SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 04 de Setembro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO II | Nº 0321

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.427 DE 02 DE SETEMBRO DE 2013

O Prefeito do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 14 da Instrução Normativa n.º 69/2012 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e

Considerando o disposto na Emenda Constitucional n.º 70 de 29/03/2012, e embasado no processo n.º 59564-2/07 TCE-PR,

DECRETA

Art. 1º - CONCEDER REVISÃO DA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROPORCIONAL, (4501/10950 dias) à servidora **MARIA APARECIDA MONTEIRO PEREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 673.236.429-49, com o cargo de Agente de Serviços.

Art. 2º - A presente aposentadoria é concedida pela regra prevista no art. 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003 com redação dada pela Emenda Constitucional 70/2012 e a forma de reajuste será feita pelo disposto no art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 3º - O valor revisado do provento de aposentadoria será de R$ 307,46 (trezentos e sete reais e quarenta e seis centavos) devendo ser complementado para assegurar a percepção do salário mínimo vigente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retificando-se o Decreto 6.279/2013.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de Setembro de 2013, 70º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista de Oliveira Campos
Código Identificador:0952EA93

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2013 / 2015

Presidente: Luiz Lazaro Sorvos - Nova Olimpía - Amerios
1 Vice pres: Carlos Roberto Pupin - Maringa - Amusep
2 Vice pres: Luiz Carlos Setim - São Jose Dos Pinhais - Assomec
3 Vice pres: Pedro Ivo Ilkiv - União Da Vitória - Amsulpar
1 Secretario: Reni De Souza Pereira - Foz Do Iguaçu - Amop
2 Secretario: Orasil Cezar Bueno Da Silva - Bom Jesus Do Sul - A
1 Tesoureiro: Valentim Zanello Milléo - Pirai Do Sul - Amcg
2 Tesoureiro: Rogerio Jose Lorenzetti - Paranavaí - Amumpar
Diretor de Relações Institucionais Política: Carlos Alberto Vizzotto - Paraiso Do Norte - Amunpar

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.428 DE 02 DE SETEMBRO DE 2013

O Prefeito do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 14 da Instrução Normativa n.º 69/2012 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e

Considerando o disposto na Emenda Constitucional n.º 70 de 29/03/2012, e embasado no processo n.º 56666-6/10 TCE-PR,

DECRETA

Art. 1º - CONCEDER REVISÃO DA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, proporcional a 8996/10950 dias, à servidora **MARIA LUIZA DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 622.256.189-68, com o cargo de Agente de Serviços.

Art. 2º - A presente aposentadoria é concedida pela regra prevista no art. 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003 com redação dada pela Emenda Constitucional 70/2012 e a forma de reajuste será feita pelo disposto no art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 3º - O valor revisado do provento de aposentadoria será de R$ 670,38 (seiscentos e setenta reais e trinta e oito centavos), devendo ser complementado para assegurar a percepção do salário mínimo vigente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retificando-se o Decreto 6.250/2013.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de Setembro de 2013, 70º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista de Oliveira Campos
Código Identificador:F12CEC5E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.429 DE 02 DE SETEMBRO DE 2013

O Prefeito do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 14 da Instrução Normativa n.º 69/2012 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e

Considerando o disposto na Emenda Constitucional n.º 70 de 29/03/2012, e embasado no processo n.º 341132/09 TCE-PR,

DECRETA

Art. 1º - CONCEDER REVISÃO DA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, proporcional a 6953/10950 dias, à servidora **MARIA JOSÉ SIQUEIRA ROSANO**, inscrita no CPF sob o nº 710.396.009-72, com o cargo de Agente de Serviços.

Art. 2º - A presente aposentadoria é concedida pela regra prevista no art. 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003 com redação dada pela Emenda Constitucional 70/2012 e a forma de reajuste será feita pelo disposto no art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 3º - O valor revisado do provento de aposentadoria será de R$ 496,55 (quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos), devendo ser complementado para assegurar a percepção do salário mínimo vigente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retificando-se o Decreto 6.249/2013.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de Setembro de 2013, 70º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista de Oliveira Campos
Código Identificador:803192CF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.430 DE 02 DE SETEMBRO DE 2013

O Prefeito do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 14 da Instrução Normativa n.º 69/2012 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e

Considerando o disposto na Emenda Constitucional n.º 70 de 29/03/2012, e embasado no processo n.º 5886-6/08 TCE-PR,

DECRETA

Art. 1º - **CONCEDER REVISÃO DA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROPORCIONAL**, (7767/12775 dias) ao servidor **ANTONIO DOS SANTOS PEREIRA**, portador do RG 4.106.828-0, inscrito no CPF sob nº 560.944.779-87 com o cargo de Agente de Serviços.

Art. 2º - A presente aposentadoria é concedida pela regra prevista no art. 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003 com redação dada pela Emenda Constitucional 70/2012 e a forma de reajuste será feita pelo disposto no art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 3º - O valor revisto do provento de aposentadoria será de R$ 496,11 (quatrocentos e noventa e seis reais e onze centavos) devendo ser complementado para assegurar a percepção do salário mínimo vigente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retificando-se o Decreto 6.096/2012.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de Setembro de 2013, 70º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista de Oliveira Campos
Código Identificador:682276BE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.427 DE 02 DE SETEMBRO DE 2013

O Prefeito do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 14 da Instrução Normativa n.º 69/2012 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e

Considerando o disposto na Emenda Constitucional n.º 70 de 29/03/2012, e embasado no processo n.º 59564-2/07 TCE-PR,

DECRETA

Art. 1º - **CONCEDER REVISÃO DA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROPORCIONAL**, (4501/10950 dias) à servidora **MARIA APARECIDA MONTEIRO PEREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 673.236.429-49, com o cargo de Agente de Serviços.

Art. 2º - A presente aposentadoria é concedida pela regra prevista no art. 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003 com redação dada pela Emenda Constitucional 70/2012 e a forma de reajuste será feita pelo disposto no art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 3º - O valor revisado do provento de aposentadoria será de R$ 307,46 (trezentos e sete reais e quarenta e seis centavos) devendo ser complementado para assegurar a percepção do salário mínimo vigente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retificando-se o Decreto 6.279/2013.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de Setembro de 2013, 70º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista de Oliveira Campos
Código Identificador:BAB5BFEC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.428 DE 02 DE SETEMBRO DE 2013

O Prefeito do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 14 da Instrução Normativa n.º 69/2012 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e

Considerando o disposto na Emenda Constitucional n.º 70 de 29/03/2012, e embasado no processo n.º 56666-6/10 TCE-PR,

DECRETA

Art. 1º - **CONCEDER REVISÃO DA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, proporcional a 8996/10950 dias, à servidora **MARIA LUIZA DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 622.256.189-68, com o cargo de Agente de Serviços.

Art. 2º - A presente aposentadoria é concedida pela regra prevista no art. 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003 com redação dada pela Emenda Constitucional 70/2012 e a forma de reajuste será feita pelo disposto no art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 3º - O valor revisado do provento de aposentadoria será de R$ 670,38 (seiscentos e setenta reais e trinta e oito centavos), devendo ser complementado para assegurar a percepção do salário mínimo vigente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retificando-se o Decreto 6.250/2013.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de Setembro de 2013, 70º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista de Oliveira Campos
Código Identificador:62E6B95E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.429 DE 02 DE SETEMBRO DE 2013

O Prefeito do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 14 da Instrução Normativa n.º 69/2012 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e

Considerando o disposto na Emenda Constitucional n.º 70 de 29/03/2012, e embasado no processo n.º 341132/09 TCE-PR,

DECRETA

Art. 1º - CONCEDER REVISÃO DA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, proporcional a 6953/10950 dias, à servidora **MARIA JOSÉ SIQUEIRA ROSANO**, inscrita no CPF sob o nº 710.396.009-72, com o cargo de Agente de Serviços.

Art. 2º - A presente aposentadoria é concedida pela regra prevista no art. 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003 com redação dada pela Emenda Constitucional 70/2012 e a forma de reajuste será feita pelo disposto no art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 3º - O valor revisado do provento de aposentadoria será de R$ 496,55 (quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos), devendo ser complementado para assegurar a percepção do salário mínimo vigente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retificando-se o Decreto 6.249/2013.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de Setembro de 2013, 70º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista de Oliveira Campos
Código Identificador:C84DE418

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.430 DE 02 DE SETEMBRO DE 2013

O Prefeito do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 14 da Instrução Normativa n.º 69/2012 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e

Considerando o disposto na Emenda Constitucional n.º 70 de 29/03/2012, e embasado no processo n.º 5886-6/08 TCE-PR,

DECRETA

Art. 1º - CONCEDER REVISÃO DA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROPORCIONAL, (7767/12775 dias) ao servidor **ANTONIO DOS SANTOS PEREIRA**, portador do RG 4.106.828-0, inscrito no CPF sob nº 560.944.779-87 com o cargo de Agente de Serviços.

Art. 2º - A presente aposentadoria é concedida pela regra prevista no art. 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003 com redação dada pela Emenda Constitucional 70/2012 e a forma de reajuste será feita pelo disposto no art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 3º - O valor revisto do provento de aposentadoria será de R$ 496,11 (quatrocentos e noventa e seis reais e onze centavos) devendo ser complementado para assegurar a percepção do salário mínimo vigente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retificando-se o Decreto 6.096/2012.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de Setembro de 2013, 70º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista de Oliveira Campos
Código Identificador:EDEE40FD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.423 DE 28 DE AGOSTO DE 2013

Autoriza o Poder executivo a promover, mediamente dação em pagamento com bens imóveis de propriedade do Município, a amortização parcial do déficit técnico atuarial (custo suplementar) do exercício 2013, junto ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS de ANDIRÁ, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° Fica o Poder executivo autorizado a promover, mediamente dação em pagamento com imóveis de propriedade do Município de Andirá a amortização parcial do exercício 2013 (dois mil e treze) no Plano de Amortização para Equacionamento do Déficit Técnico Atuarial no valor de R$ 362.275,00 (trezentos e sessenta e dois mil, duzentos e setenta e cinco reais), constante de Anexo I desta Lei, junto ao Regime Próprio de Previdência social – RPPS, conforme art. 7° da Portaria n° 402, de 10 de dezembro de 2008, do Ministério da Previdência Social.

Art. 2° Para todos os efeitos, integra esta lei, no Anexo II, Laudo de Avaliação dos imóveis passiveis de dação em pagamento e respectivos valores fixados em R$ R$ 362.275,00 (trezentos e sessenta e dois mil, duzentos e setenta e cinco reais), efetuado por comissão especialmente constituída pelo Poder executivo para esse fim, através do Decreto Municipal n° 6.359 de 13 de junho de 2013.

Parágrafo Único. Havendo diferença positiva entre o valor do débito do custo suplementar a que se refere o art. 1° desta lei, será utilizada para amortizar valor equivalente do Plano de Amortização para Equacionamento do Déficit Técnico Atuarial do exercício 2014 (dois mil e quatorze).

Art. 3° Gozarão de isenção de todos os tributos os imóveis incluídos no instrumento de Dação em Pagamento previsto nesta Lei, enquanto na propriedade, posse ou domínio do RPPS.

Art. 4º Todas as despesas decorrentes da efetivação da Dação em pagamento, quer sejam cartorárias, tributárias, de avaliações, dentre outras necessárias à concretização da dação, serão de responsabilidade do Poder Executivo Municipal, ficando o RPPS desonerado de quaisquer obrigações financeiras e procedimentais.

Art. 5º Os imóveis ofertados em dação a que se refere no Anexo II desta lei deverão encontrar-se livres, desimpedidos, desembaraçados e desonerados para imediata disposição do RPPS.

Parágrafo Único. Na hipótese de algum imóvel objeto de dação encontrar-se ocupado ou com entulho, caberá ao Poder Executivo Municipal a remoção dos ocupantes e da limpeza da área, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do Termo de Dação em pagamento com imóveis para Quitação de Débitos Previdenciários.

Art. 6° Após a publicação desta lei, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas), o Município deverá encaminhar ao RPPS o Termo de Dação em Pagamento com Imóveis para quitação de débitos previdenciários decorrentes do saldo devedor do Plano de Amortização para Equacionamento do Déficit Técnico Atuarial para prévia apreciação e deliberação pelo Conselho Municipal de

Previdência, que deverá aprovar ou rejeitar o termo, mediante voto da maioria absoluta dos membros.

Art. 7° Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 2.293, de 13 de março de 2012.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de agosto de 2013, 70º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

anexo i

PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA EQUACIONAMETO DO DÉFICT TÉCNICO ATUARIAL 2013					
ANO	**APORTES REAIS**	**JUROS**	**AMORTIZAÇÃO**	**SALDO**	**%**
2013	**R$ 1.050.624,10**	**R$ 3.156.913,26**	**(R$ 2.106.289,16)**	**R$ 54.721.510,08**	**8,85%**
2014	R$ 1.407.836,29	R$ 3.283.290,61	**(R$ 1.875.454,31)**	**R$ 56.596.964,40**	**11,74%**
2015	R$ 1.765.048,49	R$ 3.395.817,86	**(R$ 1.630.769,37)**	**R$ 58.227.733,77**	**14,57%**
2016	R$ 2.122.260,68	R$ 3.493.664,03	**(R$ 1.371.403,34)**	**R$ 59.599.137,11**	**17,34%**
2017	R$ 2.479.472,88	R$ 3.575.948,23	**(R$ 1.096.475,35)**	**R$ 60.695.612,46**	**20,06%**
2018	R$ 2.836.685,07	R$ 3.641.736,75	**(R$ 805.051,68)**	**R$ 61.500.664,14**	**22,72%**
2019	R$ 3.193.897,27	R$ 3.690.039,85	**(R$ 496.142,58)**	**R$ 61.996.806,72**	**25,33%**
2020	R$ 3.551.109,46	R$ 3.719.808,40	**(R$ 168.698,94)**	**R$ 62.165.505,66**	**27,89%**
2021	R$ 3.908.321,65	R$ 3.729.930,34	R$ 178.391,31	**R$ 61.987.114,35**	**30,39%**
2022	R$ 4.265.533,85	R$ 3.719.226,86	**R$ 546.306,99**	**R$ 61.440.807,36**	**32,84%**
2023	R$ 4.622.746,04	**R$ 3.686.448,44**	**R$ 936.297,60**	**R$ 60.504.509,76**	**35,23%**
2024	R$ 4.979.958,24	R$ 3.630.270,59	**R$ 1.349.687,65**	**R$ 59.154.822,11**	**37,58%**
2025	R$ 5.337.170,43	R$ 3.549.289,33	**R$ 1.787.881,10**	**R$ 57.366.941,01**	**39,88%**
2026	R$ 5.694.382,63	R$ 3.442.016,46	**R$ 2.252.366,16**	**R$ 55.114.574,84**	**42,12%**
2027	R$ 6.051.594,82	R$ 3.306.874,49	**R$ 2.744.720,33**	**R$ 52.369.854,51**	**44,32%**
2028	R$ 6.408.807,01	R$ 3.142.191,27	**R$ 3.266.615,74**	**R$ 49.103.238,77**	**46,48%**
2029	R$ 6.766.019,20	R$ 2.946.194,33	**R$ 3.819.824,88**	**R$ 45.283.413,89**	**48,58%**
2030	R$ 7.123.231,40	R$ 2.717.004,83	**R$ 4.406.226,57**	**R$ 40.877.187,32**	**50,64%**
2031	R$ 7.480.443,60	R$ 2.452.631,24	**R$ 5.027.812,36**	**R$ 35.849.374,96**	**52,65%**
2032	R$ 7.837.655,79	R$ 2.150.962,50	**R$ 5.686.693,29**	**R$ 30.162.681,67**	**54,62%**
2033	R$ 8.194.867,98	R$ 1.809.760,90	**R$ 6.385.107,08**	**R$ 23.777.574,58**	**56,54%**
2034	R$ 8.552.080,18	R$ 1.426.654,48	**R$ 7.125.425,70**	**R$ 16.652.148,88**	**58,42%**
2035	R$ 8.909.292,37	R$ 999.128,93	**R$ 7.910.163,44**	**R$ 8.741.985,44**	**60,26%**
2036	R$ 9.266.504,57	R$ 524.519,13	**R$ 8.741.985,44**	**R$ 0,00**	**62,06%**

Nota: Tabela extraída do Parecer Técnico Atuarial par o exercício de 2013, devidamente cadastrado no Demonstrativo do Resultado de Avaliação Atuarial – DRAA junto ao Ministério da Previdência.

anexo iI

IMÓVEL 01 Valor da avaliação R$ 254.275,00	50% (cinqüenta por cento) do lote de terras sob nº 04 (quatro) da quadra "F", com área de 726,50m2 do Loteamento denominado Jardim Vésper, Município de Andirá. Conforme Laudo de Avaliação nº 001/2013.
IMÓVEL 02 Valor da avaliação R$ 108.000,00	Lote de terras sob nº 11 (0nze) da quadra "K", com área de 360m2 do Loteamento denominado Jardim Horizonte, Município de Andirá. Conforme Laudo de Avaliação nº 002/2013.

LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 001/2013

Cumprindo o disposto no Decreto nº 6.359 de 13 de junho de 2013, procedemos na qualidade de membros da COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, as diligências necessárias à fiscalização de preços das áreas a seguir caracterizadas e para tanto, o Parecer em tela:

IMÓVEL: 50% (cinqüenta por cento) do lote de terras sob nº 04 (quatro) da quadra "F", com área de 726,50m2 do Loteamento denominado Jardim Vésper, Município de Andirá.

PROPRIEDADE ATRIBUÍDA: Município de Andirá.

MÉTODO DE AVALIAÇÃO: Pesquisa de lotes vendidos na região nos últimos 06 meses e verificação "in loco" dos benefícios e prejuízos atribuídos ao terreno.

VALOR DA AVALIAÇÃO: Valores estimados:

Terreno = R$ 350,00 / m2 x 726,50m2 = 254.275,00

Andirá, 25 de junho de 2013.

Benedito Ramos de Souza Imobiliarista, CRECI/PR nº 10.312	**Darci Perugine Gilioli** Imobiliarista, CRECI/PR nº 13.239
Luiz Antônio Possagnoli Engenheiro Civil e Secretário Municipal de Obras e Urbanismo	**Ronaldo Aparecido Vasconcelos** Técnico em Administração e Diretor Depart. de Tributação do Município
Leônidas Teixeira de Resende Secretário Parlamentar, Representante do Legislativo e Membro do Conselho de Administração do FUNPESPA	**Alice Mitue Hieda Fernandes** Professora, Servidora Pública Municipal e Membro do Conselho de Administração do FUNPESPA

LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 002/2013

Cumprindo o disposto no Decreto nº 6.359 de 13 de junho de 2013, procedemos na qualidade de membros da COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, as diligências necessárias à fiscalização de preços das áreas a seguir caracterizadas e para tanto, o Parecer em tela:

IMÓVEL: Lote de terras sob nº 11 (onze) da quadra "K", com área de 360m2 do Loteamento denominado Jardim Horizonte, Município de Andirá.

PROPRIEDADE ATRIBUÍDA: Município de Andirá.

MÉTODO DE AVALIAÇÃO: Pesquisa de lotes vendidos na região nos últimos 06 meses e verificação "in loco" dos benefícios e prejuízos atribuídos ao terreno.

VALOR DA AVALIAÇÃO: Valores estimados:

Terreno = R$ 300,00 / m2 x 360m2 = 108.000,00

Andirá, 25 de junho de 2013.

Benedito Ramos de Souza Imobiliarista, CRECI/PR nº 10.312	**Darci Perugine Gilioli** Imobiliarista, CRECI/PR nº 13.239
Luiz Antônio Possagnoli Engenheiro Civil e Secretário Municipal de Obras e Urbanismo	**Ronaldo Aparecido Vasconcelos** Técnico em Administração e Diretor Depart. de Tributação do Município
Leônidas Teixeira de Resende Secretário Parlamentar, Representante do Legislativo e Membro do Conselho de Administração do FUNPESPA	**Alice Mitue Hieda Fernandes** Professora, Servidora Pública Municipal e Membro do Conselho de Administração do FUNPESPA

Publicado por:
João Batista de Oliveira Campos
Código Identificador:2E146723

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9.585 DE 02 DE SETEMBRO DE 2013

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,
Considerando, o disposto no artigo 106, da Lei Municipal nº 1.170 de 26 de outubro de 1993,

RESOLVE

Art. 1°. Conceder Licença por motivo de doença em pessoa da família, a Servidora Pública Municipal **GRAZIELA CRISTINA DA MOTA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 30 (trinta) dias.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de agosto de 2013.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2013, 70º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista de Oliveira Campos
Código Identificador:0110ED41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9.584 DE 02 DE SETEMBRO DE 2013

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder **Licença-Prêmio por Assiduidade** ao Servidor Público Municipal **RENATO BONACIN PIRES**, do cargo de Odontologo, por um período de 03 (três) meses, iniciando em 03 de setembro de 2013 com término em 02 de dezembro de 2013, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2013, 70º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista de Oliveira Campos
Código Identificador:1EDA7DE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9.583 DE 02 DE SETEMBRO DE 2013

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,
Considerando a Resolução Conjunta nº. 369/2008 da SECJ/CEDCA;
Considerando o ofício nº. 287/2013 do SE/CEDCA/PR;
Considerando a reunião do CMDCA realizada em 13 de agosto de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão de Inservibilidade e/ou Desnecessidade, do veículo Ford Fiesta 1,0 MPI 04 portas de placa AHJ 5695 - ano/modelo 97/98, adquirido com recurso do Fundo da Infância e Adolescência do Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Comissão constitui-se de forma paritária pelos seguintes membros:
PRESIDENTE: Glayse Aparecida Picolo Coimbra Botega – RG nº. 4.167.487-3 SESP/PR e CPF nº. 577.451.969-49 – CMDCA/Funcionária Pública Municipal;
SECRETÁRIA: Maria Regina Bernini Amaral Campos – RG nº. 557.132-4 e CPF nº. 239.743.119-04 – Rotary Club – CMDCA/Sociedade Civil;
MEMBRO: Rosimagda Ribeiro de Freitas – RG nº. 4.167.817-8 SESP/PR e CPF nº. 577.451.109-04 – CMDCA/Funcionária Pública Municipal;
MEMBRO: Lucinéia Aparecida da Cruz – RG nº. 5.010.181-9 e CPF nº. 710.394.739-20 – Pastoral da Criança – CMDCA/Sociedade Civil;

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2013, 70º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista de Oliveira Campos
Código Identificador:0CDE8E67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2013

PREGÃO Nº 001/2013 - FORMA PRESENCIAL
EMPRESA VENCEDORA: CAMILO & VALARINI LTDA - ME
DATA:09/08/2013

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

JOSÉ GERALDO OLIVEIRA CAMILO
Representante Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Empresa	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Camilo & Valentin Ltda - Me	1	TUBO PE 80 RAMAL PREDIAL 100M 20 X 2,3MM	TIGRE	MT	250,00	1,70	425,00
Camilo & Valentin Ltda	2	COTOVELO PVC C/REFORÇO3/4	HIFERSANE	UND	300,00	1,99	597,00
Camilo & Valentin Ltda	3	ADAPTADOR PEAD SR 20X3/4	IPAL	UND	250,00	1,25	312,50
Camilo & Valentin Ltda	5	EXTREMIDADE CURTA 3/4	IPAL	UNID	125,00	2,10	262,50
Camilo & Valentin Ltda	6	EXTREMIDADE P/ HIDROMETRO LONGA PVC 3/4	IPAL	UNID	125,00	2,99	373,75
Camilo & Valentin Ltda	7	UNIÃO PEAD 20 MM	IPAL	UNID	100,00	1,93	193,00
Camilo & Valentin Ltda	8	REGISTRO PRESSÃO 1400 FXM 3/4	RAINHA	UNID	75,00	9,29	696,75
Camilo & Valentin Ltda	12	LUVA SOLDAVEL C/ROSCA 25X3/4	PVC BRAZIL	UNID	100,00	0,35	35,00
Camilo & Valentin Ltda	13	FITA VEDA ROSCA 18X25 MTS	PUMA	UND	75,00	1,67	125,25
Camilo & Valentin Ltda	14	COTOVELO DE 90 3/4	TUPY	UND	50,00	3,89	194,50
Camilo & Valentin Ltda	15	TE FG 3/4	TUPY	UND	50,00	4,95	247,50
Camilo & Valentin Ltda	16	LUVA FG 3/4	TUPY	UND	50,00	2,99	149,50
Camilo & Valentin Ltda	17	LUVA DE CORRER PVC PBA 60MM	PVC BRAZIL	UND	25,00	4,60	115,00
Camilo & Valentin Ltda	18	LUVA DE CORRER PVC PBA 85MM	PVC BRAZIL	UND	10,00	11,18	111,80
Camilo & Valentin Ltda	19	LUVA DE CORRER PVC PBA 110MM	PVC BRAZIL	UND	20,00	19,69	393,80
Camilo & Valentin Ltda	20	LUVA DE CORRER P/TB SOLDAVEL 40MM	AMANCO	UND	25,00	8,24	206,00
Camilo & Valentin Ltda	21	LUVA DE CORRER P/TB SOLDAVEL 50MM	PVC BRAZIL	UND	37,00	8,39	310,43
Camilo & Valentin Ltda	22	REGISTRO GAVETA CHATO PBA JE E CAB 60 MM (CE EMB..)	ANGOLINI	UNID	3,00	299,00	897,00
Camilo & Valentin Ltda	23	REGISTRO GAVETA CHATO PBA JE E CAB 85MM (CE EM.)	ANGOLINE	UND	1,00	359,00	359,00
Camilo & Valentin Ltda	25	ANEL DE BORRACHA P/PVC PBA 60MM	JCM	UND	75,00	1,09	81,75
Camilo & Valentin Ltda	26	ANEL DE BORRACHA P/PVC PBA 85MM	JCM	UND	37,00	1,89	69,93
Camilo & Valentin Ltda	27	ANEL DE BORRACHA P/PVC PBA 110M	JCM	UND	37,00	2,99	110,63
Camilo & Valentin Ltda	28	LUVA FG 3	TUPY	UNID	5,00	38,49	192,45
Camilo & Valentin	29	COTOVELO 90 FG 3	TUPY	UNID	2,00	51,99	103,98

Ltda							
Camilo & Valentin Ltda	32	REGISTRO GAVETA 1502-B BRUTO 3	MIPEL	UND	1,00	179,00	179,00
Camilo & Valentin Ltda	34	COLAR TOM PVC C/TR C/S ROSC 50X3/4	IPAL	UND	15,00	3,97	59,55
Camilo & Valentin Ltda	35	REGISTRO BROCA 20MM	IPAL	UND	37,00	9,91	366,67
Camilo & Valentin Ltda	36	REGISTRO ESFERA ACABAMENTO BORBOLETA 3/4	TIGRE	UNID	50,00	5,69	284,50
Camilo & Valentin Ltda	38	CURVA DE 45 FF 150MM	ANGOLINI	UND	1,00	245,00	245,00
Camilo & Valentin Ltda	39	CURVA 90 FF DEFOFO 150MM	ANGOLINI	UND	1,00	259,00	259,00
Camilo & Valentin Ltda	40	TUBO FG 3	APOLO	MT	51,00	35,00	1.785,00
Camilo & Valentin Ltda	41	TUBO COLETOR PVC OCRE CR 2500 150 MM	ICATUBOS	MT	300,00	15,29	4.587,00
Camilo & Valentin Ltda	42	TUBO COLETOR PVC OCRE CR 2500 100 MM	ICATUBOS	MT	240,00	7,49	1797,60
Camilo & Valentin Ltda	43	TUBO COLETOR PVC OCRE CR 2500 250 MM	ICATUBOS	MT	240,00	38,89	9.333,60
Camilo & Valentin Ltda	44	TUBO ESGOTO PRIMARIO 100MM	PVC BRAZIL	MT	75,00	4,62	346,50
Camilo & Valentin Ltda	45	TUBO PVC SOLDAVEL 40MM	ICATUBOS	MT	250,00	2,92	730,00
Camilo & Valentin Ltda	46	TUBO PVC PBA CL 12 60 MM	ICATUBOS	MT	300,00	3,99	1,197,00
Camilo & Valentin Ltda	47	TUBO PVC DEFOFO VINIL 150MM	ICATUBOS	MT	6,00	31,97	191,82
Camilo & Valentin Ltda	48	TUBO DE PVC DEFOFO VINIL 200MM	ICATUBOS	MT	4,00	54,99	219,96
Camilo & Valentin Ltda	49	TUBO FD JE DN 150MM	BARBARA	MT	3,00	189,00	567,00
Camilo & Valentin Ltda	50	TUBO PVC BCO ROSC 3/4	PVC BRAZIL	MT	150,00	2,39	358,50
Camilo & Valentin Ltda	52	TUBO FG 4	APOLO	MT	15,00	50,99	764,85
Camilo & Valentin Ltda	53	LUVA FG 4	TUPY	UND	2,00	60,99	121,98
Camilo & Valentin Ltda	54	COTOVELO FG 90 4	TUPY	UND	2,00	93,00	186,00
Camilo & Valentin Ltda	55	TUBO PVC DEFOFO VINIL 250MM	ICATUBOS	MT	66,00	82,99	5.477,34
Camilo & Valentin Ltda	56	CURVA DE 90 FF DEFOFO 250MM	ANGOLINI	UND	1,00	619,00	619,00
Camilo & Valentin Ltda - Me	57	ANEL DE BORRACHA P/COM 2GS 250MM	JCM	UND	2,00	28,99	57,98

Publicado por:
João Batista de Oliveira Campos
Código Identificador:2520F603

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2013
PREGÃO Nº 003/2013 - FORMA PRESENCIAL
EMPRESA VENCEDORA: ANDIPEL PAPELARIA LTDA
DATA: 02/09/2013

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

MARCIO HENRIQUE ESTEFANUTO
Representante Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Empresa	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Andipel Papelaria Ltda	205	PASTA SUSPENSA CRAFT 340 GRAMAS PARA ARQUIVO COMPLETA	COLLORPRESS	UND	250,00	0,96	240,00

Publicado por:
João Batista de Oliveira Campos
Código Identificador:3C1F0DBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2013
PREGÃO Nº 076/2012 - FORMA PRESENCIAL
EMPRESA VENCEDORA: R.J.GONÇALVES MESQUITA
DATA:02/09/2013

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

REGINA JILIADE GONÇALVES MESQUITA
Representante Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Empresa	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
R J Gonçalves Mesquita	2	AÇUCAR CRISTAL PCT 05 KG	BELA MANHÃ	PCT	625	10,39	6.493,75
R J Gonçalves Mesquita	30	EXTRATO DE TOMATE - CONCENTRADO 340 GR VITAMINA A, E VIBRAS	ELEFANTE	Lata	1500	3,40	5.100,00
R J Gonçalves Mesquita	37	FERMENTO BIOLÓGICO 500GR	MAURI	PCT	550	7,85	4.317,50
R J Gonçalves Mesquita	38	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO 250 GR	YOKI	Lata	112	3,45	386,40
R J Gonçalves Mesquita	59	MISTURA PRONTA SACO 25 KG VALOR ENERGÉTICO PORÇÃO DE 40 GR 132 CAL, FIBRA ALIMENTAR 1,6 GR	GLOBO	SACO	200	60,80	12.160,00

Publicado por:
João Batista de Oliveira Campos
Código Identificador:036DEA56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2013
PREGÃO Nº 076/2012 - FORMA PRESENCIAL
EMPRESA VENCEDORA: A. SILVESTRE DE MORAES SPINOSA & CIA LTDA
DATA:02/09/2013

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

ANGELA MARIA SILVESTRE DE MORAES SPINOSA
Representante Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Empresa	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
A.Silvestre de Moraes Spinosa & Cia Ltda	4	ADOÇANTE LÍQUIDO 100 ML	magro	Frasc	5	4,86	24,30
A.Silvestre de Moraes Spinosa & Cia Ltda	5	AMENDOIM PCT 500 GR	kremmer	PCT	25	3,38	84,50
A.Silvestre de Moraes Spinosa & Cia Ltda	16	CANJICA 500 G	yaya	PCT	225	1,75	393,75
A.Silvestre de Moraes Spinosa & Cia Ltda	20	COLORAU PCT 500 GR	nutri bom	PCT	62	1,97	122,14
A.Silvestre de Moraes Spinosa & Cia Ltda	21	Coco ralado - Pacote 100 GR	du coco	PCT	50	2,93	146,50
A.Silvestre de Moraes Spinosa & Cia Ltda	24	CREME DE CEBOLA	horti fruit	PCT	5	2,86	14,30
A.Silvestre de Moraes Spinosa & Cia Ltda	27	ERVILHA EM LATA 300GR	goias	Lata	37	1,51	55,87
A.Silvestre de Moraes Spinosa & Cia Ltda	32	FARINHA DE TRIGO PCT 05 KG	alvalate	PCT	125	10,39	1.298,75
A.Silvestre de Moraes Spinosa & Cia Ltda	33	FARINHA DE MANDIOCA PCT 01 KG	amafil	PCT	50	4,24	212,00
A.Silvestre de Moraes Spinosa & Cia Ltda	34	FARINHA DE MILHO PCT 01 KG BIJUZADA	yaya	PCT	25	1,97	49,25
A.Silvestre de Moraes Spinosa & Cia Ltda	39	FUBÁ AMARELO NÃO PRÉ COZIDO PCT 01 KG	yaya	PCT	375	1,74	652,50
A.Silvestre de Moraes Spinosa & Cia Ltda	40	GELATINA - CX 35 GR	sol	UND	875	0,68	595,00
A.Silvestre de Moraes Spinosa & Cia Ltda	41	GOIABADA PCT 500 GR	predilecta	UND	17	2,87	48,79
A.Silvestre de Moraes Spinosa & Cia Ltda	43	IOGURTE EM SAQUINHO 01 LITRO	carolina	UND	105	2,82	296,10
A.Silvestre de Moraes Spinosa & Cia Ltda	45	LEITE INTEGRAL EMBALAGEM TETRAPARK	polly	UND	12	26,29	315,48
A.Silvestre de Moraes Spinosa & Cia Ltda	46	LEITE EM PÓ INTEGRAL - PCT 400GR	polly	UNID	62	6,43	398,66
A.Silvestre de Moraes Spinosa & Cia Ltda	47	LEITE CONDENSADO 395 GR	triangulo	UND	65	3,89	252,85
A.Silvestre de Moraes Spinosa & Cia Ltda	48	LEITE DE COCO PQ	du coco	UND	12	2,89	34,68
A.Silvestre de Moraes Spinosa & Cia Ltda	53	MARGARINA 500 GR	delicia	Pote	675	4,41	2.976,75
A.Silvestre de Moraes Spinosa & Cia Ltda	56	MILHO DE PIPOCA - 500 G TIPO 1	yaya	PCT	67	1,54	103,18
A.Silvestre de Moraes Spinosa & Cia Ltda	57	MILHO VERDE EM LATA 300GR	goias	Lata	32	1,57	50,24
A.Silvestre de Moraes Spinosa & Cia Ltda	71	POLVILHO DOCE 500 GR	zaeli	PCT	6	3,15	18,90
A.Silvestre de Moraes Spinosa & Cia Ltda	72	POLVILHO AZEDO 500 GRAMAS	zaeli	PCT	3	3,17	9,51
A.Silvestre de Moraes Spinosa & Cia Ltda	74	QUEIJO RALADO PCT 50 GR	vigor	PCT	5	1,91	9,55
A.Silvestre de Moraes Spinosa & Cia Ltda	75	SAL REFINADO IODADO PCT 01 KG	diana	KG	375	1,38	517,50
A.Silvestre de Moraes Spinosa & Cia Ltda	78	SUCO EM PÓ (DIVERSOS SABORES) PACOTE 1 KG	yoki	PCT	80	4,33	346,40
A.Silvestre de Moraes Spinosa & Cia Ltda	80	TRIGO PARA QUIBE TIPO 1 PCT 500 GR	yaya	PCT	62	2,92	181,04
A.Silvestre de Moraes Spinosa & Cia Ltda	81	VINAGRE FRASCO 750 ML	chimin	Frasc	175	1,42	248,50

Publicado por:
João Batista de Oliveira Campos
Código Identificador:DFC24117

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2013
PREGÃO Nº 076/2012 - FORMA PRESENCIAL
EMPRESA VENCEDORA: SUPERMERCADO BRUNHARI LTDA - EPP
DATA:02/09/2013

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

LUIZ CARLOS BRUNHARI
Representante Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Empresa	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Supermercado Brunhari Ltda - EPP	88	BATATA INGLESA 1ª QUALIDADE	CEASA	KG	1750	2,75	4.812,50
Supermercado Brunhari Ltda - EPP	93	CARNE BOVINA CUBOS MÚSCULO 1º QUALIDADE, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, LIVRE DE PARASISTAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE, DEVE SER REALIZADA A APARAGEM RETIRANDO O EXCESSO DE GORDURAS E CARTILAGEM, EMBALAGEM PLASTICA DE NO MÁXIMO 05 KG, PESO DO PRODUTOS NA EMBALAGEM MÁXIMO DE 02 KG, APRESENTAR RÓTULO COM PESO E DATA, TRANSPORTE EM VEÍCULO FECHADO, ISOTERMICO A TEMPERATURA DE 18º OU INFERIOR.	OREGON	KG	875	10,70	9.362,50
Supermercado Brunhari Ltda - EPP	99	CARNE SUÍNA BISTECA 1º QUALIDADE	RAJA / PELE	KG	62	10,85	672,70
Supermercado Brunhari Ltda - EPP	101	CEBOLA 1ª QUALIDADE	CEASA	KG	500	2,78	1.390,00
Supermercado Brunhari Ltda - EPP	102	CENOURA MÉDIA 1ª QUALIDADE	CEASA	KG	500	2,89	1.445,00
Supermercado Brunhari Ltda - EPP	111	LIMÃO THAITY	CEASA	KG	50	2,45	122,50
1	114	MAÇÃ FUGI CAT	CEASA	KG	375	3,87	1.451,25
1	116	OVOS TAMANHO GRANDE 1ª QUALIDADE, O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE SUJIDADES FUNGOS E SUBSTÂNCIAS	SILVA	DZ	170	3,29	559,30

		TÓXICAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PRAZO DE VALIDADE DE 15 DIAS					
1	120	REPOLHO 1ª QUALIDADE	CEASA	UNID	750	2,44	1.830,00
1	122	MARACUJÁ 1º QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDOS, COM POLPA INTACTA E FIRME, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	CEASA	KG	250	5,90	1.475,00
1	126	PEITO DE FRANGO CONGELADO	PIONEIRO	KG	1.000	6,80	6.800,00

Publicado por:
João Batista de Oliveira Campos
Código Identificador:9A3407E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2013

PREGÃO Nº 076/2012 - FORMA PRESENCIAL
EMPRESA VENCEDORA: KLEBER ARRABAÇA BARBOSA
DATA:02/09/2013

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

KLEBER ARRABAÇA BARBOSA
Representante Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Empresa	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Kleber Arrabaça Barbosa - Me	1	ACHOCOLATADO 400 GRAMAS VALOR CALÓRICO 80 KCAL	ZAELI	Lata	1125	3,57	4.016,25
Kleber Arrabaça Barbosa	12	BISCOITO DOCE MAISENA	MARILAN	PCT	1000	3,34	3.340,00
Kleber Arrabaça Barbosa	14	CAFÉ PCT 500 GR	BARROCO	PCT	100	7,38	738,00
Kleber Arrabaça Barbosa	18	CHÁ MATE TOSTADO NATURAL CX 200 GR	REAL	UND	500	2,93	1.465,00
Kleber Arrabaça Barbosa	50	MACARRÃO AVE-MARIA DE SÊMOLA 500GR	GALO	PCT	750	2,80	2.100,00

Publicado por:
João Batista de Oliveira Campos
Código Identificador:3C992821

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2013

PREGÃO Nº 076/2012 - FORMA PRESENCIAL
EMPRESA VENCEDORA: TEREZA ERNESTINA DAYEH
DATA:02/09/2013

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

YASSER ROCHA ALDAYAH
Representante Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Empresa	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Tereza Ernestina Dayeh	49	MACARRÃO ESPAGUETE DE SÊMOLA 500GR	GALO	PCT	875	2,80	2.450,00
Tereza Ernestina Dayeh	54	MACARRÃO PADRE NOSSO DE SEMOLA 500 GR	GALO	PCT	750	2,80	2.100,00
Tereza Ernestina Dayeh	63	ÓLEO DE SOJA REFINADO PET 900 ML	LEVE	Frasc	925	4,19	3.875,75
Tereza Ernestina Dayeh	86	ALHO GRAUDO 1ª QUALIDADE	NATUREZA	KG	150	9,75	1.462,50

Publicado por:
João Batista de Oliveira Campos
Código Identificador:94B7AEBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2013

PREGÃO Nº 076/2012 - FORMA PRESENCIAL
EMPRESA VENCEDORA: OCELINA DE MELLO TARDELLI – ME
DATA:02/09/2013

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

CRISTIANE DE MELLO TARDELI
Representante Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Empresa	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Ocelina de Mello Tardeli - Me	62	MORTADELA PESO 01 KG VALOR ENERGÉTICO 101 CAL	MANA	KG	25	9,68	242,00
Ocelina de Mello Tardeli	68	PRESUNTO BARRA	FRIMESA	KG	15	46,95	704,25
Ocelina de Mello Tardeli	69	PRESUNTO FATIADO KG	FRIMESA	KG	12	11,85	142,20
Ocelina de Mello Tardeli	73	QUEIJO MUSSARELA KG	DAULAT	KG	17	12,85	218,45
Ocelina de Mello Tardeli	91	CARNE BOVINA MOÍDA MÚSCULO 1º QUALIDADE, APRESENTAR CHEIRO, COR, ODOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, EMBALGEM PLÁTICA DE NO MÁXIMO 05 KG, PESO DO PRODUTO NA EMBALAGEM MÁXIMO DE 02 KG APARESENTAR RÓTULO COM PESO E A DATA.	OREGON	KG	750	10,75	8.062,50
Ocelina de Mello Tardeli	107	FRANGO COXA E SOBRECOXA	PIONEIRO	KG	500,00	4,92	2.460,00
Ocelina de Mello Tardeli	108	FRANGO INTEIRO CONGELADO	PIONEIRO	KG	875	4,44	3.885,00
Ocelina de Mello Tardeli	109	FILÉ DE MERLUZA	NAVE PESCA	KG	25	15,85	396,25
Ocelina de Mello Tardeli	113	LINGUIÇA TOSCANA	FRIMESA	KG	125	12,75	1.593,75
Ocelina de	129	SARDINHA FRESCA	NAVE	KG	25	6,85	171,25

Mello Tardeli			PESCA				

Publicado por:
João Batista de Oliveira Campos
Código Identificador:A1B8FD68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
MASTER MIL NUTRIÇÃO ANDIRÁ – LTDA

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a concessão de direito real de uso dos imóveis a seguir descritos, destinado à instalação de empresa industrial, em conformidade com a Lei Municipal nº 1382/2000.
DA VIGÊNCIA: O contrato de uso das unidades acima descritas, serão assinados com o licitante vencedor, e terão prazo de validade de 30 (trinta) anos, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, atendido o interesse público.

DATA: 13/08/2013

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012

ASSINATURAS:

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

ANTONIO OPENHENER
Representante Legal

Publicado por:
João Batista de Oliveira Campos
Código Identificador:57BAA644

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
ALFA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a concessão de direito real de uso dos imóveis a seguir descritos, destinado à instalação de empresa industrial, em conformidade com a Lei Municipal nº 1382/2000.
DA VIGÊNCIA: O contrato de uso das unidades acima descritas, serão assinados com o licitante vencedor, e terão prazo de validade de 30 (trinta) anos, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, atendido o interesse público.

DATA: 13/08/2013

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012

ASSINATURAS:
JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

CARLOS DANIEL BERNINI AMARAL
Representante Legal

Publicado por:
João Batista de Oliveira Campos
Código Identificador:C0B7D309

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
BIG PETRO DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a concessão de direito real de uso dos imóveis a seguir descritos, destinado à instalação de empresa industrial, em conformidade com a Lei Municipal nº 1382/2000.
DA VIGÊNCIA: O contrato de uso das unidades acima descritas, serão assinados com o licitante vencedor, e terão prazo de validade de 30 (trinta) anos, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, atendido o interesse público.

DATA: 13/08/2013

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012

ASSINATURAS:

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

STEFAN RUTHSCHILLING
Representante Legal

Publicado por:
João Batista de Oliveira Campos
Código Identificador:768FA630

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
SERGIO RODRIGUES NOGUEIRA – ME

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a concessão de direito real de uso dos imóveis a seguir descritos, destinado à instalação de empresa industrial, em conformidade com a Lei Municipal nº 1382/2000.
DA VIGÊNCIA: O contrato de uso das unidades acima descritas, serão assinados com o licitante vencedor, e terão prazo de validade de 30 (trinta) anos, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, atendido o interesse público.

DATA: 13/08/2013

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012

ASSINATURAS:

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

SERGIO RODRIGUES NOGUEIRA
Representante Legal

Publicado por:
João Batista de Oliveira Campos
Código Identificador:D1929F84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
AURI ESTEVAM & CIA LTDA

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a concessão de direito real de uso dos imóveis a seguir descritos, destinado à instalação de empresa industrial, em conformidade com a Lei Municipal nº 1382/2000.
DA VIGÊNCIA: O contrato de uso das unidades acima descritas, serão assinados com o licitante vencedor, e terão prazo de validade de 30 (trinta) anos, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, atendido o interesse público.

DATA: 13/08/2013

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012

ASSINATURAS:

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

AURI ESTEVAM
Representante Legal

Publicado por:
João Batista de Oliveira Campos
Código Identificador:49A8C670

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
ALESSANDRO PEREIRA DA SILVA & CIA LTDA

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a concessão de direito real de uso dos imóveis a seguir descritos, destinado à instalação de empresa industrial, em conformidade com a Lei Municipal nº 1382/2000.
DA VIGÊNCIA: O contrato de uso das unidades acima descritas, serão assinados com o licitante vencedor, e terão prazo de validade de 30 (trinta) anos, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, atendido o interesse público.

DATA: 13/08/2013

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012

ASSINATURAS:

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

ALESSANDRO PEREIRA DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
João Batista de Oliveira Campos
Código Identificador:169EE1A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
MARTINEZ & RESENDE FARIAS LTDA – ME

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a concessão de direito real de uso dos imóveis a seguir descritos, destinado à instalação de empresa industrial, em conformidade com a Lei Municipal nº 1382/2000.
DA VIGÊNCIA: O contrato de uso das unidades acima descritas, serão assinados com o licitante vencedor, e terão prazo de validade de 30 (trinta) anos, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, atendido o interesse público.

DATA: 13/08/2013

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012

ASSINATURAS:

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

ALEXANDRE MARTINEZ NETO
Representante Legal

Publicado por:
João Batista de Oliveira Campos
Código Identificador:7484170D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
KATIA FERNANDA OLIVEIRA ALMEIDA

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a concessão de direito real de uso dos imóveis a seguir descritos, destinado à instalação de empresa industrial, em conformidade com a Lei Municipal nº 1382/2000.
DA VIGÊNCIA: O contrato de uso das unidades acima descritas, serão assinados com o licitante vencedor, e terão prazo de validade de 30 (trinta) anos, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, atendido o interesse público.
DATA: 13/08/2013
CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 001/2012

ASSINATURAS:

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

KATIA FERNANDA OLIVEIRA ALMEIDA
Representante Legal

Publicado por:
João Batista de Oliveira Campos
Código Identificador:EEE58FD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
LUCAS FERNANDO RIBEIRO DA SILVA

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a concessão de direito real de uso dos imóveis a seguir descritos, destinado à instalação de empresa industrial, em conformidade com a Lei Municipal nº 1382/2000.
DA VIGÊNCIA: O contrato de uso das unidades acima descritas, serão assinados com o licitante vencedor, e terão prazo de validade de 30 (trinta) anos, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, atendido o interesse público.

DATA: 13/08/2013

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012

ASSINATURAS:

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

LUCAS FERNANDO RIBEIRO DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
João Batista de Oliveira Campos
Código Identificador:36921709

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
METALÚRGICA NOVO MUNDO LTDA

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a concessão de direito real de uso dos imóveis a seguir descritos, destinado à instalação de empresa industrial, em conformidade com a Lei Municipal nº 1382/2000.
DA VIGÊNCIA: O contrato de uso das unidades acima descritas, serão assinados com o licitante vencedor, e terão prazo de validade de 30 (trinta) anos, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, atendido o interesse público.

DATA: 13/08/2013

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012

ASSINATURAS:

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

VALTER ROGÉRIO CARPANEZE
Representante Legal

Publicado por:
João Batista de Oliveira Campos
Código Identificador:0985E595

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
LEANDRO M. CAZITA & CIA LTDA ME

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a concessão de direito real de uso dos imóveis a seguir descritos, destinado à instalação de empresa industrial, em conformidade com a Lei Municipal nº 1382/2000.
DA VIGÊNCIA: O contrato de uso das unidades acima descritas, serão assinados com o licitante vencedor, e terão prazo de validade de 30 (trinta) anos, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, atendido o interesse público.

DATA: 13/08/2013

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012

ASSINATURAS:

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

LEANDRO MARZOLLA CAZITA
Representante Legal

Publicado por:
João Batista de Oliveira Campos
Código Identificador:81A9B46E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
LEANDRO M. CAZITA & CIA LTDA ME

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a concessão de direito real de uso dos imóveis a seguir descritos, destinado à instalação de empresa industrial, em conformidade com a Lei Municipal nº 1382/2000.
DA VIGÊNCIA: O contrato de uso das unidades acima descritas, serão assinados com o licitante vencedor, e terão prazo de validade de 30 (trinta) anos, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, atendido o interesse público.

DATA: 13/08/2013

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012

ASSINATURAS:

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

LEANDRO MARZOLLA CAZITA
Representante Legal

Publicado por:
João Batista de Oliveira Campos
Código Identificador:04E6B999

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
MARIO CEZAR DE FREITAS - PEÇAS

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a concessão de direito real de uso dos imóveis a seguir descritos, destinado à instalação de empresa industrial, em conformidade com a Lei Municipal nº 1382/2000.
DA VIGÊNCIA: O contrato de uso das unidades acima descritas, serão assinados com o licitante vencedor, e terão prazo de validade de 30 (trinta) anos, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, atendido o interesse público.

DATA: 13/08/2013

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012

ASSINATURAS:

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

Publicado por:
João Batista de Oliveira Campos
Código Identificador:C4BEAD46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
AGBF TRANSPORTES LTDA – ME

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a concessão de direito real de uso dos imóveis a seguir descritos, destinado à instalação de empresa industrial, em conformidade com a Lei Municipal nº 1382/2000.
DA VIGÊNCIA: O contrato de uso das unidades acima descritas, serão assinados com o licitante vencedor, e terão prazo de validade de 30 (trinta) anos, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, atendido o interesse público.

DATA: 13/08/2013

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012

ASSINATURAS:

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

ANA LUCIA SPINA ENEAS
Representante Legal

Publicado por:
João Batista de Oliveira Campos
Código Identificador:4CE43693

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
BANDINI, GALHEGA & CIA LTDA – ME

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a concessão de direito real de uso dos imóveis a seguir descritos, destinado à instalação de empresa industrial, em conformidade com a Lei Municipal nº 1382/2000.
DA VIGÊNCIA: O contrato de uso das unidades acima descritas, serão assinados com o licitante vencedor, e terão prazo de validade de 30 (trinta) anos, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, atendido o interesse público.

DATA: 13/08/2013

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012

ASSINATURAS:

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

JORGE HENRIQUE BANDINI
Representante Legal

Publicado por:
João Batista de Oliveira Campos
Código Identificador:38A27732

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
AGBF TRANSPORTES LTDA – ME

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a concessão de direito real de uso dos imóveis a seguir descritos, destinado à instalação de empresa industrial, em conformidade com a Lei Municipal nº 1382/2000.
DA VIGÊNCIA: O contrato de uso das unidades acima descritas, serão assinados com o licitante vencedor, e terão prazo de validade de 30 (trinta) anos, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, atendido o interesse público.

DATA: 13/08/2013

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012

ASSINATURAS:

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

ANA LUCIA SPINA ENEAS
Representante Legal

Publicado por:
João Batista de Oliveira Campos
Código Identificador:76D62DE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
MARIO CEZAR DE FREITAS - PEÇAS

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a concessão de direito real de uso dos imóveis a seguir descritos, destinado à instalação de empresa industrial, em conformidade com a Lei Municipal nº 1382/2000.
DA VIGÊNCIA: O contrato de uso das unidades acima descritas, serão assinados com o licitante vencedor, e terão prazo de validade de 30 (trinta) anos, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, atendido o interesse público.

DATA: 13/08/2013

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012

ASSINATURAS:

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

MARIO CEZAR DE FREITAS
Representante Legal

Publicado por:
João Batista de Oliveira Campos
Código Identificador:121C1C62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
J. R. DA SILVA SERVIÇOS DE LIMPEZA

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a concessão de direito real de uso dos imóveis a seguir descritos, destinado à instalação de empresa industrial, em conformidade com a Lei Municipal nº 1382/2000.
DA VIGÊNCIA: O contrato de uso das unidades acima descritas, serão assinados com o licitante vencedor, e terão prazo de validade de 30 (trinta) anos, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, atendido o interesse público.

DATA: 13/08/2013

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012

ASSINATURAS:

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

JOÃO ROBERTO DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
João Batista de Oliveira Campos
Código Identificador:178015D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
J. R. DA SILVA SERVIÇOS DE LIMPEZA

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a concessão de direito real de uso dos imóveis a seguir descritos, destinado à instalação de empresa industrial, em conformidade com a Lei Municipal nº 1382/2000.
DA VIGÊNCIA: O contrato de uso das unidades acima descritas, serão assinados com o licitante vencedor, e terão prazo de validade de 30 (trinta) anos, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, atendido o interesse público.

DATA: 13/08/2013

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012

ASSINATURAS:

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

JOÃO ROBERTO DA SILVA -
Representante Legal

Publicado por:
João Batista de Oliveira Campos
Código Identificador:7700C534

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO 009/2012

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ – CNPJ: 766950.062/0001-26, representado pelo Sr. Gilson Andrei Cassol, portador do RG: 4.204.278-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF 842.447.989-00, residente nesta cidade de Barbosa Ferraz-PR.

CONVENIADA: ATIBARF – ASSOCIAÇÃO DA TERCEIRA IDADE DE BARBPOSA FERRAZ, CNPJ: 02.477.270/0001-13, representada pelo presidente **José Momesso de Almeida**, presidente da entidade residente e domiciliada nesta cidade a Rua Major Antonio Barbosa Filho, 56, inscrita no CPF/MF sob nº 090.706.059-53, portador do RG n.° 841.114 SSP-PR.

OBJETO: Assistência a pessoas da terceira idade, garantindo sua participação na comunidade.

VALOR: R$ 11.500,00 (Onze mil Quinhentos Reais).

VIGÊNCIA: 03/09/2013 a 31/12/2013.

Barbosa Ferraz, 03 de Setembro de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:C73F3401

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 226/2013

EU: REINALDO RODRIGUES PEREIRA		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Transportar Paciente Monica Bahia que necessita de cuidado especial no transporte acamado mais acompanhante, com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída (02/09/2013) 19:00HRS	**CIDADE:** CURITIBA - PR	***Data e Hora de Volta*** (03/09/2013)-22:00HRS
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 300,00	**(TREZENTOS REAIS)**	
REINALDO JOSE PEREIRA		
AUTORIZO EM: 02/09/2013		

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito/ordenador

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:130A221E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 227/2013

EU: JOSE FERNANDES DE FREITAS		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Transportar Paciente Geder Filho Dallgnol que necessita de cuidado especial no transporte acamado mais acompanhante), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída (02/09/2013) 17:00HRS	**CIDADE:** CURITIBA - PR	***Data e Hora de Volta*** (03/09/2013)-21:00HRS
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 300,00	**(TREZENTOS REAIS)**	
JOSE FERNANDES DE FREITAS		
AUTORIZO EM: 02/09/2013		

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito/ordenador

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:3EB96459

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 228/2013

EU: HELIO GONÇALVES DA SILVA		
CARGO: Motorista		
Declaro para percepção de Diária que recebi, da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz em conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. Tendo como objetivo minha manutenção, no transporte de pacientes, que necessitam de tratamento médico especializado, com destino a Maringá, Londrina, Cianorte e demais localidades da região.		
Período Inicio (01/09/2013)		***Final*** (30/09/2013)
DIÁRIAS**: 20 DIÁRIAS DESLOCAMENTO NO VALOR DE 30,00 CADA**		
R$ 600,00	**(SEISCENTOS REAIS)**	
HELIO GONÇALVES DA SILVA **Servidor**		
AUTORIZO EM: 02/09 /2013		

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito/ordenador

Declaro que os serviços foram prestados
_____/_____/_____

MARCIO YOITI FUKURO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:B178F051

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 229/2013

EU: JOSE FERNANDES DE FREITAS		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Transportar Paciente Natalia Vilarino Assunção que necessita de cuidado especial no transporte acamado mais acompanhante), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída (04/09/2013) 15:00HRS	**CIDADE:** CURITIBA - PR	***Data e Hora de Volta*** (05/09/2013)-21:00HRS
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 300,00	**(TREZENTOS REAIS)**	
JOSE FERNANDES DE FREITAS		
AUTORIZO EM: 03/09/2013		

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito/ordenador

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:6589D8E1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2035/2013

Súmula: Abre Crédito Especial Suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e eu Gilson Andrei Cassol, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
L E I

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 24.125,00 (Vinte quatro mil cento vinte cinco reais)** destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE URBANISMO, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.001.15.451.0009.1.086. CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EVENTOS-PRIMEIRA ETAPA
4.4.90.51.00.00 31792 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.125,00

09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
09.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

09.001.12.306.0007.2074. MERENDA ESCOLAR-ESCOLAS E PRÉ-ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.32.00.00 31125 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....20.000,00

Total de Suplementação: 24.125,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo 1º desta Lei, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.2.1.35.03.00.00 Transf. FNDE – Programa Nacional Alimentação escolar
Fonte: 31125.....20.000,00

Receita: 2.4.7.1.99.99.17.00 MTUR/Construção de Centro de Eventos
Fonte: 31792.....4.125,00

Total Excesso: 24.125,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, em 03 de setembro de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:31478564

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 10/2013

APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROPORCIONAL

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de **CAFEARA, Estado do Paraná**, no uso das atribuições conferidas por Lei:

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria 006/2013, que concede aposentadoria voluntária por invalidez integral, ao servidor MANOEL TEOTONIO DA SILVA, publicado no diário Oficial dos Municípios do Paraná em 06 de Agosto de 2013.

ONDE SE LE: Conceder aposentadoria voluntária por invalidez integral, conforme artigo 1º da Emenda Constitucional nº 70/2012, de 29/03/2012, com proventos integrais no valor de R$770,98 (setecentos e setenta reais e noventa e oito centavos), ao servidor MANOEL TEOTONIO DA SILVA, matrícula nº. 180, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, do quadro de pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA.

LEIA-SE: Conceder aposentadoria voluntária por invalidez proporcional, conforme RT – INVALIDEZ PROPORCIONAL, artigo 1º da Emenda Constitucional nº 70/2012, de 29/03/2012, com proventos proporcionais no valor de R$294,39 (duzentos e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos), devendo ser observado o beneficio no valor de um salário mínimo nacional vigente, ao servidor MANOEL TEOTONIO DA SILVA, matricula nº. 180, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, do quadro de pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Cafeara-PR, 03 de Setembro de 2013.

HEVERSON JOSÉ TUROZI
Diretor-presidente

Publicado por:
Marcelo Antonio Venciguerra
Código Identificador:A6FEC2BF

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1004/2013

Dispõe sobre o desligamento do serviço Ativo da Prefeitura Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, em decorrência de Aposentadoria por IDADE, ao Servidor ADÃO MILTON PISSOLOTO, lotado no cargo de AGENTE SERVIÇOS OPERACIONAIS.

O Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica desligado do serviço Público Municipal, por motivo de APOSENTADORIA POR IDADE, o servidor ADÃO MILTON PISSOLOTO, lotado no cargo de AGENTE SERVIÇOS OPERACIONAIS, pertencente do quadro de Pessoal Civil do Município de Cafeara, Estado do Paraná.

Art. 2º - A referida aposentadoria foi fundamentada pelo artigo 40 § 1º, inciso III, "b" da CF, com proventos proporcionais no valor de R$919,52 (novecentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 3º - O Setor de Pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, pelo gerenciamento do RH, onde está lotado o servidor, efetivara o desligamento do servidor ativo, a partir do último dia do mês da Publicação deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Cafeara-Pr., 28 de Agosto de 2013.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Antonio Venciguerra
Código Identificador:67464594

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1005/2013

Dispõe sobre o desligamento do serviço Ativo da Prefeitura Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, em decorrência de Aposentadoria por INVALIDEZ PROPORCIONAL, a Servidora APARECIDA CONCEIÇÃO MARCELINO, lotado no cargo de AGENTE SERVIÇOS OPERACIONAIS.

O Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica desligada do serviço Público Municipal, por motivo de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROPORCIONAL, a servidora APARECIDA CONCEIÇÃO MARCELINO, lotado no cargo de AGENTE SERVIÇOS OPERACIONAIS, pertencente do quadro de Pessoal Civil do Município de Cafeara, Estado do Paraná.

Art. 2º - A referida aposentadoria foi fundamentada pela RT, artigo 1º, da EC 70/2012, com proventos proporcionais no valor de R$678,00 (seiscentos e setenta e oito reais).

Art. 3º - O Setor de Pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, pelo gerenciamento do RH, onde está lotado o servidor, efetivara o desligamento do servidor ativo, a partir do último dia do mês da Publicação deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Cafeara-Pr., 28 de Agosto de 2013.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Antonio Venciguerra
Código Identificador:9520B044

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 10/2013

PORTARIA Nº010/2013

O Vereador **Junior Cesar Belonci**, Presidente da Câmara do Município de Califórnia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

ARTº 1º - NOMEAR a Senhora **NAIR FEDEROVICZ MENDES DOS SANTOS**, Contadora, portadora da Cédula de Identidade RG. Sob nº 2.046.466-6-SESP-Pr e INSCRITA no CRC/PR sob nº PR-025590/0-0, como responsável pelo Cadastro e Acompanhamento dos seguintes: Módulos do SIM-AM: Tabelas Cadastrais, Planejamento e Orçamento, Contábil, Tesouraria, Licitação, Contrato, Controle Interno, Patrimônio, Folha de Pagamento e Obras, a partir de 01 de janeiro de 2013.

ARTº 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Edifício da Câmara Municipal de Califórnia, 28 de agosto de 2013.

JUNIOR CESAR BELONCI
Presidente da Câmara Municipal

GISELE VOLTARELLI FENELON
1ª Secretária

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:E43F961E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 11/2013

O Vereador **Junior Cesar Belonci**, Presidente da Câmara do Município de Califórnia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

ARTº 1º - **NOMEAR** – O senhor **Jean Carlos Ravaneda**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG. Sob nº 6.340.907-3, inscrito no CPF sob nº 035.358.799-06 e inscrito na OAB/PR sob nº59632; para o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR JURÍDICO**, símbolo CC – 02, a partir de 02 de setembro de 2013.

ARTº 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de setembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Edifício da Câmara Municipal de Califórnia, 02 de setembro de 2013.

JUNIOR CESAR BELONCI
Presidente da Câmara Municipal

GISELE VOLTARELLI FENELON
1ª Secretária

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:327ED200

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2013

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela **Portaria nº 064/2013**, **TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto: **Registro de Preços para Aquisição de Materiais Esportivos para Escolas Municipais, Centros de Educação Infantil e Secretaria de Esportes deste Município.**

Fornecedor: PERAS & ROSSI LTDA - ME
CNPJ/CPF: 04.563.324/0001-99
Lotes Vencidos:
Lote 6 – Valor Total do Lote: R$7.730,00 (sete mil setecentos e trinta reais)
Lote 7 – Valor Total do Lote: R$715,00 (setecentos e quinze reais)
Valor Total Vencido: R$8.845,00 (oito mil oitocentos e quarenta e cinco reais)

Fornecedor: ESTACAO ESPORTE INSUTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 02.456.116/0001-65
Lotes Vencidos:
Lote 3 – Valor Total do Lote: R$8.450,00 (oito mil quatrocentos e cinquenta reais)
Lote 4 – Valor Total do Lote: R$6.200,00 (seis mil e duzentos reais)
Lote 20 – Valor Total do Lote: R$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)
Lote 23 – 299,00 (duzentos e noventa e nove reais)
Valor Total Vencido: R$17.749,00 (dezessete mil setecentos e quarenta e nove reais)

Fornecedor: ANDRE LUIS BERTOLASCE E CIA LTDA
CNPJ/CPF: 04.611.754/0001-39
Lotes Vencidos:
Lote 1 – Valor Total do Lote: R$33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais)
Valor Total Vencido: R$33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais)

Fornecedor: N. CHRIST DE CARVALHO
CNPJ/CPF: 02.644.728/0001-81
Lotes vencidos:
Lote 2 – Valor Total do Lote: R$1.605,00 (mil seiscentos e cinco reais)
Lote 5 – Valor Total do Lote: R$3.815,00 (três mil oitocentos e quinze reais)
Lote 7 – Valor Total do Lote: R$1.990,00 (mil novecentos e noventa reais)
Lote 8 – Valor Total do Lote: R$930,00 (novecentos e trinta reais)
Lote 9 – Valor Total do Lote: R$485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais)
Lote 10 – Valor Total do Lote: R$7.350,00 (sete mil trezentos e cinquenta reais)
Lote 11 – Valor Total do Lote: R$590,00 (quinhentos e noventa reais)
Lote 12 – Valor Total do Lote: R$1.600,00 (mil e seiscentos reais)
Lote 14 – Valor Total do Lote: R$215,00 (duzentos e quinze reais)

Lote 15 – Valor Total do Lote: R$1.313,00 (mil trezentos e treze reais)
Lote 16 – Valor Total do Lote: R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Lote 21 – Valor Total do Lote: R$440,00 (quatrocentos e quarenta reais)
Lote 22 – Valor Total do Lote: R$170,00 (cento e setenta reais)
Lote 24 – Valor Total do Lote: R$2.087,00 (dois mil e oitenta e sete reais)
Valor Total Vencido: R$25.090,00 (vinte e cinco mil e noventa reais)

Valor Total do Pregão 031/2013: R$84.784,00 (oitenta e quatro mil setecentos e oitenta e quatro reais)

Califórnia, 03/09/13

JOSÉ VAGULA FILHO
Pregoeiro

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:7B042BDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 205/2013-NOMEIA PSICÓLOGO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

DECRETO Nº 205/2013

NOMEIA PSICÓLOGO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em decorrência do Concurso Público realizado conforme Edital nº 002/2011 de 29 de dezembro de 2011 e Edital de Homologação do Resultado nº 004/12 de 29 de fevereiro de 2012,

D E C R E T A

Art. 1°. Fica nomeado e empossado no respectivo cargo de **Psicólogo**, o Sr. GILSON ANTÔNIO ARRUDA – RG 7.618.832-7/PR, CPF 007.653.539-89.
Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
.
Campo do Tenente, (PR), 02 de setembro de 2013.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:0550746E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOVA DATA PARA ABERTURA DA LICITAÇÃO

Fica marcada nova data para abertura do Pregão nº 56/2013 – Presencial. Objeto: Aquisição de doces, salgados e refrigerantes para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, . Convênio nº 092/2012 que entre si celebram o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS com recursos do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência – FIA/PR e o Município de Campo do Tenente. **Abertura**: 19/09/2013, às 09h00min. **Endereço:** Rua Jorge Alves de Barros, 145, Centro, em Campo do Tenente/Pr, na sala de reuniões. **Informações Complementares**: telefone 41-3628-1795. Edital disponível no site http://www.campodotenente.pr.gov.br

Campo do Tenente, em 03 de setembro de 2013.

DILMA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:A6976FA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOVA DATA PARA ABERTURA DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2013
Fica marcada nova data e hora para abertura do Pregão nº 57/2013.
Objeto: Aquisição de produtos de cama, mesa e banho, móveis, eletrodomésticos e eletrônicos, materiais pedagógicos, roupas e calçados, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. Convênio nº 092/2012 que entre si celebram o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS com recursos do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência – FIA/PR e o Município de Campo do Tenente. **Data de abertura das propostas e disputa de preços**: 19/09/2013 às 14h00min. O edital está disponível na página www.cidadecompras.com.br. Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos do Município de Campo do Tenente, à Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, Centro, Campo do Tenente/Pr - Fone: 41 3628-1795.
Campo do Tenente, em 03 de setembro de 2013.

JOSIANE KAISS
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:9A0E8533

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 046/2013

SÚMULA: Dispõe sobre o pagamento, na forma de indenização, aos profissionais do magistério que não usufruírem, total ou parcialmente, do período destinado às atividades complementares à docência, conforme dispõe o art. 62 a 64 da Lei nº 1.221/2011

A Prefeita do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando:
a exigência determinada em lei federal de período reservado a estudos, planejamento e avaliação, incluído na carga de trabalho (Lei nº 9.394/96 – art. 67, V)
a fixação de percentual máximo de trabalho docente de interação com os alunos, fixado na Lei nº 11.738/2008;
a normatização das atividades complementares à docência, denominada de hora-atividade, fixada pela Resolução nº 2, de maio de 2009, do Conselho nacional de Educação;
o direito a este período existente no plano de carreira do magistério municipal (art. 62 a 64);
o Parecer do Conselho Nacional de Educação concluindo pela ampliação gradativa do percentual da hora-atividade, até alcançar um terço da jornada de trabalho do profissional do magistério,
DECRETA:
Art. 1º Os profissionais do magistério, nos cargos de Professor e Educador Infantil, têm direito a um período destinado à atividades

complementares à docência, ora denominada de hora-atividade, conforme dispõem a legislação e normas federais e a legislação municipal.
Art. 2º Para os ocupantes do cargo de Professor e Educador Infantil, a hora-atividade corresponderá a 25%(vinte e cinco por cento) da jornada de trabalho correspondendo a 5(cinco) aulas semanais para cada vinte horas, e 10 (dez) horas semanais para cada quarenta horas.
Parágrafo único. Na primeira quinzena do mês de agosto de 2013 o percentual de hora atividade para os professores e educadores infantis corresponderá a 20% (vinte por cento) de sua jornada de trabalho, passando a partir desta data para o percentual de 25% (vinte e cinco por cento).
Art. 3º O direito à hora-atividade é exclusivo dos profissionais do magistério em função de docência, excluídas todas as demais funções.
Art. 4º Os critérios e demais condições para o exercício da hora-atividade serão regulamentados por norma específica.
Art. 5º Na hipótese de não haver profissionais na escola ou centro municipal de educação infantil profissionais suficientes para a substituição total ou parcial dos docentes para a hora-atividade, estes serão indenizados pelo trabalho de docência que exercerem dentro do percentual a que teriam direito.

Art. 6º O pagamento, na forma de verba indenizatória, será por hora-aula de docência exercida dentro do período da hora-atividade.
§ 1º A indenização corresponderá ao pagamento por hora trabalhada dentro do período em que deveria estar gozando da hora-atividade, podendo corresponder ao total ou parcial ao número de aulas a que teria direito.
§ 2º O valor da hora-aula do Professor é correspondente a 1/90 (um noventa avos) do valor do inicial da classe em que está posicionado.
§ 3º O valor da hora-aula do Educador Infantil é correspondente a 1/180 (um cento e oitenta avos) do valor do inicial da classe em que está posicionado.
Art. 7º A verba indenizatória será correspondente ao valor da hora-aula multiplicado pelo número de aulas semanais de docência ministradas durante o período da hora-atividade, sendo que o pagamento será mensal e correspondente ao total de horas de docência exercidas durante o direito à hora-atividade.
Art. 8º É de responsabilidade da direção da instituição de ensino controlar e encaminhar à Secretaria de Educação o total de horas mensais em que o profissional do magistério exerceu funções de docência durante o período da hora-atividade.
Art. 9º O direito à hora-atividade e, conseqüentemente, ao recebimento da verba indenizatória pelo seu não cumprimento, aplica-se também aos profissionais que substituem os titulares de turmas.
Art. 10º O pagamento da indenização pelo não cumprimento da hora-atividade será exclusivamente durante o período letivo, não sendo aplicado nas férias, nem computado para cálculo do 13º salário ou abono de férias.
Parágrafo único. Por se tratar de verba de caráter eventual e transitório, seu valor não é incluído na base de cálculo para os descontos previdenciários e fiscais e nem gera qualquer direito quando de sua exclusão.
Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos financeiros a partir de agosto de 2013**,** revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em 30 de Agosto de 2013.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:DAC61CB0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 576/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I – **Exonerar** a Sra. **Andréia Simone Santos Umbelino**, do cargo de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Estrela D'Alva, vinculada a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, a partir de 22 de agosto de 2013;

II – **Exonerar** a Sra. **Silmara Marusca**, do cargo de Diretora do Departamento de Urbanismo, vinculada a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, a partir de 19 de agosto de 2013;

III – **Exonerar** Sr. **Rodrigo Maurício da Cruz**, do cargo de Diretor do Departamento de Habitação, vinculado a Secretaria Municipal Desenvolvimento Urbano e Habitação, a partir de 19 de agosto de 2013;

IV – **Exonerar a pedido**, o Servidor Público Municipal **Tatiana da Silva Bidinotto**, RG 8.894.756-8, do cargo de Professor, na função de Professor do 1º Padrão, a partir de 01/09/2013.

V – **Exonerar a pedido**, o Servidor Público Municipal **Tatiana da Silva Bidinotto**, RG 8.894.756-8, do cargo de Professor, na função de Professor do 2º Padrão, a partir de 01/09/2013.

VI – **Exonerar a pedido**, o Servidor Público Municipal **Daniele Aparecida Ragasson Madureira**, RG 7.590.426-6, do cargo de Agente de Serviço, Limpeza e Alimentação, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 01/09/2013.

VII – **Exonerar a pedido**, o Servidor Público Municipal **Elian Gomes do Nascimento**, RG 6.344.302-6, do cargo de Agente de Serviços Técnicos, na função de Técnico em Enfermagem, a partir de 01/09/2013.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo
Em 02 de Setembro de 2013.

IZABETE CRISTINA PAVIN

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:9A84391E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADITIVO: 02/2013 AO CONTRATO 081/2012

Processo: 1133859/2013
Licitação: Concorrência Pública nº. 008/2011
Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para execução de obra sob regime de empreitada por preço global, visando à construção de uma Escola Municipal de Ensino Fundamental, bairro Palmital
Contratante: Municipio de Colombo.
Contratada: JCR Construções e Saneamento Ltda. Me – CNPJ 05.547.733/0001-64
Do valor: R$. 227.044,41 (duzentos e vinte e sete mil, quarenta e quatro reais e quarenta e um centavos), correspondente a um acréscimo de 6,3924258% do valor total do contrato.
Colombo, 16 de agosto de 2013.

Assinatura:

AZIOLÊ MARIA CAVALARI PAVIN
Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes.

Colombo, 16 de agosto de 2013

Publicado por:
Waldemar Cania
Código Identificador:AB946006

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO: 002/2013 AO - CONTRATO: Nº. 67/2012

Processo:1145667/2013

Licitação: Concorrência Pública nº. 002/2012
Partes: Município de Colombo e Itasul Terraplanagem Ltda Me – CNPJ 02.119.009/0001-41
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra sob regime de empreitada por preço global, visando à construção do Centro Municipal de Educação Infantil Alto da Cruz – Padrão Pró-Infancia – Convênio FNDE n° 700308/2008, área a ser construída: 1.211,92 m², área a ser implantada: 1.518,42 m.
Prazo Fica prorrogado o prazo de execução por mais 123 (cento e vinte três), compreendendo o período de 31/07/2013 a 30/11/2013.

Assinatura:

AZIOLÊ MARIA CAVALARI PAVIN
Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes.

Colombo, 12 de agosto de 2013

Publicado por:
Waldemar Cania
Código Identificador:134F334B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA EXTRATO DO EMPENHO 6533/13

Errata do Extrato do Empenho 6533/2013

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 03/09/2013
Onde se lê: Inexigibilidade 71.
Leia-se: Dispensa 71

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:8A0EF8EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 079/2013

Adjudicação
Processo Administrativo nº. 1145511
O Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 018/2013 da Prefeita Municipal de Colombo adjudica o procedimento licitatório Pregão Presencial Nº. 079/2013, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de máquina fotocopiadora / impressora multifuncional com assistência técnica, reposição de peças, orientações operacionais, todos os suprimentos originais e todo material de consumo exceto papel para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Educação Cultura e Esportes e Saúde da Prefeitura de Colombo, conforme descrição do ANEXO VII, do edital.
Proponente: ALL COPY COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP – Lote 001 – R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais).
Serviços: Constantes no edital.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura de contrato, podendo ser prorrogado por motivos devidamente justificados nos termos do Art.57 Lei Federal nº. 8.666/93;
Pagamento: até 30 (trinta) dias após a conferencia da fiscal referente a quantidade de cópias e serviços executados e a apresentação das notas fiscais emitidas, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo IX) do edital.
Colombo, 3 de setembro de 2013.

Dê-se publicidade;

JOSE CARLOS VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:D4776538

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 087/2013

Aviso de Licitação

Edital – Pregão Presencial Nº. 087/2013
Objeto: Contratação de Instituição Hospitalar para prestação de serviços de atendimentos de urgências e emergências destinadas à população do Município de Colombo, conforme especificações constantes do Termo de Referência Anexo VII, que integra o Edital.
Data: 17 de setembro de 2013 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sede da Prefeitura Municipal de Colombo.
Preço Máximo: Constante no Edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.
Colombo, 03 de setembro de 2013.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:F7C2FE7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 102/2.013/CM

O Senhor VEREADOR WALTER FERNANDES MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Artigo 1º - Conceder uma diária e meia ao servidor RONNY CRISTIANO DA SILVA SANTOS, correspondente a 3,00 URM (três Unidades de Referência Municipal), equivalente a R$-515,85 (quinhentos e quinze Reais, oitenta e cinco centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem à Maringá/PR, no período de 05 a 06 de setembro de 2013, para participar de curso sobre patrimônio, frotas e leis que obrigam a transparência, conforme consta de termo de solicitação de diária nº. 037/2013, de 27 de agosto de 2013.
Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013.
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.
Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2013.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Natalia de Castro Krominski
Código Identificador:4A190DE4

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 103/2.013/CM

O Senhor VEREADOR WALTER FERNANDES MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Artigo 1º - Conceder uma diária e meia ao servidor DIONI DE OLIVEIRA PEREIRA, correspondente a 3,00 URM (três Unidades de Referência Municipal), equivalente a R$-515,85 (quinhentos e quinze Reais, oitenta e cinco centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem à Maringá/PR, no período de 05 a 06 de setembro de 2013, para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo, conforme consta de termo de solicitação de diária nº. 038/2013, de 27 de agosto de 2013.
Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013.
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2013.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Natalia de Castro Krominski
Código Identificador:C744E864

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº 4.578/2.013

ASSESSORIA CONTABIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.167/2012 de 21 de Dezembro de 2012 e dá outras providências:

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
(Artigo 1º) - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$. 59.226,59 (cinqüenta e nove mil, duzentos e vinte e seis reais e cinqüenta e nove centavos), que servirá como reforço para a seguinte dotação orçamentária:

0600-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
0603-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
0603.04.122.0012.2.015-MANUT.DEPTO.SERVIÇOS GERAIS	
3.3.90.30.154-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1000	R$. 35.000,00
1100-SECRETARIA DE SAÚDE	
1101-DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
1101.10.302.0016.1.086-AQUISIÇÃO VEÍCULO	
4.4.90.52.437-EQUIP.E MAT.PERMANENTE-FONTE 0303	R$. 50.000,00
1101.10.302.0016.2.026-MANUT.DEPTO.DE SAÚDE	
4.4.90.52.455-EQUIP.E MAT.PERMANENTE-FONTE 0303	R$. 6.000,0
-TOTAL	R$. 91.000,00

(Artigo 2º) - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

0800-SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
0802-DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
0802.15.451.0022.1.035-REALIZAÇÃO DE CASCALHAMENTO SEDE/DISTRITO	
4.4.90.51.218-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1000	R$. 35.000,00
1100-SECRETARIA DE SAÚDE	
1101-10.302.0016.1.074-AQUISIÇÃO DE TERRENO	
4.4.90.61.436-AQUISIÇÃO DE IMÓVEL-FONTE 1000	R$. 39.950,00
1101.10.302.0016.2.026-MANUT.DEPTO.DE SAÚDE	
3.3.90.92.453-DESPESAS EXERC.ANTERIORES-FONTE 0303	R$. 6.100,00
3.3.90.93.454-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-FONTE 0303	R$. 9.950,00
-TOTAL	R$. 91.000,00

(Artigo 3º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná,
Em, 03 de Setembro de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Castro Krominski
Código Identificador:DE326B4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 061/2.013
1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu PREFEITO LUIZ ROBERTO COSTA, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obrigar-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
01	ANGULO COM MOLA P/ ESTETOSCÓPIO - MIKATOS	02 Unid	3,31	D. GESKA - ME
02	AUSCUTADOR P/ ESTETOSCÓPIO – MIKATOS	01 Unid	3,06	D. GESKA – ME
03	BIELA PARA COMPRESSOR - SHULZ	01 Unid	24,97	D. GESKA – ME
04	BORRACHA P/ PONTEIRA DO SUGADOR – KAVO	06 Unid	1,83	D. GESKA – ME
05	BRAÇADEIRA DO APARELHO DE PRESSÃO ALGODÃO FECHO METAL – MIKATOS	15 Unid	9,28	D. GESKA – ME
06	CAMISA PARA COMPRESSOR – SHULZ	02 Unid	23,27	D. GESKA – ME
07	CIRCUITO ELETRÔNICO P/ AUTOCLAVE ODONTOLÓGICO – CRISTOFOLI	02 Kit	107,34	D. GESKA – ME
08	CORREIA V3V 320 – GOOD YEAR	04 Unid	8,82	D. GESKA – ME
09	CRISTAL PARA DETECTOR FETAL – MED PEJ	01 Unid	61,94	D. GESKA – ME
10	EIXO PINÇA C/ ROTOR P/ ALTA ROTAÇÃO – KAVO	01 Unid	40,80	D. GESKA – ME
11	EJETOR DO SUGADOR – KASTEC	02 Unid	19,50	D. GESKA – ME
12	FILTRO AR – BEL AIR	06 Unid	52,46	D. GESKA – ME
13	FILTRO DE AR P/ COMPRESSOR C/ ELEMENTO FILTRANTE – SHULZ	02 Unid	10,19	D. GESKA – ME
14	FILTRO PARA AGUA AUTOCLAVE – FILTROS MIL	01 Unid	74,18	D. GESKA – ME
15	FILTRO SEPARADOR DE DETRITO – KASTEC	02 Unid	8,10	D. GESKA – ME
16	FLUXOMETRO – UNITEC	04 Unid	18,32	D. GESKA – ME
17	FUSIVEL – FUSIBRAS	10 Unid	0,64	D. GESKA – ME
18	GUARNIÇÃO DE SILICONE PARA AUTOCLAVE – CRISTOFOLI	02 Unid	28,59	D. GESKA – ME
19	JOGO DE ANÉIS DE PISTÃO P/ COMPRESSOR – SHULZ	02 Jogos	21,69	D. GESKA – ME
20	JOGO DE JUNTA PARA COMPRESSOR – SHULZ	02 Jogos	10,29	D. GESKA – ME
21	KIT PLACA LED – CRISTOFOLI	02 Kits	23,15	D. GESKA – ME
22	LAMPADA DE LED P/ FOTOPOLIMERIZADOR – PHILIPS	02 Unid	18,99	D. GESKA – ME
23	LAMPADA DO REFLETOR – PHILIPS	02 Unid	11,73	D. GESKA – ME
24	LAMPADA P/ FOCO CIRURGICO – PHILIPS	01 Unid	12,84	D. GESKA – ME
25	LAMPADA P/ FOTOPOLIMERIZADOR – PHILIPS	01 Unid	26,60	D. GESKA – ME
26	LAMPADA P/ OTOSCÓPIO E LARINGOSCÓPIO – TK	02 Unid	12,71	D. GESKA – ME
27	MANGUEIRA DE AR ALTA PRESSÃO – IBIRA	20 Mts	1,81	D. GESKA – ME
28	MANGUEIRA DE SILICONE P/ AUTOCLAVE – CRISTOFOLI	02 Unid	3,92	D. GESKA – ME
29	MANGUEIRA P/ SUGADOR – KASTEC	06 Mts	4,30	D. GESKA – ME
30	MANGUEIRA TRIPLA PARA EQUIPO ODONTOLÓGICO – KASTEC	06 Mts	5,14	D. GESKA – ME
31	MANGUITO DE LATEX P/ APARELHO DE PRESSÃO – MIKATOS	20 Unid	4,22	D. GESKA – ME
32	MANOMETRO P/ AUTOCLAVE – CRISTOFOLI	01 Unid	22,61	D. GESKA – ME
33	MANOMETRO P/ COMPRESSOR DE AR - SHULZ	01 Unid	15,37	D. GESKA – ME
34	OLIVA AURICULAR P/ ESTETOSCOPIO (PAR) – MIKATOS	10 Par	1,03	D. GESKA – ME
35	PEDRA AGATA P/ BALANÇA – WELMY	02 Unid	4,11	D. GESKA – ME
36	PERA P/ APARELHO DE ECG – MIKATOS	12 Unid	2,52	D. GESKA – ME
37	PERA P/ USO EM APARELHO DE PRESSÃO – MIKATOS	15 Unid	2,42	D. GESKA – ME
38	PERFIL DE SILICONE P/ AUTOCLAVE – ORTOSSINTES	03 Nts	29,66	D. GESKA – ME
39	PINO ANTI VACUO – CRISTOFOLI	04 Unid	1,57	D. GESKA – ME
40	PINO SELO SEGURANÇA – CRISTOFOLI	04 Unid	0,86	D. GESKA – ME
41	PISTÃO PARA COMPRESSOR A OLEO – SHULZ	02 Unid	29,18	D. GESKA – ME
42	PLACA DE VALVULA PARA COMPRESSOR – SHULZ	04 Unid	11,47	D. GESKA – ME
43	PORTA FUSIVEL PARA AUTOCLAVE – CRISTOFOLI	04 Unid	7,05	D. GESKA – ME
44	PRESSOSTATO PARA COMPRESSOR – MARGIRIUS	01 Unid	14,54	D. GESKA – ME
45	REGISTRO PARA UNIDADE AUXILIAR – KASTEC	02 Unid	14,89	D. GESKA – ME
46	RELE 220 VCA – ICR	01 Unid	16,78	D. GESKA – ME

47	RELE 60 VCC – ICR	01 Unid	18,74	D. GESKA – ME
48	RESERVATÓRIO PET P/ ÁGUA 600 ML – KASTEC	02 Unid	2,47	D. GESKA – ME
49	RESISTÊNCIA P/ AUTOCLAVE ODONTOLOGICO – CRISTOFOLI	04 Unid	16,04	D. GESKA – ME
50	RESISTENCIA PARA AUTOCLAVE HOSPITALAR – CR RESISTENCIAS	01 Unid	59,09	D. GESKA – ME
51	ROLAMENTO P/ CANETA ALTA ROTAÇÃO – KAVO	04 Unid	22,97	D. GESKA – ME
52	ROLAMENTO PARA COMPRESSOR – SKF	01 Unid	9,32	D. GESKA – ME
53	SELO DE SEGURANCA P/ AUTOCLAVE ODONTOLÓGICO – CRISTOFOLI	08 Unid	2,66	D. GESKA – ME
54	SUPORTE COMPLETO PARA PONTAS ODONTOLÓGICO – KASTEC	01 Unid	51,91	D. GESKA – ME
55	TAMPA DE INOX P/ AUTOCLAVE ODONTOLOGICO – CRISTOFOLI	01 Unid	99,30	D. GESKA – ME
56	TAMPA P/ RESERVATÓRIO PET – KASTEC	01 Unid	9,03	D. GESKA – ME
57	TECLADO MEMBRANA P/ AUTOCLAVE – CRISTOFOLI	01 Unid	11,53	D. GESKA – ME
58	TERMINAL TRIPLO – KASTEC	01 Unid	16,09	D. GESKA – ME
59	TERMOSTATO P/ AUTO CLAVE ODONTOLÓGICO – CRISTOFOLI	01 Unid	24,70	D. GESKA – ME
60	TUBO Y P/ ESTETOSCÓPIO – MIKATOS	02 Unid	3,59	D. GESKA – ME
61	UMIDIFICADOR P/ OXIGÊNIO – UNITEC	10 Unid	4,49	D. GESKA – ME
62	VALVULA DE REGULAGEM PARA EQUIPO ODONTOLÓGICO – KASTEC	01 Unid	20,36	D. GESKA – ME
63	VÁLVULA DE RETENÇÃO PARA COMPRESSOR DE AR – SHULZ	01 Unid	21,45	D. GESKA – ME
64	VALVULA REGULADORA C/ FLUXOMETRO – UNITEC	03 Unid	98,19	D. GESKA – ME
65	VALVULA SOLENÓIDE VAPOR PARA AUTOCLAVE – DANFOSS	02 Unid	104,40	D. GESKA – ME
66	HORA TÉCNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS NA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR – D GESKA	120 Horas	28,52	D. GESKA – ME
67	HORA TÉCNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO – D GESKA	80 Horas	18,45	D. GESKA - ME

1.2 Esta Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.
Goioerê - PR, 03 de Setembro de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

DEIZIANE GESKA
D. Geska - ME

Publicado por:
Natalia de Castro Krominski
Código Identificador:853EB180

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 063/2.013
1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu PREFEITO LUIZ ROBERTO COSTA, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obrigar-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNIT (R$)	FORNECEDOR
01	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 - INJEX	4.000 Unid	0,0785	POLLO HOSPITALAR LTDA - EPP
02	CATETER NASAL - TIPO ÓCULOS - P/ OXIGÊNIO - BIOSANI	500 Unid	1,47	PROMISSE COM. DE MATERIAIS MEDICO HOSP. LTDA - EPP
03	LUVA P/ PROCEDIMENTO M - CX C/100 - EMBRAMAC	100 Cx	20,65	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
04	LUVA P/ PROCEDIMENTO P - CX C/100 - EMBRAMAC	100 Cx	20,65	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
05	SCALP - Nº 21 - LAMEDID	5.000 Unid	0,185	PROMISSE COM. DE MATERIAIS MEDICO HOSP. LTDA - EPP
06	SCALP - Nº 23 - LAMEDID	2.500 Unid	0,185	PROMISSE COM. DE MATERIAIS MEDICO HOSP. LTDA - EPP
07	SERINGA C/POLIPROPILENO, C/SILICONIZAÇÃO INTERNA - 10 ML, SEM AGULHA - INJEX	10.000 Unid	0,476	POLLO HOSPITALAR LTDA - EPP
08	SERINGA C/POLIPROPILENO, C/SILICONIZAÇÃO INTERNA 5 ML, SEM AGULHA - DESCARPACK	6.000 Unid	0,268	MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
09	SONDA URETRAL Nº 06 – MARK MED	500 Unid	0,70	RINALDI & COGO LTDA - EPP
10	SORO FISIOLOGICO SISTEMA FECHADO - FRS DE 100 ML - EUROFARMA	800 Frs	2,699	MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
11	SORO FISIOLÓGICO SISTEMA FECHADO - FRS DE 500 ML - EUROFARMA	500 Frs	3,12	MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
12	SORO GLICOSADO SISTEMA FECHADO - FRS DE 1000 ML - EUROFARMA	200 Frs	5,03	RINALDI & COGO LTDA - EPP
13	SORO GLICOSADO SISTEMA FECHADO - FRS DE 250 ML - EUROFARMA	800 Frs	2,68	RINALDI & COGO LTDA - EPP
14	BROMAZEPAM 3 MG – CPR - TEUTO	5.000 Cpr	0,105	MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
15	CITALOPRAM 20 MG - TEUTO	10.000 Cpr	0,665	SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP
16	DICLOFENACO DE SÓDICO 75 MG INJ - AMP. DE 3ML - CX C/100 AMP – UNIÃO QUIMICA	8.000 Amp	1,243	DISTRIBUIDORA DE MEDIC. SAO MARCOS LTDA - EPP
17	DIPIRONA 500 MG/ML - FRS DE 10 ML - NATULAB	2.000 Frs	0,922	CIRURGICA PARANA DISTRIB. EQUIP. LTDA - EPP
18	FLUMAZENIL 0,1 MG - AMP DE 01 ML - CRISTALIA	30 Amp	40,84	CIRURGICA PARANA DISTRIB. EQUIP. LTDA - EPP
19	SOLUÇÃO DE GELATINA 3,5% - BOLSA DE 500 ML - HALEXISTAR	05 Bolsas	26,00	CIRURGICA PARANA DISTRIB. EQUIP. LTDA - EPP

1.2 Esta Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.
Goioerê - PR, 03 de Setembro de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

EDIEL DE MORAES PINHEIRO
Cirúrgica Paraná Distrib. Equip. Ltda. - EPP

RODRIGO CORSO DALBEN
Sulmed Artigos Hospitalares Ltda. - EPP

EMERSON AMANCIO DE MELO
Moca Comércio de Medicamentos Ltda.

ALMIR MARCO AURELIO VIEIRA
Distribuidora de Medic. São Marcos Ltda. - EPP

LENIR GREGARININI CARMONA
Pollo Hospitalar Ltda. - EPP

MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO
Classmed Produtos Hospitalares Ltda. - EPP

AGATHA KELLY GARCIA BRAVO
Promisse Com. de Materiais Medico Hosp. Ltda. – EPP

EDSON JOSÉ RINALDI
Rinaldi & Cogo Ltda. - EPP

Publicado por:
Natalia de Castro Krominski
Código Identificador:C5F123C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE EQUILIBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DE CONTRATO Nº. 124/2.012

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Goioerê
CONTRATADA: Betha Sistemas Ltda
PROCESSO LICITÁTORIO Nº 259/2012
INEXIGIBILIDADE Nº 046/2012
CONTRATO Nº 124/2012
OBJETO: Licença de Uso de Sistema FLY TRANSPARÊNCIA
Em virtude do Contrato nº 124/2012 completar um ano de vigência e estar previsto na Cláusula Quarta Item 4.4 o reajuste anual de acordo com o índice IGP-M (FGV), concedemos o reajuste de preços nos termos prescritos no instrumento contratual, sendo aplicado o índice acumulado no mês de agosto de 2013 no percentual de 3,8507%, passando o valor mensal do contrato conforme descrito abaixo:

Sistema	Valor	Vlr Reajustado
Alug. do Sist. FLY- Transparência	R$ 291,00	R$ 302,20
Hora Técnica	R$ 60,00	R$ 62,31
Deslocamento p/ KM Rodado	R$ 0,60	R$ 0,62
Estadia	R$ 100,00	R$ 103,85

Os valores acima passam a vigorar a partir de 01.09.13
Goioerê - PR, 03 de setembro de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Castro Krominski
Código Identificador:3063A1F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 020/2.009

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 020/2.009, QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ E A EMPRESA J. VILA REAL JUNIOR - ME.
Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. LUIZ ROBERTO COSTA, e de outro lado à empresa J. VILA REAL JUNIOR – ME, inscrito no CNPJ sob o nº 05.484.904/0001-53 resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 020/2009, referente à Carta Convite nº 012/2009, para constar a seguinte alteração:

Cláusula Primeira – DO OBJETO
O objeto do presente Aditivo é o equilíbrio financeiro referente ao Contrato nº 020/2009 com base no índice IGP-M/FGV acumulado no mês de agosto de 2012 percentual de 7,7280% e agosto de 2013 percentual de 3,8507%.

Cláusula Segunda - DO VALOR
O valor da Cláusula Segunda do contrato nº 020/2009 passa a ser R$ 21.480,23 (vinte e um mil quatrocentos e oitenta reais e vinte e três centavos), passando a vigorar a partir de 01.09.2013.

Cláusula Terceira - DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:
(Desp. 300) 09.001.12.361.0023.2.049.3.3.90.39.00.00.00.00.100104.01.01.0
(Desp. 477).11.003.10.301.0016.2.023.3.3.90.39.00.00.00.00.100495.09.02.0
(Desp. 707) 15.001.13.392.0026.2.052.3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.0
Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.
Goioerê - PR, 03 de setembro de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê
Contratante

JOSÉ VILA REAL JUNIOR
J. Vila Real Junior - ME
Contratada

Publicado por:
Natalia de Castro Krominski
Código Identificador:1DC6E1AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 018/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O Senhor Luiz Roberto Costa, Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando a Lei 12.379 de 31/12/2010 que criou o Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, considerando as atividades e atribuições do arquiteto e urbanista, descritas no art. 2º da referida Lei,
Resolve,
RETIFICAR o Edital de Tomada de Preços n. 018/2013, cujo objeto é a REFORMA E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO ONDE SERÁ INSTALADA A CRECHE MENINO JESUS, CONFORME MEMORIAL E PLANILHAS EM ANEXO, fazendo constar que onde se lê: CREA, LEIA-SE: CREA OU CAU. As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Goioerê, 02 de Setembro de 2013.

ANDRÉ SESTAK
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Natalia de Castro Krominski
Código Identificador:E95C396F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO DECRETO Nº. 4.579/2.013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Na Edição nº. 0320 do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, veiculada na data de 03 de Setembro de 2013, na página 15, foi publicado o Decreto nº. 4.579/2.013, onde houve incorreção na informação sobre o motivo de exoneração.

Onde se lê:
..., por motivo de falecimento...

Leia-se:
..., a pedido...

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:36FFFA95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE EQUILIBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DE CONTRATO Nº. 029/2.009

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Goioerê
CONTRATADA: Betha Sistemas Ltda
PROCESSO LICITÁTORIO Nº 341/2009

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2009
CONTRATO Nº 029/2009
OBJETO: Licença de Uso de Sistema Gestão Pública
Em virtude do Contrato nº 029/2009 ter completado quatro anos de vigência e estar previsto no ITEM E da Cláusula Terceira o reajuste anual de acordo com o índice IGP-M (FGV), concedemos o reajuste de preços nos termos prescritos no instrumento contratual, sendo aplicado o índice acumulado no mês de agosto de 2013 no percentual de 3,8507%, passando o valor mensal do contrato conforme descrito abaixo:

Sistema	Valor	Valor Reajustado
Alug. Sist. Licitações e Compras	R$ 373,42	R$ 387,79
Alug. Sist. Folha de Pagamento	R$ 1.050,56	R$ 1.091,01
Alug. Sist. Patrimônio Público	R$ 175,51	R$ 182,26
Alug. Sist. Controle de Protocolo	R$ 241,48	R$ 250,77
Alug. Sist. Contabilidade Pública	R$ 970,89	R$ 1.008,27
Alug. Sist. Tributação	R$ 1.498,66	R$ 1.556,36
Alug. Sist. Controle de Frotas	R$ 378,40	R$ 392,97
Alug. Sist. Almoxorifado	R$ 347,28	R$ 360,65
Alug. Sist. Livro Eletrônico	R$ 1.260,92	R$ 1.309,47
Alug. Sist. Planejamento	R$ 373,42	R$ 387,79
Hora Técnica	R$ 69,80	R$ 72,48
Deslocamento p/ KM Rodado	R$ 0,70	R$ 0,72
Estadia	R$ 116,34	R$ 120,81

Os valores acima passam a vigorar a partir de 01.09.13
Goioerê - PR, 03 de Setembro de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Castro Krominski
Código Identificador:D6467304

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE EQUILIBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DE CONTRATO Nº. 061/2.010

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Goioerê
CONTRATADA: Betha Sistemas Ltda
PROCESSO LICITÁTORIO Nº 286/2010
INEXIGIBILIDADE Nº 060/2010
CONTRATO Nº 061/2010
OBJETO: Licença de Uso de Sistema Módulo Web de Atendimento ao Cidadão no Sistema Tributário
Em virtude do Contrato nº 061/2010 ter completado três anos de vigência e estar previsto na Cláusula Quarta Item 4.7 o reajuste anual de acordo com o índice IGP-M (FGV), concedemos o reajuste de preços nos termos prescritos no instrumento contratual, sendo aplicado o índice acumulado no mês de agosto de 2013 no percentual de 3,8507%, passando o valor mensal do contrato conforme descrito abaixo:

Sistema	Valor	Valor Reajustado
Alug. do Sist. Tributos WEB	R$ 588,69	R$ 611,35
Hora Técnica	R$ 69,80	R$ 72,48
Deslocamento p/ KM Rodado	R$ 0,70	R$ 0,72
Estadia	R$ 116,34	R$ 120,81

Os valores acima passam a vigorar a partir de 01.09.13
Goioerê - PR, 03 de Setembro de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Castro Krominski
Código Identificador:15027C51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO N°028/2013 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ E GUILHERME ALMEIDA DORNELAS – ME, CNPJ: 17.283.488/0001-04, RUA EURILEMOS, 291, CENTRO, ARAPONGAS - PR.

Pelo presente, torna-se público a rescisão do contrato 028/2013, realizado a pedido de Guilherme Almeida Dornelas. Sendo que, o ultimo pagamento do valor contratual será o referente ao mês de agosto de 2013.
Será encaminhado duas vias de igual teor e forma para assinatura das partes.

02 de setembro de 2013.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

GUILHERME ALMEIDA DORNELAS – ME

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:1755CA69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADITIVO CONTRATO 07/2013

TERMO ADITIVO - Nº 001 ao contrato nº 007/2013, referente ao Pregão Presencial nº 005/2013, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Guaraci e Coroa Química do Brasil Ltda Me.

O MUNICÍPIO DE Guaraci, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº 75.845.537/0001-51, com sede na Prefeitura Municipal, situada à rua Prefeito João de Giuli , nº 180, nesta cidade e Comarca Jaguapitã, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Jamis Amadeu, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, a empresa **COROA QUIMICA DO BRASIL LTDA-ME,** devidamente cadastrado no CNPJ sob nº 80.600.406/0001-44, com sede na na Rua Tangará, 668, Parque das oficinas, no município de Arapongas – PR, representada pelo Sr. Dirceu Vicentini, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATADO.** Acordam a ajustarem firmar o presente Termo de Aditivo ao Contrato nº 007/2013, decorrente do resultado da licitação modalidade Pregão Presencial 005/2013, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Considerando o acréscimo de consumo de produtos aos previamente estabelecidos, fica o referido contrato, ADITIVADO em 25 %, ficando em R$ 14.800,00 (Quatorze mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original.

E, assim, por estarem devidamente justos e acordes, assinam o presente Termo de Aditivo, em 02(duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que surta seus devidos e legais efeitos.
Guaraci, 03 de setembro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL
Contratante

DIRCEU VICENTINI
Representante da Contratada

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:5E78D136

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADITIVO CONTRATO 05/2013

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2013 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ E BAEZA E CRUZ LTDA.

Aos três dias do mês de setembro de 2013, o **MUNICÍPIO DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ**, CNPJ 75.845.537/0001-51 neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor Jamis Amadeu e **BAEZA E CRUZ LTDA,** CNPJ**:** 05.807.639/0001-05, Rua Prefeito João Giuli, 346 - Guaraci - PR, resolvem aditar o referido contrato de acordo com a Lei 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Considerando o acréscimo de consumo de produtos aos previamente estabelecidos, fica o referido contrato, ADITIVADO em 25 %, ficando em R$ 18.075,60 (Dezoito mil e setenta e cinco reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original.

E, assim, por estarem devidamente justos e acordes, assinam o presente Termo de Aditivo, em 02(duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que surta seus devidos e legais efeitos.

Guaraci, 03 de setembro de 2013.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

BAEZA E CRUZ LTDA

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:D16FEBA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 165/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder Licença Especial ao servidor abaixo relacionado, conforme dispõe o artigo 153 da Lei Municipal nº 892 de 18 de dezembro de 2001:

Nome	Cargo	Período aquisitivo	Início da licença	Término da licença
Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos				
Ademar Domenez	Operador de Máquinas	01/07/2008 01/07/2013	03/09/2013	01/12/2013

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná,
Aos 03 dias do mês de setembro de 2013.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:A06B991D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADITIVO CONTRATO 40/2013

TERMO ADITIVO - Nº 001 ao contrato nº 040/2013, referente ao Pregão Presencial nº 025/2013, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Guaraci e SERGIO APOLINÁRIO GONÇALVES.

O MUNICÍPIO DE Guaraci, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº 75.845.537/0001-51, com sede na Prefeitura Municipal, situada à rua Prefeito João de Giuli , nº 180, nesta cidade e Comarca Jaguapitã, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Jamis Amadeu, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, a empresa SERGIO APOLINÁRIO - ME, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº 02.632.978/0001-00, com endereço na Rua Dep. Branco Mendes, 51, centro, no município de Colorado – PR, representada pelo SERGIO APOLINÁRIO GONÇALVES, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATADO.** Acordam a ajustarem firmar o presente Termo de Aditivo ao Contrato nº 040/2013, decorrente do resultado da licitação modalidade Pregão 025/2013, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Considerando o acréscimo de consumo de produtos aos previamente estabelecidos, fica referido contrato ADITIVADO em 25% no valor de R$ 2.032,28 (dois mil e trinta e dois reais e vinte e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original.

E, assim, por estarem devidamente justos e acordes, assinam o presente Termo de Aditivo, em 02(duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que surta seus devidos e legais efeitos.

Guaraci, 22 de agosto de 2013.

Prefeitura Municipal
Contratante

SERGIO APOLINÁRIO GONÇALVES
Representante da Contratada

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:530584A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUATU
PORTARIA 025

PORTARIA Nº 025/2013

SÚMULA: DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA AO VEREADOR: JORGE MARCO AURÉLIO BIAVATI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E;

ART. 1º – CONCEDER ao Vereador: **JORGE MARCO AURÉLIO BIAVATI,** pagamento de 1 (uma) diária completa – para cobrir despesas com deslocamento a cidade de Curitiba – Estado do Paraná, no dia 04 de setembro do corrente ano – onde irá fazer visita a Casa Civil do Governo do Estado do Paraná, para tratar de assuntos de interesse do Município.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
E CUMPRA-SE.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Iguatu, em 03 de setembro de 2013

ANTONIO MARCOS BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Sirlene Freitas Ferreira
Código Identificador:B7A3CA5F

CAMARA MUNICIPAL DE IGUATU
DECRETO 02

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 02/2013

APROVA AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE IGUATU, REFERÊNTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009.

O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, ESTADO DO PARANÁ, COM FULCRO NO INCISO II, DO ART. 50 – DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE IGUATU, APROVOU E, EU PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL SANCIONO O PRESENTE DECRETO LEGISLATIVO.

ART.1º- Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo do Município de Iguatu – Pr., Estado do Paraná, referente ao Exercício Financeiro de 2009, com as ressalvas apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em conformidade com o Parecer Prévio constante do ACÓRDÃO Nº500/12 - e com as demais peças que fazem parte do processo sob nº 188645/10 - TC

ART.2º- Ficam fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo os pareceres do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e da Comissão de Finanças e Orçamento, desta Câmara Municipal.

ART.3º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Iguatu, 02 de setembro de 2013.

ANTONIO MARCOS BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Sirlene Freitas Ferreira
Código Identificador:A87C6533

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2013 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2010

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, e considerando o resultado final do CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2010, e disciplinado pelo Edital CP–01/Nº. 01/2010; Considerando o Edital CP-01/N.02/2010 que homologou as inscrições; Considerando o EDITAL CP-01/Nº.06/2010, que tornou público o resultado final do Concurso Público nº 01/2010; Considerando que todos os Editais foram devidamente publicados no Jornal "O Paraná", Diário Oficial do Município de Iguatu, Considerando a Homologação do Concurso Público nº 01/2010 através do Decreto nº 079/2010 de 06/08/2010, e Decreto nº 120/2012 de 06/07/2012, que prorroga o referido concurso,

TORNA PÚBLICO

1) Ficam CONVOCADOS os candidatos relacionados no anexo I deste, aprovados no CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2010, disciplinado pelo Edital CP–01/Nº.01/2010 de 14/05/2010, publicado no Jornal O Paraná em 16/05/2010, e de acordo com a ordem de classificação final do Concurso Público nº 01/2010 constante do EDITAL CP-01/Nº.06/2010 de 23/07/2010, publicado no Jornal o Paraná em 27/07/2010.

2) Os candidatos convocados por este Edital devem comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatu, com endereço na Avenida Centenário, S/N, nos horários das 8:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas nos dias úteis, no prazo de cinco (05) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil imediatamente subseqüente ao da publicação deste Edital, para apresentação dos documentos exigidos para a nomeação.

3) O provimento do candidato no cargo fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos para admissão/nomeação relacionados no Edital CP–01/Nº.01/2010.

4) O não comparecimento do(s) candidato(s) CONVOCADO(S) no prazo estabelecido por esse EDITAL e pelo Edital CP–01/Nº.01/2010, facultará a Prefeitura Municipal de Iguatu à convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no cargo ao qual se habilitou.

5) Os documentos exigidos deverão ser apresentados em originais e cópias para a devida autenticação pelo Departamento de Recursos Humanos.

6) Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu aos 30 dias do mês de agosto do ano de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2013
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010

CLAS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA
PSICÓLOGO			
04	01.09.008	LARISSA TONELLO	7,34

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:64402D7E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
DECRETO Nº. 250/2013, DE 2 DE SETEMBRO DE 2013.

Nomeia Servidor para Cargo de Provimento em Comissão.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 617/2013, de 25/03/2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO, a partir de 02/09/2013, o Senhor LEONARDO DOLFINI AUGUSTO, inscrito no Registro Geral sob nº 10.994.003-8 - SSP/SP e CPF sob nº 253.589.408-47, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, função de ASSESSOR JURIDICO, SÍMBOLO CC1, – Quadro de Pessoal Comissionado do Executivo Municipal e seus Vencimentos, Lei Municipal nº. 617/2013, de 25/03/2013, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 2 dias do mês de setembro do ano de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:384486F5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
PORTARIA Nº 122/2013

SÚMULA: CONCEDE DIÁRIA AO PREFEITO MUNICIPAL EM VIRTUDE DE VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Conforme A Resolução nº 001/2007, de 04/04/2007,

RESOLVE,

Art. 1º - Arbitrar em favor do Prefeito Municipal de Iguatu, as diárias abaixo relacionadas, tendo em vista o deslocamento a Cidade de Curitiba Capital do estado do Paraná, tudo conforme o disposto na Resolução Legislativa nº 001/2007, de 04/04/2007, conforme segue:
FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO.
Período: 04 / 09 /2013
Total: 01 diária
Valor unitário da diária: R$ 400,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 03 (três) dias do mês de setembro do ano de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:5E55D16F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Dispensa nº 35/2013. Objeto: Aquisição de imóvel para construção de unidades habitacionais, no âmbito do Programa "Minha Casa Minha Vida". Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: THEDDY MARCOS LUCAVEI & CIA LTDA, CNPJ da Contratada: 11.078.484/0001-08. Valor Contratado: R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais). Prazo de Execução/Vigência: 6 Meses. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, X.
Inácio Martins, 2 de setembro de 2013

VALDIR CABRAL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:E582AF5C

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo inexigibilidade nº 17/2013. Objeto: Contratação de serviços, notificações e pagamentos de taxas e diversos de regulamentação ambiental junto ao Instituto Ambiental do Paraná – IAP. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANA, CNPJ da Contratada: 68.596.162/0001-78. Valor Contratado: R$ 1.000,00 (Um Mil Reais). Prazo de Execução/Vigência: 12 Meses. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 25, caput.
Inácio Martins, 30 de agosto de 2013

VALDIR CABRAL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:3499B777

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, N° 101/2013
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar-se às **9h30min do dia 17/09/2013**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 370 – Pregão, na Forma Presencial, tipo Menor Preço Global, para **Contratação de empresa para a limpeza de vidros, clara boia e toldos do Paço Municipal**. O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo email licitacoesinacio@yahoo.com.
Inácio Martins, 03 de setembro de 2013

ELIANE PAIDOSZ –
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:D4951B63

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 1. Contrato Originário nº 131/2012. Modalidade: Pregão Presencial nº 073/2012. Objeto: Contratação de editora de jornal regional, cuja circulação mínima seja semanal, para efetuar publicações de editais, portarias, extratos de contrato, dentre outros atos oficiais do Município. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: M.P.B Editora Ltda. CNPJ da Contratada: 09.144.465/0001-90. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência do contrato até a data de 13 de agosto de 2014, em virtude de existência de saldo quantitativo contratual. Assinatura: 14/08/2013.

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:052BBC16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 040/2013

SÚMULA: AUTORIZA O SERVIDOR MARCOS ROGÉRIO GARCIA BENEVENUTO A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 001/2009, DE 26/03/2009 E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO SERVIDOR MARCOS ROGÉRIO GARCIA BENEVENUTO, PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 057/2013, EM DATA DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.

R E S O L V E:

Autorizar o Servidor MARCOS ROGÉRIO GARCIA BENEVENUTO, a viajar a Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, nos dias 04, 05 e 06 de setembro de 2013, para participar do Curso de Qualificação: NBCASP - Novas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, promovido pela ACAMPAR –

Associação de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná, que será realizado no Auditório da FACULDADES FACEL, Avenida Vicente Machado, 156, Centro, Curitiba-Paraná, cabendo-lhe o recebimento antecipado de três diárias.

Após a conclusão da viagem, conforme parágrafo 4° do artigo 3° da Resolução n° 001/2009, de 26/03/2009, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o Servidor, apresentar à Mesa Diretora, no prazo de dez dias, os seguintes documentos: recibos de pedágios, passagens, recibos de inscrição do curso e certificado de conclusão do mesmo.

As despesas de locomoção (passagens de ida e volta) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze.

JOÃO FRANCISCO SIBIM
Presidente

MARCELO GOMES DO NASCIMENTO
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:C7679BFB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 575/2013

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SUZANA COUTINHO PILONETTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

- o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 21 de agosto de 2013, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SUZANA COUTINHO PILONETTO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001.202.409 - SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob nº 884.782.461-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 099/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 21 de agosto de 2013.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 03 de setembro de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:79212BB4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 576/2013

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA SANDRA MARA WATANABE DO NASCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- o disposto no Art. 160 da Lei nº. 233/1993;

- o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 02 de agosto de 2013, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, a Servidora **SANDRA MARA WATANABE DO NASCIMENTO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.145.255-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 706.352.699-53, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Publica Municipal, aprovada em Concurso Publico, para o Cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 118/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de agosto de 2013.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 03 de setembro de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:6F06EED0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 577/2013

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SANDRA MARA WATANABE DO NASCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

- o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 30 de agosto de 2013, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA**, a Servidora **SANDRA MARA WATANABE DO NASCIMENTO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.145.255-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 706.352.699-53, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Publica Municipal, aprovada em Concurso Publico, para o Cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 118/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 30 de agosto de 2013.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 03 de setembro de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:B79B271C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 578/2013

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES A SERVIDORA EDNA MARIA XAVIER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao requerimento protocolado sob nº. 3.109/2013, datado de 02/09/2013.

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 04 de setembro de 2013, a Servidora **EDNA MARIA XAVIER**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.923.729-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 782.153.669-53, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovado em Concurso Público para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** nomeada através da Portaria nº. 051/2003 de 25 de fevereiro de 2003, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, Licença Especial de 03 (três) meses de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 03 de setembro de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:6C4B177E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 579/2013

CONTRATA ROSANGELA MARIA ALVES DANIELI PARA O CARGO DE PROFESSOR EM REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR, LOTADA NA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009, de 29/10/2009;

RESOLVE;

I – Contratar, a partir de 09 de setembro de 2013, **ROSANGELA MARIA ALVES DANIELI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.531.857-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 513.003.709-04, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Estado do Paraná, para o cargo de **PROFESSOR**, em regime de jornada suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 03 de setembro de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:0B8B881D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 580/2013

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SONIA MARIA PARDINHO CERCI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

- o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 08 de agosto de 2013, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SONIA MARIA PARDINHO CERCI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.761.054-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 663.202.249-91, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Publico, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada através da Portaria nº. 047/2002 de 08 de março de 2002, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de agosto de 2013.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 03 de setembro de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:2D8D07AC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 581/2013

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARINA DOS SANTOS PEREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

- o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 03 de setembro de 2013, por um período de 05 (cinco) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARINA DOS SANTOS PEREIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.664.823-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 945.656.869-53, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 343/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

Registre-se,

Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 03 de setembro de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:0F7E2672

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 582/2013

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SONIA MARIA PARDINHO CERCI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

- o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 16 de agosto de 2013, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SONIA MARIA PARDINHO CERCI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.761.054-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 663.202.249-91, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Publico, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada através da Portaria nº. 047/2002 de 08 de março de 2002, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de agosto de 2013.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 03 de setembro de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:57B8FD18

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 137/2013

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a **Lei Municipal nº 1.224/2012** de **24/10/2012**, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de **25/10/2012**, Edição de nº **9.612**, resolve:

D E C R E T A R:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 198.323,63 (Cento e noventa e oito mil, trezentos e vinte e três reais e sessenta e três centavos)**, destinado a atender despesas da(s) seguinte(s) Secretaria(s), na conformidade com o que segue discriminado:

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.01. DEPARTAMENTE DE ENSINO
123610008.2.035000 ESCOLAS MUNICIPAIS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 14.323,63
67 FONTE: 103 5% sobre Transf. Constitucionais – Fundeb

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 15.000,00
69 FONTE: 103 5% sobre Transf. Constitucionais – Fundeb

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 15.000,00
70 FONTE: 103 5% sobre Transf. Constitucionais – Fundeb

04.02. DEPARTAMENTE DE ENSINO – EDUCAÇÃO INFANTIL
123650009.2.041000 ATENDIMENTO AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 15.000,00
108 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinc. a Educação

04.03. DEPARTAMENTE DE ENSINO – DIVISÃO DE CULTURA
133920010.2.039000 CASA DA CULTURA / EVENTOS CULTURAIS
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 4.000,00
123 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R$ 63.323,63

05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / HOSPITALAR
103020011.2.023000 ATENDIMENTOS CLÍNICOS / CIRURGICOS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 60.000,00
146 FONTE: 303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00 – 15%)

103020011.2.178000 FARMÁCIA HOSPITALAR
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 15.000,00
151 FONTE: 303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00 – 15%)

SOMA.....R$ 75.000,00

06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.03. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
267820012.2.069000
ADEQUAÇÃO/READEQUAÇÃO/CASCALHAMENTO/PONTES EM ESTRADAS RURAIS
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 60.000,00
206 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R$ 60.000,00

SOMA GERAL.....R$ 198.323,63

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro deste Decreto decorrerá(ão), por CANCELAMENTO de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.01. DEPARTAMENTE DE ENSINO
123610008.2.034000 ADMINISTRAÇÃO DIDÁTICO PEDAGÓGICA

3.3.90.14.00.0000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 7.000,00
56 FONTE: 103 5% sobre Transf. Constitucionais – Fundeb

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 8.000,00
57 FONTE: 103 5% sobre Transf. Constitucionais – Fundeb

04.02. DEPARTAMENTE DE ENSINO – EDUCAÇÃO INFANTIL
123650009.2.041000 ATENDIMENTO AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 26.584,29
102 FONTE: 103 5% sobre Transf. Constitucionais – Fundeb

3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 2.739,34
842 FONTE: 103 5% sobre Transf. Constitucionais – Fundeb

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 15.000,00
106 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinc. a Educação

04.03. DEPARTAMENTE DE ENSINO – DIVISÃO DE CULTURA
133920010.2.039000 CASA DA CULTURA / EVENTOS CULTURAIS
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 4.000,00
119 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R$ 63.323,63

05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.03. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / SECRETARIA
103030011.2.024000 FARMÁCIA BÁSICA
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 15.000,00
165 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

103060011.2.071000 SERVIÇO DE NUTRIÇÃO MUNICIPAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 8.000,00
170 FONTE: 303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00 – 15%)

SOMA.....R$ 23.000,00
---
10. SECRETARIA DE FINANÇAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041230003.2.005000 COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA / PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 90.000,00
303 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

999990005.0.099000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.99.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R$ 22.000,00
313 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R$ 112.000,00

SOMA GERAL.....R$ 198.323,63

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **dois** dias do mês de **setembro** do ano de **dois mil e treze**.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:2DFB2499

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 583/2013

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA VALERIA ZILA RODRIGUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **VALERIA ZILA RODRIGUES**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 7.854.992-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 006.325.129-97, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 08/07/2011 a 08/07/2012, a contar de 04/09/2013 a 03/10/2013.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 03 de setembro de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:086675C6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 584/2013

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR REINALDO FERRARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor Sr**. REINALDO FERRARI,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 6.038.717-6- SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 369.248.302-34, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/10/2012 a 02/10/2013 a contar de 02/10/2013 a 31/10/2013.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 03 de setembro de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:5E89EAA7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de

Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
03.09.2013	PNATE SEED	16.044,26

Iporã-(PR), 03 de setembro de 2013

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:CA148D1D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:

PREGÃO PRESENCIAL: 040/2013-PMI
PROCESSO Nº 079/2013-PMI
OBJETO: Aquisição de roçadeiras costal, em atendimento ao Programa PRODESA, n° 0366767-02.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 08HR30MIN horas do dia 16 de setembro de 2013, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no setor de licitações, pelo valor de R$.20,00 (vinte reais), no endereço acima.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100

Iporã-PR., 03 de Setembro de 2013

RAULINO VILVERT DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:C83E6265

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:

PREGÃO PRESENCIAL: 041/2013-PMI
PROCESSO Nº 080/2013-PMI
OBJETO: Aquisição de geomembrana, instalada, para o aterro sanitário desta municipalidade.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 14HR30MIN horas do dia 16 de setembro de 2013, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no setor de licitações, pelo valor de R$.20,00 (vinte reais), no endereço acima.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100

Iporã-PR., 03 de Setembro de 2013

RAULINO VILVERT DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:4710860E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:

PREGÃO PRESENCIAL: 042/2013-PMI
PROCESSO Nº 081/2013-PMI
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos para decoração natalina.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 10HR30MIN horas do dia 16 de setembro de 2013, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no setor de licitações, pelo valor de R$.20,00 (vinte reais), no endereço acima.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100

Iporã-PR., 03 de Setembro de 2013

RAULINO VILVERT DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:31A68E32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 021-2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 021/2013
OBJETO: aquisição DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A CÂMARA MUNICIPAL.
FORNECEDOR: VIEIRA E MIRANDA &MIRANDA LTDA - ME.
VALOR: R$ 1.042,05
DATA: 21/08/2013

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:42D9C2A1

GOVERNO MUNICIPAL
OFÍCIO CIRCULAR Nº. 428/2013

Jaguapitã, 03 de setembro de 2013.

Senhor(a) Presidente,

De conformidade com a Lei n°. 9.452, de 20/03/1997, estamos informando a V. Sª., o recebimento dos recursos financeiros, sendo: no valor de **4.590,00** (quatro mil, quinhentos e noventa reais), recebido em 03/09/2013, para execução do **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**, destinado a compra de gêneros alimentícios aos alunos matriculados em escolas públicas do ensino fundamental; no valor de R$ **R$ 3.850,00 (**três mil, oitocentos e cinquenta reais**)** recebido em 03/09/2013, referente ao Programa: **PNAP-PRÉ-ESCOLA**, destinado a compra de gêneros alimentícios; no valor de: **R$ 372,00** (trezentos e setenta e dois reais), recebido em 02/09/2013, destinado à compra de gêneros alimentícios aos alunos do **EJA,** cujos recursos foram recebidos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, e estão depositados na agência da Caixa Econômica Federal da cidade de Rolândia.

Atenciosamente,

LUIS AUGUSTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:1F5F2514

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N° 034/96

Dispõe sobre a criação da COMISSÃO MUNINICPAL DO TRABALHO e dá outras providencias.

Jazon Andrade Santana, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 88, inciso I, alínea 0-cc- 130-D, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto na Resolução nº 80, de 19-04-1995, do Conselho Deliberativo do Fundo e Amparo ao Trabalhador – CODEFAT e em sintonia com o Decreto Estadual nº 4268 (artigo 2º, XII) de 22-11-94 e com o Regimento Interno do Conselho Estadual do Trabalho (Artigos 29 a 34).

Decreta:

Art 1º- Fica instituído no âmbito da Divisão de Serviços Urbanos – Administração, responsável pela política municipal de emprego e relações do trabalho. A Comissão Municipal do Trabalho, de caráter permanente e deliberativo, com a finalidade de estabelecer diretrizes e prioridades para as políticas de emprego e relações de trabalho no município de Jaguapitã.

Art. 2º- À Comissão Municipal do Trabalho cabe:

I- Aprovação de seu Regimento Interno, observado o disposto na Resolução nº 80, de 19-04-95, do CODEFAT, e no Regimento Interno do Conselho Estadual do Trabalho, artigos 29-34.

II – A promoção e o incentivo à modernização das relações de trabalho.

III- Promoção de ações educativo preventivos, visando a melhoria das condições de saúde e segurança no trabalho.

IV- A análise das tendências do sistema produtivo no âmbito do município, e a proposição de medidas que minimizem efeitos negativos dos ciclos econômicos e do desemprego estrutural sobre o mercado de trabalho.

V- A proposição de alternativas econômicas e sociais geradoras de emprego e renda.

VI- A promoção de ações voltadas a capacitação de mão de obra e reciclagem profissional, em consonância com as exigências, cada vez maiores, da especialização da mão de obra.

VII- O acompanhamento da aplicação dos recursos financeiros destinados aos programas de emprego e relações de trabalho no município, em especial os oriundos do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT.

VIII – A análise e o parecer sobre o enquadramento de projetos de geração de emprego e renda, capacitação profissional e outros, nas diretrizes e prioridades do município.

IX- A indicação e/ou o apoio a medidas de prevenção do meio ambiente, no contexto de um desenvolvimento industrial autossustentável que assegure, acima de tudo, a qualidade de vida da população.

X- A proposição de alternativas jurídicas e sociais, visando a modernização das relações trabalhista, às condições de saúde e segurança no trabalho, exploração do trabalho infantil, juvenil e outras situações próprias do Município.

XI- A articulação com instituições e organizações envolvidas nos programas de geração de emprego e renda e relações de trabalho, visando a integração de ações.

XII- A promoção e o intercambio de informações com outros Conselhos ou Comissões Municipais, objetivado a integração e a obtenção de dados orientadores para as suas ações.

XIII- O estabelecimento de diretrizes e prioridades especificas do município, em sintonia com as definidas pelo Conselho Estadual ou Regional do Trabalho.

XIV- A elaboração de Plano de Trabalho, no tocante às Políticas de Emprego e Relações de Trabalho, no município, submetendo-o à homologação do Conselho Estadual do Trabalho.

XV- A proposição à Secretaria de Estado do Emprego e Relações do Trabalho de medidas para o aperfeiçoamento dos sistemas de intermediação de mão de obra, de formação profissional, de geração de emprego e renda, de saúde e segurança no trabalho, de modernização das relações entre capital e trabalho e outras medidas que se fizerem necessárias.

XVI- A criação de grupos temáticos, temporários ou permanentes, de acordo com as necessidades especificas, com o objetivo de promover estudos ou atividades que subsidiem as deliberações da Comissão.

XVII- O subsídio, quando solicitado, às deliberações dos Conselhos Estadual ou Regional do Trabalho.

XVIII- O encaminhamento, após avaliação, as diversas instituições financeiras, de projetos para obtenção de apoio creditício.

XIX- O recebimento e a análise, sobre os aspectos quantitativo e qualitativo, dos relatórios de acompanhamento dos projetos financeiros com recursos do FAT.

XX- A elaboração de relatórios sobre a análise procedida, encaminhando-os ao Conselho Estadual do Trabalho.

XXI- A articulação com entidades de formação profissional em geral, inclusive escolas técnicas, sindicatos de pequena e microempresas e demais entidades representativas de empregadores, na busca de parceria na qualificação e assistência técnica aos beneficiários de financiamento com recursos do FAT e nas demais ações que se fizerem necessárias, em sintonia com as orientações dos Conselhos Estadual do Trabalho.

XXII- A indicação de áreas e setores prioritários para alocação de recursos no âmbito dos Programas de Geração de Emprego e Renda.

Art. 3º A Comissão Municipal do Trabalho compõe-se de forma tripartite e paritária, por:

I- 4 representantes indicados pelo Poder Público;
II- 4 representantes indicados pelas entidades de trabalhadores;
III- 4 representantes indicados pelas entidades patronais;

§1º- Os órgãos e demais instituições a que se refere este artigo indicarão um membro titular e um suplente, podendo propor, a qualquer tempo, a substituição dos respectivos representantes;

§2º- Os membros indicados formalmente pelas instituições e órgãos participantes da Comissão serão encaminhados pelo Prefeito Municipal, ao Presidente do Conselho Estadual do Trabalho para nomeação, conforme disposto no artigo 29 do Regimento Interno da mesma Comissão.

§3º- O mandato de casa representante será dr 3 (três) anos, permitida uma recondução.

§4º- As instituições, inclusive financeiras, que interagirem com a Comissão, sendo-lhes facultado manifestar-se sobre assuntos abordados, sem entretanto ter direito a voto.

§5º- Pela atividade exercida na Comissão, os seus membros, titulares ou suplentes, não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagem ou benefícios.

Art. 4º- A Presidência da Comissão Municipal do Trabalho será exercida em sistema de rodízio, entre as bancadas representativas do poder público, dos trabalhadores e dos empregadores, tendo o mandato do Presidente a duração de 12 (doze) meses e vedada a recondução para o período consecutivo.

Art. 5º- A Comissão Municipal do Trabalho contará com um Secretário-executivo, a ser indicado e nomeado pelo Presidente da Comissão " ad referendum" dos demais membros.

Art. 6º- A Divisão de Serviços Urbanos – Administração prestará o necessário apoio técnico e administrativo às atividades da Comissão Municipal de Emprego e Relações do Trabalho.

Art. 7º- A organização e o funcionamento desta Comissão serão disciplinados em Regimento Interno, a ser aprovado por maioria absoluta de seus membros efetivos, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da sua instalação, e submetido à homologação do Conselho Estadual do Trabalho.

§Único:- Poderá ser prevista no Regimento Interno, a criação de Grupos Temáticos, temporários ou permanentes, de acordo com as necessidades específicas, com o objetivo de subsidiar as deliberações da Comissão, sendo que, em nenhuma hipótese, o número de componentes desses grupos será superior ao de representantes na Comissão.

Art. 8º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã,
em 18 de março de 1996.

JAZON ANDRADE SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:92907071

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 73-2013

DISPÕE: Sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 67.654,82 (Sessenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos) dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jaguapitã e autorização contida na Lei Municipal nº 44/12 – LOA, de 19 de dezembro de 2012,

D E C R E T A
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor **de** R$ 67.654,82 (Sessenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos) como se segue:

08	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
08.010	**SEÇÃO DE EDUCAÇÃO**	
08.010.12.361.0011.2048	**Manutenção do Transporte Escolar – PNATE**	
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo – Cód. 422**	18.226,82
0.3.119	Transporte escolar – Exercício anterior	
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	18.226,82

10	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
10.010	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.010.10.304.0010.2.036	**Manutenção dos serviços de saúde**	
4.4.90.52.00.00	**Equipamentos e material permanente – Cód. 421**	40.000,00
0.3.495	Atenção Básica – Exercício anterior	
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	40.000,00

11	**SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL**	
11.010	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
11.010.08.243.0008.6.019	**Encargos do Projeto Renascer**	
3.3.90.30.00.00	**Material de consumo - 419**	4.000,00
0.3.000	Recursos Livres - Exercício anterior	
	SUB TOTAL	4.000,00
11.010.08.243.0008.6.020	**Implantação/Manut. Programa Guarda Subsidiada para criança e adolescente**	
3.3.90.48.00.00	**Outros auxílios financeiros a pessoas físicas – Cód. 420**	5.428,00
0.3.000	Recursos Livres - Exercício anterior	
	SUB TOTAL	**5.428,00**
	TOTAL	**9.428,00**
	TOTAL DA SUPLAMENTAÇÃO	**67.654,82**

Artigo 2º - Para atendimento ao crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado como recurso o SUPERAVIT FINANCEIRO na fonte conforme segue:

Superavit Financeiro	**Valor**
3000– Recursos financeiros – Exercício Anterior	**R$ 9.428,00**
3119 – Transporte escolar – PNATE – Exercício anterior	**R$18.226,82**
3495 – Atenção Básica - Exercício anterior	**R$ 4.000,00**
TOTAL	**R$ 67.654,82**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 22 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
CRC – PR 049944/O-5

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:B33C8F7E

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA: 35/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada em plantio de grama
Contratado: Ademir Batista dos Santos e Cia Ltda.
Valor: R$ 1.800,00
Data: 03/09/2013

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:BA21443B

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 013/2013 TIPO: MENOR LANCE

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ, torna público que fará realizar, às 10:00 horas do dia 16 de Setembro do ano de 2013, **PREGÃO PRESENCIAL,** na Avenida Manoel Ribas, 420, CEP 86.610-000, Jaguapitã-Paraná, para contratação de empresa objetivando a prestação de serviços de telefonia móvel.
O recebimento das propostas será a partir do dia 06 de Setembro de 2013, cujo inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado a partir do dia 04 de Setembro de 2013, no endereço acima. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidas à Comissão de Licitação na Av. Manoel Ribas, 420, CEP.86610.000, Jaguapitã-Pr, ou telefone(43)3272.1233, "e-mail" samaejag@brturbo.com.br, até 02 dias úteis antes da abertura
Jaguapitã(Pr), 03 de Setembro de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:B05A9152

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 040/2013
Procedimento Licitatório nº 092/2013
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE EM MADEIRA PARA A TRAVESSIA DO RIO NA LOCALIDADE DO RIO DA GRALHA NO INTERIOR DO MUNICIPIO DE LARANJAL – PR

DATA DE ABERTURA: 17 de Setembro de 2013 às 14h00min horas
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor valor global.
VALOR GLOBAL: R$ 11.384,50 (Onze Mil Trezentos e Oitenta e Quatro Reais e Cinqüenta Centavos).

INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149 no horário de expediente. Edital e anexos disponível na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: prefeito@p-laranjal.pr.gov.br).
Laranjal, 03 de Setembro de 2013.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:07D7E72A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 041/2013
Procedimento Licitatório nº 093/2013
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº. 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE OLEO DIESEL PARA RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS CONFORME CONVENIO FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO E A SECRETARIA DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO.
DATA DE ABERTURA: 17 de Setembro de 2013 as 08h30minhrs
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor valor unitário por lote.
VALOR GLOBAL (INCLUINDO OS TRÊS ITENS): R$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais).

INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149 no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: prefeituralaranjal@ig.com.br)

.Laranjal, 03 de Setembro de 2013.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:FCFC396A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 042/2013
Procedimento Licitatório nº. 094/2013
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº. 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMULA INFANTIL PARA LACTENTE (LEITE EM PÓ) DE 01 A 06 MESES, DE 06 A 12 MESES, E MAIS COMPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ TIPO SUSTAGEM DE ACORDO COM A RELAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

DATA DE ABERTURA: 17 de Setembro de 2013 as 10h00minhrs
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.
VALOR GLOBAL (INCLUINDO OS TRÊS ITENS): R$ 7.900,00 (Sete Mil e Novecentos Reais).
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149 no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: prefeituralaranjal@ig.com)

Laranjal, 03 de Setembro de 2013.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:478C6AF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 289/2013

Portaria nº 289/2013

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30(trinta) dias de Férias legais ao servidor SALATIER DE SOUZA TRINDADE ocupante do Cargo de provimento efetivo ao período aquisitivo de 2012 a 2013 para serem gozadas no Período de 03 de Setembro de 2013 a 03 de Outubro de 2013, na Função de: Auxiliar de Serviços Gerais.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 02(dois) dias do mês de Setembro de 2013.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:3CC76C05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 290/2013

Portaria nº 290/2013

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Fica concedido 30(trinta) dias de Férias legais a servidora SILVANA PEREIRA DOS SANTOS ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Seção Saúde CC-4, ao período aquisitivo de 2012 a 2013 para serem gozadas no Período de 03/09/2013 a 03/10/2013.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 02(dois) dias do mês de Setembro de 2013.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:7C3D1163

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 291/2013

Portaria nº 291/2013

Sumula: SUSPENDE Servidor de suas atividades, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica SUSPENSA de suas atividades, as servidoras CICERA DA SILVA DE SOUZA, portadora do RG: 7.916.012-1 e EZONETE DE OLIVEIRA ROCHA, portadora do RG. 7.916.063-6 pelo período de 15(quinze) dias de acordo com o artigo 178, III c/c inciso V do artigo 184, do Estatuto dos servidores Públicos Municipais, com desconto em seu vencimentos, a partir de 30.08.2013.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 02 (dois) dias do mês de Setembro de 2013.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:4FF195F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RESOLUÇÃO 001.2013

RESOLUÇÃO Nº 001/2013

Súmula - Aprova o Plano de Ações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Loanda para o ano de 2013.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições dispostas na Lei nº 031/95, alterada pela Lei nº 024/98 que altera o caput dos artigos 5º e 6º, da Lei 031/95, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Loanda para o ano de 2013.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Loanda/Pr, 30 de agosto de 2013.

SUELI AUGUSTI LIRA MACHADO
Presidente do Cmdca

Publicado por:
Wilson Massantino Nocette
Código Identificador:D5293D60

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 04 - CONTRATO 049-09

TERMO ADITIVO Nº 004

Termo Aditivo nº 004 ao Contrato nº 049/2009-PML, celebrado entre o Município de Loanda e a empresa Domingos Moraes & Moraes Consultoria Empresarial Ltda.

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Flávio Aramis Accorsi, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da RG nº 244.511-5 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 004.529.809-25, e a Empresa **DOMINGOS MORAES & MORAES CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Padre José Herions, nº 60, Jardim Alto da Boa Vista, CEP: 86.600,00, na Cidade de Rolândia, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 08.533.790/0001-82, neste ato representado por sua sócia administradora, Senhora Rosa Domingos Moraes, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliado na Rua Padre José Herions, nº 60, Jardim Alto da Boa Vista, CEP: 86.600,00, na Cidade de Rolândia, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.247.694-9 SSP/PR, e do CPF/MF nº 033.656.849-56, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 004 ao Contrato nº 049/2009-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente tem a finalidade de aditivar o contrato nº 049/2009 – PML, o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação, consultoria e assessoria para reestruturação na área tributária do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, do Edital Pregão Presencial nº 115/2009-PML.

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes em comum acordo, por conveniência administrativa e com respaldo no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, e na Cláusula Sexta Parágrafo Primeiro do referido Contrato, resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 049/2009-PML, prorrogando-o por mais 12 (doze) meses, perfazendo o prazo total de vigência de 60 (sessenta) meses.

PARAGRAFO ÚNICO: A nova data de término do prazo de vigência do referido contrato será dia 23/08/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanece inalterado o valor mensal de R$ 2.510,00 (dois mil quinhentos e dez reais), perfazendo o valor total anual de R$ 30.120,00 (trinta mil cento e vinte reais), para tanto, fica alterado o valor global inicial do contrato previsto na Cláusula Terceira do referido contrato, passando de R$ 120.480,00 (cento e vinte mil

quatrocentos e oitenta reais), para R$ 150.600,00 (cento e cinqüenta mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 049/2009-PML, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda Pr, 19 de agosto de 2013.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda
Contratante

ROSA DOMINGOS DE MORAES
DOMINGOS MORAES & MORAES CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.
Contratada

Testemunhas: _____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:FDC460FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE CONTRATO 051/2013

EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2013-PML

DOCUMENTO: Licitação Tomada de Preço nº 005/2013-PML.

PARTES: Município de Loanda e a empresa Perseverança Engenharia Ltda

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa de Engenharia Civil para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, a seguinte obra: Execução de abertura da vala nº 15, localizada no Aterro Sanitario do Município, conforme projeto, com área de 1.000 m2 (um mil metros quadrados). Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante Edital Tomada de Preços nº 05/2013-PML e deste Contrato.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de R$ 98.255,88 (noventa e oito mil, duzentos e ciquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), conforme cronograma fisico-fínanceiro constante da proposta.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente contrato é de 60 (sessenta) dias, contados a partir do 10º (décimo) dia, após a data da emissão da Ordem de Serviço.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato de empreitada.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr, 15 de agosto de 2013.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

FABIANA GOES DA CUNHA DIAS
Perseverança Engenharia Ltda.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1A0BE332

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE CONTRATO 052/2013

EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2013-PML

DOCUMENTO: Licitação Pregão Presencial nº 047/2013-PML.
PARTES: Município de Loanda e a empresa Vizu Distribuidora de Livros Ltda
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de livros de literatura infantil para atender as necessidades dos Centros Municipais de Educação Infantil, do Município de Loanda, conforme abaixo discriminados.

Item	Descrição	EDITORA	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	A Abelhinha e as Formas - Livro 01 vol. - autora Cristina Klein.	BICHO ESPERTO	UN	5	16,00	80,00
2	A Abelhinha e os Números - Livro 01 vol. - autora Cristina Klein	BICHO ESPERTO	UN	5	16,00	80,00
3	A lição da Joaninha - Livro 01 vol. autora Sharon Streger	BICHO ESPERTO	UN	5	13,00	65,00
4	Boa Noite Bebe Urso - Livro 01 vol.- autora Sharon Streger	BICHO ESPERTO	UN	5	13,00	65,00
5	O Banho da Borboleta - Livro 01 vol. - autora Sharon Streger.	BICHO ESPERTO	UN	5	13,00	65,00
6	O cachecol da Abelhinha - Livro 01 vol. - autora Cristina Klein.	BICHO ESPERTO	UN	5	16,00	80,00
7	O Sapo e Seus Amigos - Livro 01 Vol.- autora Sharon Streger	BICHO ESPERTO	UN	5	13,00	65,00
8	Conheça a Cléo - Livro 01 Vol. - Elli Cantillon	BLU EDITORA	UN	5	29,60	148,00
9	Conheça o Bernardo - Livro 01 Vol. - Elli Cantillon	BLU EDITORA	UN	5	29,60	148,00
10	Conheça o Charles - Livro 01 Vol. - Elli Cantillon.	BLU EDITORA	UN	5	29,60	148,00
11	Fantoche Divertido - As Aventuras do Cãozinho - Livro 01 Vol. - autora Cristina Klein.	BLU EDITORA	UN	5	29,00	145,00
12	Fantoche Divertido - As Aventuras do Hipopótamo - Livro 01 Vol. - autora Cristina Klein.	BLU EDITORA	UN	5	29,00	145,00
13	Patati Patatá Piquenique na Floresta - Livro 01 Vol. - autora Cristina Klein.	BLU EDITORA	UN	5	29,00	145,00
14	Sonhando com Patati Patatá - Livro 01 Vol. - autora Cristina Klein.	BLU EDITORA	UN	5	39,00	195,00
15	Animais da Fazenda - O Galo Acordou Cedo - Livro 01 Vol. - autora Anne Carolina de Souza	CEDIC	UN	5	10,00	50,00
16	Aprendendo o Abecedário - Livro 01 Vol. - Autor CEDIC	CEDIC	UN	5	19,00	95,00
17	Brinquedos - Vamos Brincar Juntos - Livro - 1 Vol. - autora Anne Carolina de Souza.	CEDIC	UN	5	10,00	50,00
18	Contando com os Animais - Livro 01 Vol. - Autor CEDIC	CEDIC	UN	5	19,00	95,00
19	Insetos - Piquenique dos Insetos - Livro 01 Vol. - autora Anne Carolina de Souza.	CEDIC	UN	5	10,00	50,00
20	Meus Clássicos Favoritos - Coleção 20 Vols - autora Anne Carolina de Souza	CEDIC	UN	5	59,90	299,50
21	Música - A Bandinha Colorida dos Instrumentos - Livro 01 Vol. - autora Anne Carolina de Souza	CEDIC	UN	5	10,00	50,00
22	Quatro Estações - Livro 01 Vol. - Autor CEDIC	CEDIC	UN	5	19,00	95,00
23	Sentimentos - Coleção 10 Vols. - Autor Fábio Gonçalves Ferreira	CEDIC	UN	5	36,00	180,00
24	Zoológico - O Macaco e Seus Amigos - Livro 01 Vol. - Autor CEDIC	CEDIC	UN	5	10,00	50,00
25	A Nova Amiga do Coelhinho - Livro 01 Vol. autora Michele de Souza Lima	CIRANDA CULTURAL	UN	5	24,00	120,00
26	Cachorrinho Salva Uma Estrela - Livro 01 Vol. - autora Michele de Souza Lima	CIRANDA CULTURAL	UN	5	24,00	120,00
27	Café da Manhã na Fazenda - Livro 01 Vol. - autora Ciranda Cultural.	CIRANDA CULTURAL	UN	5	24,00	120,00
28	Ciranda das Diferenças - Coleção 10 Cds - autora Marcia Honora	CIRANDA CULTURAL	UN	5	73,00	365,00
29	Ciranda das Diversidades - Coleção 10 Cds - autora Marcia Honora	CIRANDA CULTURAL	UN	5	73,00	365,00
30	Coleção Beijinhos - Coleção 07 Vols. - autora Angela das Neves	CIRANDA CULTURAL	UN	5	60,00	300,00
31	Coleção Caudas - Coleção 04 Volumes - autor Charles Reasoner	CIRANDA CULTURAL	UN	5	69,00	345,00
32	Dez Animados Caracóis - Livro 01 Vol. - autora Michelle de Souza Lima.	CIRANDA CULTURAL	UN	5	16,00	80,00
33	Dez Peixes Apressados - Livro 01 Vol.	CIRANDA	UN	5	14,00	70,00

	- autor Julio Cesar Silva	CULTURAL				
34	Dia Feliz na Selva - Livro 01 Vol. - autora Ciranda Cultural	CIRANDA CULTURAL	UN	5	24,00	120,00
35	Eu Amo Ser Uma Ovelhinha - Livro 01 Vol. - autora Michelle de Souza Lima	CIRANDA CULTURAL	UN	5	29,00	145,00
36	Eu Amo Ser Uma Vaquinha - Livro 01 Vol. - autora Michelle de Souza Lima	CIRANDA CULTURAL	UN	5	29,00	145,00
37	Ler e Montar - Carros Animados - Livro 01 Vol. - autora Elisangela da Silva	CIRANDA CULTURAL	UN	5	23,00	115,00
38	Livro Macio com Som Yoyo - Coleção 04 Vols. - autora Ciranda Cultural	CIRANDA CULTURAL	UN	5	68,00	340,00
39	Meu Grande Livro de Pano - Animais - Livro 01 Vol. - autora Leticia Livia Teixeira	CIRANDA CULTURAL	UN	5	29,00	145,00
40	Meu Grande Livro de Pano - Fazenda - Livro 01 Vol. - autor Bam Bom Booksal	CIRANDA CULTURAL	UN	5	29,00	145,00
41	Meu Primeiro Livro de Animais - Livro 01 Vol. - autora Ciranda Cultural	CIRANDA CULTURAL	UN	5	23,00	115,00
42	Meus Primeiros Números - Livro 01 Vol. - autor Jarbas C. Cerino	CIRANDA CULTURAL	UN	5	16,00	80,00
43	Mexendo e Remexendo - O Que é Isto? - Livro 01 Vol.- autora Michelle de Souza Lima	CIRANDA CULTURAL	UN	5	12,00	60,00
44	Minhas Primeiras Rimas - Livro 01 Vol. - autora Ciranda Cultural	CIRANDA CULTURAL	UN	5	23,00	115,00
45	Misture e Combine Fazenda - Livro 01 Vol.- autora Elisangela da Silva	CIRANDA CULTURAL	UN	5	10,00	50,00
46	Misture e Combine Selva - Livro 01 Vol. - autora Elisangela da Silval	CIRANDA CULTURAL	UN	5	10,00	50,00
47	O Ursinho Vai a Lua - Livro 01 Vol. - autor Jarbas C. Cerino	CIRANDA CULTURAL	UN	5	24,00	120,00
48	Puxe e Brinque - Coleção 04 Vols. - autora Michelle de Souza Lima	CIRANDA CULTURAL	UN	5	34,00	170,00
49	Se Eu Tivesse - Coleção 04 Vols. - autora Jeane Cabral Schlatter	CIRANDA CULTURAL	UN	5	69,00	345,00
50	Tip Top - Coleção 04 Vols. -	CIRANDA CULTURAL	UN	5	48,00	240,00
51	Toque e Sinta - Coleção 04 Vols. - autor Jarbas C. Cerino	CIRANDA CULTURAL	UN	5	48,00	240,00
52	123 Do Mundinho - Livro 01 Vol, - autora Ingrid Biesemeyer	DCL	UN	5	10,00	50,00
53	Abc do Mundinho - Livro 01 Vol,.- autora Ingrid Biesemeyer	DCL	UN	5	10,00	50,00
54	As Cores do Mundinho - Livro 01 Vol. - autora Ingrid Biesemeyer	DCL	UN	5	10,00	50,00
55	As Famílias do Mundinho - Livro 01 Vol. - autora Ingrid Biesemeyer	DCL	UN	5	14,00	70,00
56	As Formas do Mundinho - Livro 01 Vol.- autora Ingrid Biesemeyer	DCL	UN	5	10,00	50,00
57	As Aventuras de Pooh e Seus Amigos - Livro 01 Vol. - autor Disney	DCL	UN	5	19,00	95,00
58	Carros Travessieros - Disney - Coleção 03 Vols. - autora Silvia Mortara	DCL	UN	5	54,00	270,00
59	Descubra com Pooh - Mel - Livro 01 Vol. - autor Disney	DCL	UN	5	23,00	115,00
60	Divirta-se com Pooh - Livro 01 Vol. - autor Disney	DCL	UN	5	23,00	115,00
61	O Mundinho de Boas Atitudes - Livro 01 Vol. - autora Ingrid Biesemeyer	DCL	UN	5	14,00	70,00
62	O Trânsito no Mundinho - Livro 01 Vol. - autora Ingrid Biesemeyer	DCL	UN	5	15,00	75,00
63	Os Animais do Mundinho- Livro 01 Vol. - autora Ingrid Biesemeyer	DCL	UN	5	15,00	75,00
64	Os Opostos do Mundinho - Livro 01 Vol. - autora Ingrid Biesemeyer	DCL	UN	5	11,00	55,00
65	Pooh Formas - Livro 01 Vol. - autor Disney	DCL	UN	5	14,00	70,00
66	Pooh - Livro Travesseiro - Livro 01 Vol. - autor Disney	DCL	UN	5	24,00	120,00
67	Reciclando com os Coelhinhos - Livro 01 Vol. - autora Ingrid Biesemeyer	DCL	UN	5	14,00	70,00
68	Um Mundinho de Paz - Livro 01 Vol. - autora Ingrid Biesemeyer	DCL	UN	5	14,00	70,00
69	Um Mundinho Para Todos - Livro 01 Vol. - autora Ingrid Biesemeyer	DCL	UN	5	17,00	85,00
70	Abc do Mundo - Coleção 26 Vols.,.- autor Paulo Bentancur	EDELBRA	UN	5	136,00	680,00
71	Fazendo Barulho - Coleção 04 Vols. - autora Gaby Golddack	GIRASSOL	UN	5	38,00	190,00
72	Olhe Pra Mim! - Livro 01 Vol. - autor Begin Smart	GIRASSOL	UN	5	11,00	55,00
73	Meu Primeiro Maluquinho em Quadrinhos - Livro 01 Vol - autor Ziraldo	GLOBO	UN	5	19,00	95,00
74	Cheirar - Livro 01 Vol. - autora Ruth Rocha	MELBOOKS	UN	5	13,00	65,00
75	Comer - Livro 01 Vol. - autora Ruth Rocha	MELBOOKS	UN	5	13,00	65,00
76	Ouvir - Livro 01 Vol. - autora Ruth Rocha	MELBOOKS	UN	5	13,00	65,00
77	Tocar - Livro 01 Vol. - autora Ruth Rocha	MELBOOKS	UN	5	13,00	65,00
78	Ver - Livro 01 Vol. - autora Ruth Rocha	MELBOOKS	UN	5	13,00	65,00
79	A Casinha Pequenina - Livro 01 Vol. - autor Ziraldo	MELHORAMENTOS	UN	5	12,00	60,00
80	Amigos Especiais - Coleção 04 Vols. - autora Patricia Engel Secco	MELHORAMENTOS	UN	5	46,00	230,00
81	As Cores e os Dias da Semana - Livro 01 Vol. - autor Ziraldo	MELHORAMENTOS	UN	5	12,00	60,00
82	As Flores da Primavera - Livro 01 Vol. - autor Ziraldo	MELHORAMENTOS	UN	5	12,00	60,00
83	Cada Um Mora Onde Pode - Livro 01 Vol. - autor Ziraldo	MELHORAMENTOS	UN	5	12,00	60,00
84	Como Ir ao Mundo da Lua - Livro 01 Vol. - autor Ziraldo	MELHORAMENTOS	UN	5	12,00	60,00
85	Diga-me Com Quem Come - Livro 01 Vol. - autor Ziraldo	MELHORAMENTOS	UN	5	12,00	60,00
86	Dodó - Livro 01 Vol.- autor Ziraldo	MELHORAMENTOS	UN	5	16,00	80,00
87	Este Mundo é Uma Bola - Livro 01 Vol.- autor Ziraldo	MELHORAMENTOS	UN	5	13,00	65,00
88	Lição de Geografia - Livro 01 Vol.- autor Ziraldo	MELHORAMENTOS	UN	5	13,00	65,00
89	O Bichinho que Queria Crescer - Livro 01 Vol - autor Ziraldo	MELHORAMENTOS	UN	5	13,00	65,00
90	O Calcanhar de Aquiles - Livro 01 Vol.- autor Ziraldo	MELHORAMENTOS	UN	5	16,00	80,00
91	O Joelho Juvenal - Livro 01 Vol.- autor Ziraldo	MELHORAMENTOS	UN	5	16,00	80,00
92	Os Dez Amigos - Livro 01 Vol. - autor Ziraldo	MELHORAMENTOS	UN	5	16,00	80,00
93	Pelegrino e Petrônio - Livro 01 Vol.- autor Ziraldo	MELHORAMENTOS	UN	5	16,00	80,00
94	Rolin - Livro 01 Vol.- autor Ziraldo	MELHORAMENTOS	UN	5	16,00	80,00
95	Série Bebê Maluquinho - Coleção 08 Vols - autor Ziraldo	MELHORAMENTOS	UN	5	89,90	449,50
96	Tem Bicho no Circo - Livro 01 Vol.- autor Ziraldo	MELHORAMENTOS	UN	5	13,00	65,00
97	Um Amor de Família - Livro 01 Vol.- autor Ziraldo	MELHORAMENTOS	UN	5	13,00	65,00
98	Um Bichinho na Linha - Livro 01 Vol.- autor Ziraldo	MELHORAMENTOS	UN	5	13,00	65,00
99	Um Sorriso Chamado Luis - Livro 01 Vol. - autor Ziraldo	MELHORAMENTOS	UN	5	17,00	85,00
100	Brinquedos - Livro 01 Vol. - autora Mucédula e Cia	MUCEDULA E CIA	UN	5	8,00	40,00
101	Esportes - Livro 01 Vol. - autora Mucédula e Cia.	MUCEDULA E CIA	UN	5	8,00	40,00
102	Frutas - Livro 01 Vol. - autora Mucédula e Cia.	MUCEDULA E CIA	UN	5	8,00	40,00
103	Higiene Pessoal - Livro 01 Vol. - autora Mucédula e Cia.	MUCEDULA E CIA	UN	5	8,00	40,00
104	Legumes - Livro 01 Vol. - autora Mucédula e Cia.	MUCEDULA E CIA	UN	5	8,00	40,00
105	Vogais - Livro 01 Vol. - autora Mucédula e Cia.	MUCEDULA E CIA	UN	5	8,00	40,00
106	Brincando com o Caracol - Livro 01 Vol. - autora Francesca Ferri	SALAMANDRA	UN	5	17,00	85,00
107	Era Uma Vez Uma Lagarta - Livro 01 Vol - autora Francesca Ferri	SALAMANDRA	UN	5	17,00	85,00
108	Meu Carrinho de Bombeiros - Livro 01 Vol - autora Francesca Ferri	SALAMANDRA	UN	5	17,00	85,00
109	O Pintinho - Livro 01 Vol. autora Francesca Ferri	SALAMANDRA	UN	5	29,00	145,00
110	Pipo o Cãozinho - Livro 01 Vol. - autor Macmillan Publishers	SALAMANDRA	UN	5	22,00	110,00
111	Um Dia Com Lilico - Livro 01 Vol. - autora Marie Gregoire	SALAMANDRA	UN	5	36,00	180,00
112	A Lagarta e a Borboleta - Livro 01 Vol. - autora Juba	SONAR	UN	5	15,00	75,00
113	Abelhas e Ferroadas - Livro 01 Vol. autora Barbara Martins	SONAR	UN	5	15,00	75,00
114	Coleção Vogais - Coleção 05 Vols. - autora Barbara Martins	SONAR	UN	5	81,00	405,00
115	Écopatrulha - Coleção 06 Vols. - autor Ramon M. Sheidemantel	SONAR	UN	5	33,00	165,00
116	O Cricri do Grilo Verde Saltitante - Livro 01 Vol.- autora Barbara Martins	SONAR	UN	5	15,00	75,00
117	O Quintal da Joaninha - Livro 01 Vol. - autora Barbara Martins	SONAR	UN	5	15,00	75,00
118	Pisca- Pisca no Céu - Livro 01 Vol. - autora Juba	SONAR	UN	5	15,00	75,00
119	Rimas do Planeta - Coleção 06 Vol. - autor Ramon M. Sheidemantel	SONAR	UN	5	68,00	340,00
120	Um Pequeno Grande Mundo - Livro 01 Vol. - autora Juba	SONAR	UN	5	14,00	70,00
121	Amiguinhos Barulhentos - Coleção 04 Vols. - autor Jo Joof	TODO LIVRO	UN	5	33,00	165,00
122	Amiguinhos Rechonchudos - Coleção 04 Vols - autor Todo Livro	TODO LIVRO	UN	5	26,00	130,00
123	Chacoalhe e Agite - Coleção 04 Vols - autora Ruth Marschalek	TODO LIVRO	UN	5	46,00	230,00
124	Fantoches Divertidos - Coleção 04 Vols. - autora Ruth Marschalek	TODO LIVRO	UN	5	56,00	280,00
125	Levante e Olhe - Coleção 04 Vols. - autora Ruth Marschalek	TODO LIVRO	UN	5	62,00	310,00
126	Livrinhos do Bebê - Coleção 04 Vols. - autora Cristina Klein	TODO LIVRO	UN	5	49,00	245,00
127	Meus Livrinhos de Pano - Coleção 04 Vols. - autora Ruth Marschalek	TODO LIVRO	UN	5	59,00	295,00
128	Pequenos Passos - Animais - Coleção 04 Vols -autor Roberto Belli	TODO LIVRO	UN	5	59,00	295,00
129	Pequenos Passos - Palavras - Coleção	TODO LIVRO	UN	5	59,00	295,00

	04 Vols - autor Roberto Belli					
130	A Bicharada - Livro 01 Vol. - autor Claudio Cernuschi	TRIBOS	UN	5	29,00	145,00
131	A Escavadeira Amarela - Livro 01 Vol. - autor Tribo Editora	TRIBOS	UN	5	20,00	100,00
132	Brincar de Rir - Livro 01 Vol. - autor Claire Richards	TRIBOS	UN	5	22,00	110,00
133	Coelho Leleco - Livro 01 Volume - Editora Tribos	TRIBOS	UN	5	29,00	145,00
134	É Hora de Brincar - Livro 01 Vol. - autor Claire Richards	TRIBOS	UN	5	24,00	120,00
135	Grandes Aventuras na Cidade - Quebra- Cabeças - Livro 01 Vol. - autora Cristina Klein	TRIBOS	UN	5	36,00	180,00
136	Heitor, O Trator - Livro 01 Vol.- autor Tribos Editora	TRIBOS	UN	5	20,00	100,00
137	Leão Bebeto - Livro 01 Vol.- autora Denise Hazana Carvalho	TRIBOS	UN	5	29,00	145,00
138	O Caminhão de Bombeiros - Livro 01 Vol. - autor Tribos Editora	TRIBOS	UN	5	20,00	100,00
139	O Esquilinho Preguiçoso - Livro 01 Vol.- autora Jaqueline Kormann	TRIBOS	UN	5	10,00	50,00
140	O Leãozinho Vaidoso - Livro 01 Vol. - autora Jaqueline Kormann	TRIBOS	UN	5	10,00	50,00
141	O Macaquinho Sujão - Livro 01 Vol. - autora Jaqueline Kormann	TRIBOS	UN	5	10,00	50,00
142	O Tigrinho Fofoqueiro - Livro 01 Vol. - autora Jaqueline Kormann	TRIBOS	UN	5	10,00	50,00
143	O Trenzinho Piuí Piuí - Livro 01 Vol. - autor Tribos Editora	TRIBOS	UN	5	20,00	100,00
144	O Ursinho Desbocado - Livro 01 Vol. - autora Jaqueline Kormann	TRIBOS	UN	5	10,00	50,00
145	Ovelha Malu - Livro 01 Vol. - autora Denise Hazana Carvalho	TRIBOS	UN	5	29,00	145,00
146	Turma do Sítio - Livro 01 Vol. - autor Claudio Cernuschi	TRIBOS	UN	5	29,00	145,00
147	Urso Chico - Livro 01 Vol. - autora Denise Hazana Carvalho	TRIBOS	UN	5	29,00	145,00
148	A Pata Pateta - Livro 01 Vol. - autora Eilidh Rose	VALE DAS LETRAS	UN	5	17,00	85,00
149	Amigos da Selva - Quebra Cabeças - Livro 01 Vol - autora Shayna Krishinasamy	VALE DAS LETRAS	UN	5	22,00	110,00
150	Bia, a Dorminhoca - Livro 01 Vol. autora Kate Tho	VALE DAS LETRAS	UN	5	17,00	85,00
151	Coleção Boquinhas - Coleção 04 Vols. - autora Glenn Johnstone	VALE DAS LETRAS	UN	5	53,00	265,00
152	Na Fazenda Muuu - Livro 01 Vol. - autora Kaz Lammie	VALE DAS LETRAS	UN	5	22,00	110,00
153	Na Fazenda Pocotó - Livro 01 Vol. - autora Kaz Lammie	VALE DAS LETRAS	UN	5	22,00	110,00
154	O Coelhinho Faz Nhec! - Livro 01 Vol. - autor Vale das letras	VALE DAS LETRAS	UN	5	10,00	50,00
155	O Dia-a-dia do Bebê - Livro 01 Vol. - autor Vale das letras	VALE DAS LETRAS	UN	5	29,00	145,00
156	O Ratinho Faz Nhoc! - Livro 01 Vol.- autor Vale das letras	VALE DAS LETRAS	UN	5	11,00	55,00
157	Seu Lobato Tinha Um Sítio - Livro 01 Vol. - autor Vale das letras	VALE DAS LETRAS	UN	5	22,00	110,00
158	Tic-Tac Tic- Tac - Livro 01 Vol. - autora Trace Moroney	VALE DAS LETRAS	UN	5	16,00	80,00
159	Um Bolo pra Mim! - Livro 01 Vol. - autora Trace Moroney	VALE DAS LETRAS	UN	5	16,00	80,00
160	Uma Linda Borboleta - Livro 01 Vol. - autor Vale das letras	VALE DAS LETRAS	UN	5	28,00	140,00
161	Abelha - Livro 01 Vol. - autora Laura Razzaboni	VIZU	UN	5	14,00	70,00
162	Aranha - Livro 01 Vol. - autora Laura Razzaboni	VIZU	UN	5	14,00	70,00
163	As Aventuras de Martin - Coleção 04 Vols - autora Shayenne Alves	VIZU	UN	5	82,00	410,00
164	Beto Escavadeira - Livro 01 Vol. - autora Shayenne Alves	VIZU	UN	5	29,00	145,00
165	Borboleta - Livro 01 Vol. - autora Laura Razzaboni	VIZU	UN	5	14,00	70,00
166	Cachorrinho - Livro 01 Vol. - autora Laura Razzaboni	VIZU	UN	5	14,00	70,00
167	Caranguejo - Livro 01 Vol. - autora Laura Razzaboni	VIZU	UN	5	14,00	70,00
168	Coelhinho - Livro 01 Vol. - autora Laura Razzaboni	VIZU	UN	5	14,00	70,00
169	Contando Até Cinco - Livro 01 Vol. - autora Shayenne Alves	VIZU	UN	5	29,00	145,00
170	Deise, O Golfinho - Livro 01 Vol. - autora Shayenne Alves	VIZU	UN	5	30,00	150,00
171	Filhotes do Mar - Livro 01 Vol. - autora Shayenne Alves	VIZU	UN	5	30,00	150,00
172	Gatinho - Livro 01 Vol. - autora Laura Razzaboni	VIZU	UN	5	14,00	70,00
173	Hugo, o Hipopótamo - Livro 01 Vol.- autora Shayenne Alves	VIZU	UN	5	30,00	150,00
174	Joaninha - Livro 01 Vol. - autora Laura Razzaboni	VIZU	UN	5	14,00	70,00
175	Monte e Desmonte Animais - Livro 01 Vol.- autora Vizu	VIZU	UN	5	30,00	150,00
176	Monte e Desmonte Pessoas - Livro 01 Vol. - autora Vizu	VIZU	UN	5	30,00	150,00
177	Monte e Desmonte Roupas e Fantasias - Livro 01 Vol. - autora Vizu	VIZU	UN	5	30,00	150,00
178	Panda - Livro 01 Vol. - autora Laura Razzaboni	VIZU	UN	5	14,00	70,00
179	Pedro, O Pirata - Livro 01 Vol. - autora Shayenne Alves	VIZU	UN	5	30,00	150,00
180	Peixe - Livro 01 Vol. - autora Laura Razzaboni	VIZU	UN	5	14,00	70,00
181	Porco Espinho - Livro 01 Vol.- autora Laura Razzaboni	VIZU	UN	5	14,00	70,00
182	Sapo - Livro 01 Vol. - autora Laura Razzaboni	VIZU	UN	5	14,00	70,00
183	Super Pop Up - Coleção 05 Vols. - autora Vizu	VIZU	UN	5	77,00	385,00
184	Tartaruga - Livro 01 Vol.- autora Laura Razzaboni	VIZU	UN	5	14,00	70,00
VALOR TOTAL .....R$ 23.038,00						

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 23.038,00 (vinte e três mil e trinta e oito reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente contrato é de 60 (sessenta) dias, contados a partir do 10º (décimo) dia, após a data da emissão da Ordem de Serviço.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr, 19 de agosto de 2013.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

VITÓRIA RÉGIA WOLFF
Vizu Distribuidora de Livros Ltda.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:35A5DED3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA CC 004/2013

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 4/2013-PML
PROCESSO Nº. 122/2013-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação de serviço de hospedagem especializada a usuários em tratamento de saúde, em cômodos coletivos, separados por alas, serviço de locomoção dos usuários com veículos apropriados e com seguro de passageiro, da central de apoio até os hospitais e clínicas de Curitiba e região metropolitana e vice-versa e serviço de alimentação, suprindo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda, conforme a descrição contida no Anexo II – Descrição dos Produtos.

ABERTURA: 07 de outubro de 2013, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 30 de agosto de 2013.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1E1040B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 030/2013

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2013-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de 01 (um) caminhão para coleta seletiva, conforme convênio FUNASA nº 0298/2011, firmado entre a Fundação Nacional de Saúde e o Município de Loanda para a execução de resíduo solído, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Flavio Aramis Accorsi, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujo item foi adjudicado pelo Pregoeiro em favor da empresa vencedora a seguir:

· **BADEN AUTOMOTORES LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.777.356/0001-61, vencedora do item 01, com proposta no valor de R$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais);

Loanda, 02 de Setembro de 2013.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8BB210AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PP 062/2013

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO Nº 62/2013-PML
PROCESSO Nº. 109/2013-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a contratação de empresa para eventual fornecimento de peças originais de reposição, para manutenção corretiva e preventiva e eventual prestação de serviços mecânicos em geral, funilaria e pintura, dos caminhões, ônibus, caminhonetes e vans da frota do Município de Loanda, atendendo assim as Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Saúde, Serviços Urbanos e meio Ambiente e Indústria, Comércio e Agricultura, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 17 de setembro de 2013, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 02 de setembro de 2013.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:25DC2DA9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 510

PORTARIA Nº 510/2013
Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
E considerando o ofício nº. 118/2013, protocolado sob o nº 3432/2013 de 02/09/2013;
RESOLVE:
Conceder a Professora abaixo relacionada, Avanço Vertical, nos termos do Art. 32 da Lei Complementar nº. 002/2008, de 18/03/2008 e sua alteração do anexo V, da Lei Complementar nº. 003/2012, de 07/04/2012, conforme segue:

Matrícula	Professor	Nível que ocupa	Nível a ser promovido
966038	Claudia Cristina Bertaglia Favoni	II	III

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 2 (dois) dias do mês de setembrol do ano de 2013.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Wilson Massantino Nocette
Código Identificador:F7420FD8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA 509/2013

PORTARIA Nº 509/2013

Flavio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Prorrogar o regime suplementar de trabalho concedido a professora **Vera Lucia Theis Geraldi**, sob matrícula nº 107741**,** para exercer a função de professora substituta 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Alvehy Alves de Assis – E.I.E.F. , conforme inspeção médica do professor Fabio Henrique de Oliveira, sob matrícula nº 59161.
Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 2 (dois) dias do mês de setembro de 2013.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:
Wilson Massantino Nocette
Código Identificador:E73CC42C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 162/2013 DE 03 DE SETEMBRO DE 2013

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e,
I – Considerando o teor do atestado médico, datado em **10/07/2013**, devidamente periciado pela Junta Médica Oficial desta municipalidade, conforme Laudo expedido pelo Dr. Julio H. Yamaguchi – CRM 5936/PR e Dr. Silvio F. Tolentino – CRM 25.151/PR,

RESOLVE

Art. 1º - Ret-ratificar as disposições da Portaria nº. 142/2013, datada em 31/07/2013, a qual concedeu **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

§ 1º - Fica retificado o período de afastamento do Art. 1º. da Portaria mencionada acima**,** para **60** dias**,** compreendido entre **10/07/2013 a 07/09/2013**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:4470C5A5

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 021/2013

Em atenção ao dispositivo nos Art. 1º e 2º da Lei Federal nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, o Município de Lobato, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais com sede neste município e a Câmara Municipal de Lobato da Liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

RECURSOS LIBERADOS AGOSTO 2013	VALOR	DATA
FPM	159.342,81	30/8/2013
FUNDO SAUDE	33.244,87	20/8/2013
FUNDO SAUDE	2.256,39	27/8/2013
FUNDO SAUDE	24.400,27	30/8/2013
ICMS DESONERAÇÃO	2.650,69	30/8/2013
FUNDEB	1.026,70	27/8/2013
FUNDEB	4.113,79	28/8/2013
FUNDEB	8.072,93	30/8/2013
SIMPLES NACIONAL	1.248,77	22/8/2013
SIMPLES NACIONAL	5,02	23/8/2013
SIMPLES NACIONAL	10,15	26/8/2013
SIMPLES NACIONAL	10,10	27/8/2013
SIMPLES NACIONAL	5,00	28/8/2013
SIMPLES NACIONAL	10,13	30/8/2013
PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	7.130,00	26/8/2013
IPI EXPORTAÇÃO	540,05	30/8/2013

Lobato, 03 de Setembro de 2013

EDENIR MACHADO PINHEIRO GIRALDELI
Diretora do Departamento de Finanças

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:F5F306AD

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 1.242/2013-E DE 03 DE SETEMBRO DE 2.013

Súmula: Altera as Lei nº 556/1991-E e nº 694/1997-E, que Instituiu o Conselho Municipal de Saúde de Lobato - CMS - e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Lobato, **Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:**

CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO
Art. 1º. Em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil Título VIII, Capítulo II e as Leis Federais 8.080/90, 8142/90 e Resolução 453, fica instituído o CMS - Lobato, órgão permanente, deliberativo e normativo do Sistema Único de Saúde no âmbito municipal, que tem por competência formular estratégias e controlar a execução da política de saúde do município bem como em indicações advindas das Conferencias Municipais de Saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS
Art. 2º - Ao CMS - Lobato compete:
I – Fortalecer a participação e o Controle Social do SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;
II – Elaborar o regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, Resoluções e outras normas de funcionamento;
III – Discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferencias Municipais de Saúde;
IV- **Atuar** na formação e controle da execução da Política de Saúde incluída seus aspectos econômicos, financeiros e de **gerência técnico-administrativa**;
V – Definir diretrizes para elaboração dos Planos Municipais de Saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços Municipais;
VI – Anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do relatório de gestão municipal;
VII – **Propor** a adoção de critérios que definam qualidade, melhor resolutividade, verificando o processo de incorporação dos avanços científicos tecnológicos na área da saúde;
VIII – Propor medidas para o aperfeiçoamento da organização e funcionamento do Sistema Único de Saúde – SUS;
VI – **Examinar** propostas e denúncias, responder as consultas sobre assuntos pertinentes a ações e serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do colegiado;
VII – **Fiscalizar** e acompanhar o desenvolvimento das ações e serviços de saúde do Município de Lobato;
VIII – Propor a convocação e estruturar a comissão organizadora da **Conferencia Municipal de Saúde**;
IX - Definir diretrizes e fiscalizar a movimentação e aplicação dos recursos financeiros do Sistema Único de Saúde, no âmbito municipal, oriundos das transferências do orçamento da União e da Seguridade Social, do orçamento estadual, 15% do orçamento municipal, como decorrência do que dispõe o artigo 30, VII, da Constituição Federal e a Emenda Constitucional Nº 29/2000
X - Propor critérios para a programação e para as execuções financeiras e orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde, acompanhando a movimentação e destinação dos recursos;
XI - Estabelecer critérios quanto à localização e ao tipo de unidades prestadoras de serviços de saúde pública e privada no âmbito do SUS;
XII - Definir critérios para a celebração de contratos ou convênios entre o setor público e as entidades privadas e filantrópicas de Saúde;
XIII - **Apreciar** e aprovar **previamente** os contratos e convênios referidos no inciso anterior;
XIV - **Estimular, apoiar, promover** a capacitação dos profissionais da Secretaria Municipais de Saúde em assuntos e temas na área de saúde de interesse para o **desenvolvimento do SUS**, contribuindo na melhoria da qualidade da formação dos trabalhadores da saúde.
XV - Aprovar a organização e as normas de funcionamento das Conferências Municipais de Saúde de Lobato reunidas ordinariamente, a cada 04 (quatro) anos a partir de 2015, e convocá-las**, extraordinariamente**, na forma prevista pelo parágrafo 1 e 5 do Art. 1º da Lei 8142/90;
XVI - **Estimular a participação comunitária** no controle da administração do Sistema de Saúde;
XVII - **Incrementar e aperfeiçoar** o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Câmara de Vereadores e mídia, bem como com setores relevantes não representados no Conselho;
XIII - Articular-se com outros conselhos setoriais com o propósito de cooperação mútua e de estabelecimento de estratégias comuns para o fortalecimento do sistema de participação e Controle Social;
XIV - Divulgar suas ações através dos diversos mecanismos de comunicação social;
XV - **Manifestar-se** sobre todos os assuntos de sua **competência;**
XVI – atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho Municipal de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde SIACS – (resolução 453).

CAPÍTULO III
DA CONSTITUIÇÃO

Art. 3º - O CMS – Lobato terá a composição paritária 16 (dezesseis) conselheiros, sendo necessário um titular e um suplente para cada segmento:

I – **50%** de **representantes de entidades** e dos movimentos sociais de usuários do SUS, totalizando 08 (oito) titulares/suplentes. Não poderão ser representantes: funcionários públicos Municipais e seus parentes em primeiro grau, durante o exercício da profissão, ou seja, ao aposentar nada impede a sua participação.

II – 25% de representante de trabalhadores da Secretaria Municipal de Saúde, totalizando

04 (quatro) titularessuplente. Entende se por Trabalhadores da Secretaria Municipal de Saúde todos os profissionais contratados para desempenhar qualquer função. Apenas será vedada a participação de profissionais com cargo de chefia ou cargo provimento comissão.

III – 25 % representantes da Gestão Municipal será na sua totalidade 04 (quatro) titulares suplente, ficando assim representado:

02 (dois) titular – suplentes representantes da Secretaria Municipal de Saúde Lobato

01 (um) titular – suplente representante da Secretaria Municipal da Educação Lobato

01 (um) titular – suplente representante da Secretaria Municipal da Assistência Social Lobato

§ 1º O Conselheiro da gestão representante da Secretaria Municipal de Saúde será indicado pelo Gestor da Secretaria Municipal de Saúde e o representante da Prefeitura Municipal será indicado pelo Prefeito Municipal de Lobato

§ 2º As entidades e os movimentos sociais dos representantes usuários do SUS serão os seguintes:

APAE do Município de Lobato – representada pelos pais dos alunos da instituição;
Igrejas Evangélicas do Município Lobato;
Igreja Católica do Município de Lobato;
Trabalhador Rural de Lobato;
Representante da 3ª Idade Lobato;
Representantes da APM – representados pelos pais de alunos das escolas do Município de Lobato;
Representantes das Indústrias de Lobato;
Associações de Bairros – AMOBAL – Lobato e Associação Acadêmica de Lobato

Art. 4º - Convocação do CMS - Lobato para a indicação dos Conselheiros:

I – O CMS – Lobato devera enviar solicitação a cada entidade que representa os Usuários do SUS para indicação de 2 (dois) nomes - titular/suplente para Conselheiro Municipal de Saúde;

II – Encaminhará ao Gestor Municipal de Saúde de Lobato o prazo para a Plenária dos Trabalhadores de Saúde, que deverá eleger os Conselheiros representantes dos Trabalhadores Municipais de Lobato, e será acompanhada pelo CMS - Lobato onde será feito uma Ata da eleição dos Conselheiros Trabalhadores da Saúde;

III – Solicitar aos Gestores Municipais de Lobato a indicação dos seus representantes.

III –§ 1º- O prazo para a indicação dos Conselheiros Municipais de Lobato será de 30 (trinta) dias que antecedem a Conferencia Municipal de Lobato.

Art. 5º - O Presidente do CMS - Lobato será escolhido pelo voto direto, na forma de votação aberta na primeira reunião ordinária. **Ficando vetado o Gestor de Saúde a candidatar-se.**

§ 1º - Concluída a Conferência Municipal de Saúde e designados os novos representantes do CMS – Lobato, caberá ao Gestor Municipal de Saúde de Lobato **presidir** a reunião que tomarão posse os conselheiros e em que se realizará a eleição do Presidente do Conselho.

§ 2º - Será eleita diretamente pela Plenária do Conselho e será composta de:

Presidente;
Vice-Presidente;
Secretário e,
Vice-Secretário

Art. 6º - O mandato dos membros do CMS - Lobato será de quatro anos, a partir de 2015, permitida **apenas uma recondução**.

§ 1º - **A recondução** de que trata este artigo se aplica a todos os membros eleitos.

Art. 7º - As funções de membro do CMS - Lobato não serão remuneradas, considerando-se o seu exercício relevante ao serviço público.

§ 1º - Os Conselheiros representantes dos trabalhadores e Gestores da Secretaria Municipal de Saúde de Lobato terão direito a banco de horas em caso que a reunião seja após o horário de trabalho e os outros segmentos deverão negociar com suas instituições de trabalho.

§ 2º - Para fins de justificativa junto aos órgãos competentes, o CMS - Lobato poderá emitir declaração de participação de seus membros durante o período das reuniões, capacitações e ações específicas.

Art. 8º - A organização e o funcionamento do CMS - Lobato serão disciplinados em regimento interno elaborado pelo novo CMS - Lobato, aprovados pelo plenário e homologados pelo Gestor Municipal de Saúde Lobato;

Art. 9º- O CMS - Lobato poderá solicitar para fins de capacitação a presença de **entidades, autoridades e técnicos estaduais ou municipais**, para colaborarem em estudos ou participarem de **comissões instituídas** no âmbito do CMS - Lobato**, sob a coordenação de um de seus membros**

§ 1º - O CMS - Lobato poderá constituir comissões com a finalidade de promover estudos com vistas à compatibilização de políticas e programas de interesse para a saúde, cuja execução envolva áreas não compreendidas no âmbito do SUS, especialmente nas áreas de:

I - alimentação e nutrição;
II - saneamento e meio ambiente;
III - vigilância sanitária;
IV - recursos humanos;
V - saúde do trabalhador
VI – prestação de conta

CAPÍTULO IV
ESTRUTURA DO FUNCIONAMENTO E CONVOCAÇÃO

Art. 10º. Em conformidade com a Resolução 453/2012 – Estrutura e Funcionamento dos Conselhos – como decorrência da Quarta Diretriz – **A Prefeitura Municipal de** Lobato **garantirá autonomia administrativa para o pleno funcionamento do CMS** - Lobato**, dotação orçamentária, autonomia financeira e organização da secretaria executiva com necessária infra-estrutura e apoio técnico, em atendimento:**

I – Cabe ao CMS - Lobato **deliberar em relação à sua estrutura administrativa e o quadro de pessoal;**

II – O CMS - Lobato **contará com uma secretaria executiva coordenada por pessoa preparada para a função, para o suporte técnico e administrativo, subordinada ao Plenário do Conselho Municipal de Saúde de** Lobato **que definirá a sua estrutura e dimensão**

III – O CMS - Lobato reunir-se-á extraordinariamente para tratar de matérias especiais ou urgentes, quando houver:

a) Convocação formal da Mesa Diretora
b) Convocação formal de metade, mais um de seus membros titulares.

IV- As reuniões plenárias do CMS - Lobato **serão abertas ao público e deverão acontecer em espaços e horários que possibilitem a participação da sociedade;**

V - O Conselho Municipal exerce suas atribuições mediante o funcionamento do Plenário, que, além das comissões intersetoriais, estabelecidas na Lei 8.080/90, instalará outras comissões intersetoriais e grupos de trabalhos de conselheiros municipais para ações transitórias. As comissões poderão contar com integrantes não conselheiros.

Art. 11º. O CMS - Lobato segundo o que disciplina o seu regimento interno, terá as seguintes normas gerais:

I - o órgão de deliberação máxima será a Plenária do Conselho;
II - a Plenária do CMS - Lobato reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente, quando convocada pelo Presidente ou pela maioria simples de seus membros;
III - cada membro do CMS – Lobato terá direito a um único voto na Plenária do Conselho;

IV - as Plenárias do CMS - Lobato serão instaladas com a presença da maioria simples dos membros que deliberarão pela maioria dos votos presentes;
V - as decisões do CMS - Lobato serão consubstanciadas em resolução, moção ou recomendação.
VI - A Mesa Diretora do Conselho poderá deliberar "ad referendum" da Plenária do Conselho quando a não aprovação colocar a saúde da população em risco. As deliberações “ad referendum" deverão ser encaminhadas ao Conselho Municipal de Saúde para homologação deste na primeira reunião a data de sua assinatura.
Parágrafo Único: As resoluções, moção ou recomendação do Conselho Municipal de Saúde de Lobato, bem como as Conferencias Municipais de Saúde, os temas tratados em assembleias, comissões e reuniões ordinárias ou extraordinárias deverão ser amplamente divulgada.

Art. 11º. O CMS - Lobato convocará a partir de 2015, a cada quatro anos uma Conferência Municipal de Saúde para avaliar a política municipal de saúde, propor diretrizes de ação para o Sistema Único de Saúde e efetuar a eleição dos representantes do conselho.

CAPÍTULO V
DAS DIRETRIZES BÁSICAS DA ATUAÇÃO

Art. 12º. O CMS - Lobato observará no exercício de suas atribuições, as seguintes diretrizes básicas e prioritárias:
I – A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à promoção da saúde, redução do risco de doenças e de outros agravos, e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção, recuperação e reabilitação.
II – integralidade de serviços de saúde, buscando promoção da saúde em toda a rede municipal, diminuindo as taxas de mortalidade infantil e aumentando a expectativa de vida.
Art. 13º. O CMS – Lobato promoverá como órgão colegiado deliberativo e representativo, debates estimulando a participação comunitária, visando prioritariamente, a melhoria de serviços de saúde no Município.
Art. 14º. As disposições desta lei, quando necessário, serão regulamentadas pelo Poder Executivo, desde que homologadas pelo Poder Legislativo.
Art. 15º. O mandato dos atuais integrantes do CMS - Lobato encerrar-se-á com a posse dos novos conselheiros.
§ 1º - O presidente do Conselho Municipal de Saúde de Lobato terá sua permanência 02 (dois) anos, sendo obrigatório nova eleição caso seja a vontade de todos poderá ser reconduzido por mais 02 (dois) anos. Em caso de não eleito e ao final do mandato somente poderá se candidatar novamente após 04 (quatro) anos.

Art. 16º. Esta Lei, que revoga a Lei 556/91 e 694/97 e demais disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de Setembro de 2.013 (dois mil e treze).

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:61463479

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
LEI Nº 19/2013

LEI Nº.19/2013

SÚMULA: Dispõe sobre a obrigatoriedade da aplicação do programa de educação específica contra os males do fumo, do álcool e das drogas, prevenção de gravidez na adolescência em todas as escolas públicas de ensino fundamental, da rede municipal de ensino de Lupionópolis.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU Eu Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte
Lei:
Art. 1º Fica criado o programa de educação específica contra os males do fumo, do álcool, das drogas e de prevenção de gravidez na adolescência, em todas as escolas municipais de Lupionópolis.
Art. 2º O programa de que trata esta Lei, tem por objetivo:
I - evitar e prevenir que os pré-adolescentes se tornem fumantes, fiquem viciados na ingestão de álcool e ou consumidores de drogas, a gravidez na adolescência;
II - prevenir e combater os efeitos deletérios que estes vícios têm sobre o organismo humano;
III - evitar e prevenir os prejuízos sociais causados por essas drogas;
IV - melhorar a qualidade de vida dos alunos do Ensino Fundamental.
Art. 3º A obrigatoriedade de que trata esta Lei refere-se aos jovens matriculados até o quinto ano do Ensino Fundamental.
Parágrafo único. Poderão ainda ser convidados os alunos do ensino fundamental e médio, matriculados das escolas da rede estadual de ensino do município de Lupionópolis, como também da rede particular de ensino.
Art. 4º Os discentes assistirão a uma palestra por semestre letivo, sobre cada um dos quatro temas, com duração de dois tempos normais de aula padrão.
Parágrafo único. Em cada palestra serão enfatizados, respectivamente, em linguagem clara e acessível, todos os aspectos danosos à saúde do ser humano decorrentes do uso do fumo, do álcool e das drogas, bem como dos prejuízos da gravidez na adolescência.
Art. 5º O palestrante dividirá o tempo de aula em duas sessões:
I - a primeira será expositiva, com a apresentação opcional de slides e ou transparências, além de quaisquer outros métodos ou recursos audiovisuais, que ajudarão a formar, nos discentes, uma ideia aproximada da realidade da agressão fisiopatológica do cigarro, do álcool e das drogas no organismo humano;
II- a segunda parte constará de uma sessão em que os estudantes farão perguntas e o conferencista apresentará as respostas visando a esclarecer possíveis dúvidas que tenham surgido e a enriquecer a exposição prévia com mais exemplos.
Art. 6º Poderão participar como convidados, os pais e ou outros familiares, para maior integração da comunidade ao programa de que trata esta Lei.
Art. 7º Os conferencistas serão profissionais habilitado da rede municipal, da rede pública estadual ou federal ou do setor privado, de notório saber, que queiram, sem ônus ao Município, participar do programa educativo.
Parágrafo único. Os conferencistas serão convidados pela Direção da Escola com período de antecedência mínima de dois meses.
Art. 8º Fica a critério da Direção da Escola a marcação das datas e horários das palestras, a unificação em turmas ou todo o corpo discente da escola, conforme a disponibilidade de local para a realização da sessão dentro da sede do estabelecimento de ensino.
Art. 9º É de responsabilidade da Administração pública Municipal o fornecimento da lista dos profissionais habilitados selecionados para os fins desta Lei, podendo ser inscritos nesta lista, servidores públicos ou profissionais da atividade privada.
Parágrafo único. O Servidor Municipal, convidado pela Direção da Escola para proferir as palestras do programa, poderá ser dispensado do ponto ou do plantão, em face do relevante serviço público prestado sem prejuízo da remuneração.
Art. 10. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.
Art. 11. Caberá ao Município, por meio da Secretaria Municipal de Educação, baixar os atos administrativos necessários ao cumprimento desta Lei.
Art. 12. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.
Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lupionópolis 3 de setembro de 2013.

GILMAR INÁCIO DA SILVA
Presidente

LUCIANO CAMARGOS PEGO
Vice-presidente

JULIANO RICARDO TIBÉRIO
1º Secretário

SERGIO PANIZIO
2º Secretário

JAIR MAUSSON
Vereador

Publicado por:
Michelle Angelini Ruiz
Código Identificador:11322DC2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 157/2013 DE 29 DE AGOSTO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde no período de **26.06.2013 a 29.08.2013**, conforme Comunicado de Decisão emitido pelo INSS em 29.08.2013, à Servidora Pública Municipal **ELIZABETE CELINA DE MELO**, RG 4.357.644-5 SSP/PR e CPF 759.620.479-15, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

ART. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 29 de agosto de 2013.

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:D122B6A0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 158/2013 DE 30 DE AGOSTO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - CONCEDER a pedido, **LICENÇA PRÊMIO** à Servidora Pública Municipal **MARIA ANGELA MAZZUCHELI MILANI,** RG 5.705.708-4, CPF 020.958.539-03, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 01.10.00 a 30.09.05, pelo período de 03 *(três)* meses consecutivos, **com início em 02.09.2013**, conforme Seção XI Art. 154 a 158 da Lei Municipal nº 03/2003 de 02/06/2003.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 30 de agosto de 2013.

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:C9E5FE49

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 159/2013 DE 02 DE SETEMBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - CONCEDER a pedido, **LICENÇA PRÊMIO** ao Servidor Público Municipal **LOURIVAL RODRIGUES DOS SANTOS,** RG 5.432.249-6, CPF 097.329.638-08, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, referente ao período aquisitivo de 12.05.2008 a 11.05.2013, pelo período de 03 *(três)* meses consecutivos, **com início em 03.09.2013**, conforme Seção XI Art. 154 a 158 da Lei Municipal nº 03/2003 de 02/06/2003.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 02 de setembro de 2013.

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:8B17CADD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 160/2013 DE 02 DE SETEMBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ART. 1º - Fica aposentado a pedido e por idade, conforme Carta de Concessão de Aposentadoria emitida pelo INSS, o Servidor Público Municipal **HILDEBRANDO NUNES**, portador do RG nº 3.795.141-2 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 363.244.509-53, do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Limpeza, a partir de 02.09.2013.

ART. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 02 de setembro de 2013.

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:4AAF99A0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 161/2013 DE 02 DE SETEMBRO DE 2013

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 09/2005,

RESOLVE

ART. 1º - AUTORIZAR o pagamento de diárias aos servidores abaixo discriminados, em número de 10,5 *(dez e meia)*, referentes a

viagens à Londrina para locomoção de pacientes **agendados** para consultas com médicos especialistas, no mês de setembro de 2013:

Nome: Laércio José da Silva – CPF 029.175.558-58
Cargo: Motorista

Nome: Reginaldo Augusto Ferreira – CPF 985.3893429-72
Cargo: Motorista

ART. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 02 de setembro de 2013.

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:2551C5CE

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO N° 02 - EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 01/2013 – TP Nº 04/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: DE PAULA FERRAGENS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP
Objeto: Execução de Cobertura da Arena do Parque de Rodeio e Eventos Amaury Edson Tibério, conforme projetos aprovados pela Caixa.
Recursos: Contrato de Repasse nº 0373604-71/2011/MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA.
PRAZO DE EXECUÇÃO PRORROGADO: 90 (noventa) dias
DATA DA PRORROGAÇÃO: 02/12/2013
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 02 DE SETEMBRO DE 2013.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:95FE8047

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
LEI 1125.2013

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR IMÓVEL URBANO DO MUNICÍPIO PARA A CONSTRUÇÃO DO FÓRUM ELEITORAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Mallet APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Mallet, Estado do Paraná, autorizado a doar à UNIÃO FEDERAL, o imóvel urbano de sua propriedade, com área de 1.202,85m2 (mil duzentos e dois metros e oitenta e cinco centímetros quadrados), do Loteamento denominado "Sônia", sem benfeitorias, situado à rua Padre Severo Preima, esquina com a rua Olavo Bilac, nesta cidade, dentro do seguinte polígono: "A poligonal tem início no marco 0=PP, entre o Lote nº A-15,com alinhamento predial da rua Padre Severo Preima, Deste vértice, segue confrontando com o alinhamento predial da rua Padre Severo Preima com azimute de 88º15´56´´ e a distância de 38,05 metros; Deste vértice, segue confrontando com a testada da rua Olavo Bilac com azimute de 133º15´56´´ e a distância de 03,00 metros; Deste vértice, segue confrontando com o alinhamento predial da rua Olavo Bilac com o azimute de 178º15´56´´ e a distância de 27,88 metros; Deste vértice, segue confrontando com o Lote A-21 e Lote-A-17 com azimute de 268º15´56´´ e a distância de 40,17 metros; Deste vértice, segue confrontando com o Lote A-15, com azimute de 358º15´56´´ e a distância de 30,00 metros, até o ponto 0=PP,início da descrição,fechando assim o perímetro do polígono", estando o imóvel devidamente matriculado sob o nº11.388 do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 2º. A doação destina-se, única e exclusivamente à construção da sede do Fórum Eleitoral de Mallet, Paraná, cujas despesas decorrentes da escrituração correrão por conta de Dotação Orçamentária própria da União.

Art. 3º. O imóvel deverá ficar gravado com cláusula de inalienabilidade e de reversão automática, incluindo-se as construções acessadas, caso não seja atendido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para o início das obras e o prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da assinatura da Escritura Pública de Doação para a sua conclusão.

Art. 4º. A mudança em qualquer tempo da destinação do imóvel doado, dependerá de prévia autorização legislativa, sob pena de ser o mesmo revertido ao município com as benfeitorias ali edificadas.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Mallet, em 30 de Julho de 2013.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

*Esta Lei é de iniciativa do Executivo Municipal.

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:6E38D136

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
LEI 1126.2013

CRIA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO COORDENADOR DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE MALLET E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Mallet APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado, de conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº806/2007, o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Geral do Sistema de Controle Interno, Simbologia "CI," do município de Mallet, Paraná, que fará jus aos vencimentos correspondentes ao de Secretário Municipal.

§ 1º. O cargo de Coordenador do Sistema de Controle Interno será ocupado, exclusivamente, por servidor público do quadro de provimento efetivo que possua capacitação técnica e formação profissional específica para o exercício do cargo, por período previamente definido, até que Lei Complementar Federal disponha sobre as regras gerais de escolha,levando em consideração os recursos humanos do município, obedecidos aos seguintes requisitos:

§ 2º. O ocupante do cargo de Coordenador Geral do Sistema de Controle Interno deverá, obrigatoriamente, ser detentor de curso de Nível Superior nas áreas de Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Administração de Empresas e Direito.

§ 3º. O ocupante do cargo de Coordenador Geral do Sistema de Controle Interno não poderá estar em estágio probatório, realizar atividade político partidária, exercer outra atividade profissional e ter sofrido penalização administrativa, cível, penal e eleitoral com decisão transitada em julgado.

§ 4º. O Coordenador Geral do Sistema de Controle Interno assinará, obrigatoriamente, com as autoridades responsáveis os Relatórios de Gestão Fiscal do quadrimestre, até o último quadrimestre após o término da gestão administrativa.

Art. 2º. São atribuições do Cargo de Coordenador Geral do Sistema de Controle Interno do município:

I – planejar, coordenar, controlar e avaliar as atividades do Sistema de Controle Interno dos Poderes Executivo e Legislativo;

II – promover a integração operacional para o desenvolvimento das atividades entre as Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração Direta e Indireta do município;

III – expedir atos normativos sobre os procedimentos de controle e recomendações para aprimoramento do controle e, impugnar, mediante representação escrita às autoridades competentes, sobre atos sem fundamentação legal;

IV – avaliar, mensalmente, a economia, eficiência e eficácia de todos os procedimentos recomendados e adotados pela Administração Pública Municipal, através de processo de acompanhamento realizado nos sistemas de Planejamento e Orçamento, Contabilidade e Finanças, Compras e Licitações, Obras e Serviços, Administração de Recursos Humanos e demais, pertinentes à Administração Municipal;

V- proporcionar o estímulo e obediência às normas legais, diretrizes administrativas, instruções normativas, estatutos e regimentos;

VI – garantir a promoção da eficiência operacional e permitir a conferência da exatidão, validade e integridade dos dados contábeis que serão utilizados pela organização para suporte da tomada de futuras decisões;

VII – assegurar a proteção dos bens do erário, salvaguardando os ativos físicos e financeiros quanto à sua correta utilização;

VIII – aferir a legitimidade do passivo, mantendo um sistema de controle eficiente e atualizado da dívida ativa;

IX – ter acesso a documentos ou informações visando propiciar informações oportunas e confiáveis, inclusive de caráter administrativo e operacional sobre os resultados atingidos;

X – acompanhar a observância dos limites legais e constitucionais de aplicação de recursos com gastos em áreas afins;

XI – estabelecer mecanismos voltados a comprovar a eficácia, eficiência e a economicidade na gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Administração Pública Municipal;

XII – alertar, formalmente, as autoridades administrativas para que instaurem, sob pena de responsabilidade solidária, ações destinadas a apurar os atos e fatos ilegais, irregulares e ilegítimos ou outros incompatíveis com a prática da Administração Pública e que resultem em prejuízo ao erário;
XIII – realizar inspeções, auditorias nos sistemas contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial, de pessoal e demais sistemas;

XIV – cumprir, por parte da Unidade de Controle Interno o disposto no Parágrafo Único do artigo 54 da Lei Complementar nº101/2000.

Art. 3º. Fica alterada a nomenclatura no Quadro I de Provimento em Comissão da Lei Municipal nº993/2010, de Controlador Interno para **COORDENADOR GERAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO,** com 01 (uma) vaga e vencimentos correspondentes ao de Secretário Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as Leis Municipais nº842/2007 e 1049/2012.
Prefeitura Municipal de Mallet, em 30 de agosto de 2013.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

*Esta Lei é de iniciativa do Executivo Municipal.

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:2ECF1CFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
LEI 1127.2013

LEI Nº 1127/2013

DENOMINA "AVENIDA DOS FERROVIÁRIOS" A VIA PÚBLICA MUNICIPAL QUE LIGA O CENTRO AO BAIRRO VILA CAROLINE NESTA CIDADE.

A Câmara Municipal de Mallet APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. A via pública municipal, sem denominação e que se constitui em rota alternativa de ligação entre o centro da cidade e o bairro Vila Caroline, nesta cidade, passará a denominar-se de "**AVENIDA DOS FERROVIÁRIOS".**

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 30 de agosto de 2013.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

*Esta Lei é de iniciativa do Executivo Municipal.

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:291114FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 320.2013

DECRETO N.º 320 de 02 de setembro de 2013.

Súmula: Interrompe licença, e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais, (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Interrompe licença para tratamento de saúde de EDSON DE ANDRADE, cargo de Técnico em Segurança do Trabalho, a partir de 01.09.2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 02 de setembro de 2013.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:62B5DD5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 321.2013

DECRETO N.º 321 de 02 de setembro de 2013.

Súmula: Exonera a pedido do cargo efetivo e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado (a) a pedido, do cargo efetivo de Enfermeiro, nível A-24, a DIOGO CORDEIRO THIBES, portador (a) do RG nº 40.800.111-84- RS, a partir de 02 de setembro de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, mais seus efeitos serão a partir de 02.09.2013.

Mallet, 02 de setembro de 2013.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:DDF1CF82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 322.2013

DECRETO N.º 322 de 02 de setembro de 2013.

Súmula: Exonera a pedido do cargo efetivo e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado (a) a pedido, do cargo efetivo de Motorista, nível A-11, a ELIZEU VOLKMANN, portador (a) do RG nº 8.277.890-0- PR, a partir de 02 de setembro de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, mais seus efeitos serão a partir de 02.09.2013.

Mallet, 02 de setembro de 2013.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:6DFD409D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 323.2013

DECRETO N.º 323 de 02 de setembro de 2013.

Súmula: Exonera a pedido do cargo efetivo e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado (a) a pedido, do cargo efetivo de Psicólogo, nível A-24, a EDUARDO ILHA BAGOLIN, portador (a) do RG nº 40.830.900-37- RS, a partir de 02 de setembro de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, mais seus efeitos serão a partir de 02.09.2013.

Mallet, 02 de setembro de 2013.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:14478E34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 324.2013

DECRETO N.º 324 de 02 de setembro de 2013.

Súmula: Nomeia os membros do Conselho Municipal de Saúde de Mallet, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais, (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA

Art. 1º - Os componentes do Conselho Municipal de Saúde no Município de Mallet, no biênio 2013/2015 são os seguintes:

PRESIDENTE: VILSON RODRIGUES DA SILVA
VICE – PRESIDENTE: MAREDY GRAESER ABIB
SECRETARIA: BEATRIZ TOMAL
SEGUNDA SECRETARIA: HILDA PANHIR

GESTORES

50% dos usuários do SUS:
APAE (Osmarim Koloda);
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COLÔNIA RONDA (Hilda Panhir);
3ª IDADE (Amélia do Carmo);
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES VICINAL DOIS (Firmina Lidia Przybysz)

50% dos usuários do SUS: Suplentes
ESCOLAS MUNICIPAIS/ ESTADUAIS (Carla Cassiana Machado);
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COLÔNIA LAGEADO (Inês Siuta);
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COLONIA QUATRO (Terezinha Gluszka);
REPRESENTANTE DA IGREJA (Madalena Câmara)

25% dos servidores da saúde
CENTRO DE SAÚDE - FISIOTERAPIA (Vilson Rodrigues da Silva);
CENTRO DE SAÚDE – ENFERMAGEM (Beatriz Tomal);

25% dos servidores da saúde – Suplentes
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (Miguel Carlos Kosinski);
CLASE DOS MOTORISTAS (Jorge Lins);

25% gestores e prestadores de serviços
SECRETARIA DE SAÚDE (Erlete Maria Soares de Lima Bileski);
PRESTADOR DE SERVIÇOS (Maredy Graeser Abib);

25% gestores e prestadores de serviços - Suplentes
SECRETARIA DE SAÚDE (Rafaela Turek);
PRESTADOR DE SERVIÇO (Simone Gurski);

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado consequentemente o decreto n° 105/2013 de 15.02.2013.

Mallet, 02 de setembro de 2013.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:7326FE68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº..: 56/2013

Contrato Nº..: 56/2013
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada...: PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA
Valor.....: 58.899,99 (cinqüenta e oito mil oitocentos e noventa e nove
reais e noventa e nove centavos)
Vigência.....: Início: 03/09/2013 Término: 03/09/2014
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 23/2013
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Registro de Preços para prestação de serviço de reforma (recapagem, vulcanização e conserto na recapagem) de pneus para os diversos veículos e máquinas de propriedade do Município de Paulo Frontin.
Paulo Frontin, 3 de Setembro de 2013

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:EDBD3782

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO: 03/09/13

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/13
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/13
HOMOLOGAÇÃO: 03/09/13
CONTRATADO: PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
OBJETO: Registro de Preços para prestação de serviço de reforma (recapagem, vulcanização e conserto na recapagem) de pneus para os diversos veículos e máquinas de propriedade do Município de Paulo Frontin.
VALOR DA DESPESA: R$ 58.899,99 (cinqüenta e oito mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)
DATA: 03/09/13

JAMIL PECH -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:072709A4

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

Dispõe sobre a convocação de candidatos classificados no Concurso Público Municipal nº. 001/2012.

O Prefeito Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, usando da competência privativa que lhe confere o inciso VI, do artigo 66, e a alínea "a", do inciso I do artigo 90 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 07 de dezembro de 2004. **CONSIDERANDO** que por força do Edital de **Concurso Público** n° 01/2012 aberto em 24 de abril de 2012, e homologação do resultado oficial através do Decreto Municipal nº. 33/2012.

CONVOCA,

Os candidatos abaixo relacionados, classificados no **Concurso Público Municipal nº. 001/2012,** a comparecer, no local determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, em dia e horário a ser previamente agendado, no prazo máximo de 15 dias, contados da data de publicação do presente, para a realização do exame admissional a fim de comprovar aptidão física e mental para o exercício do cargo, munidos dos exames médicos e laboratoriais complementares conforme relação disponível no departamento de Recursos Humanos do Município.
Após resultado do exame, no mesmo prazo de 15 dias, contados da data de publicação do presente, deverá o candidato comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, à Rua Rui Barbosa, nº. 204, para apresentação da documentação necessária para ingressar ao cargo, também conforme relação disponível no mesmo Departamento.
Fica alertado ainda de que o não comparecimento do convocado até a data indicada, implicará na perda do direito à posse e de qualquer outro direito inerente ao Concurso, conforme os termos do Edital.

CONVOCADOS:

Cargo– Nutricionista	
Nome	**Inscrição**
CLAUDIA BONETE MIERZVA	0029

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

PAULO FRONTIN - PR, 30 de AGOSTO de 2013.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS E EXAMES EXIGIDOS PARA INGRESSO DE CANDIDATO CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2012.
Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos da Constituição Federal, comprovado mediante a apresentação de certidão de nascimento ou certificado de naturalização;
Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse do cargo;
Titulo de Eleitor, e comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral, que deverá ser comprovado através de certidão emitida por órgão competente;
Certificado Militar para os candidatos do sexo masculino, que deverá ser comprovado através de certidão emitida por órgão competente;
Comprovante de Escolaridade e de Capacitação Técnica, conforme as exigências do cargo segundo o que determina a lei e conforme o disposto no **Edital de Concurso Público n.º 001/2012;**
Comprovante de inscrição junto ao Conselho Regional de Classe do Paraná (ou órgão fiscalizador respectivo), tudo conforme o cargo pretendido e a profissão regulamentada específica;
Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos, **que deverá ser comprovado através de certidão emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado e pelos Cartórios Distribuidores dos Fóruns da Comarca (Justiças: Estadual, Federal e Eleitoral) dos locais de residência/domicílio do candidato nos últimos 5 anos;**
Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal, emitido pelo próprio Concursado; **(modelo Anexo)**
Não acumular cargo público, exceto aqueles previstos no Art. 37 inciso XVI, da Constituição Federal e suas emendas, que deverá ser comprovado através de Declaração emitida pelo próprio concursado; **(modelo Anexo)**
Não ter sido dispensado por justa causa, exonerado e/ou demitido a bem do serviço público da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data prevista para o inicio das atividades; **(Declaração de Sanções Administrativas, em conjunto a Declaração de Acumulo de Cargo)**
No caso de **deficiente físico**, compatibilidade da deficiência, atestada por médico do trabalho, com o cargo de opção do candidato;
Declaração do IRRF ou Declaração de Bens;
Declaração de Dependentes; **(Modelo Anexo)**
Carteira de Trabalho (onde consta a foto e verso);
Cartão do PIS/PASEP;
Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
Documento de Identidade Civil;
Conta Corrente para recebimento dos vencimentos (Banco do Brasil);
Comprovante de Endereço;

Para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, deverá ser apresentado também o comprovante de que reside na área em que se inscreveu;
Para os cargos de **professor, nível magistério**, apresentar ainda os seguintes documentos:
Comprovante de que está legalmente habilitado para o exercício do Magistério para atuar na Educação Infantil, nas séries iniciais do Ensino Fundamental;
Comprovante de conclusão do curso de nível médio de magistério;
Para o cargo de **professor de educação física**, apresentar ainda o Certificado de habilitação na área específica e estar registrado no Conselho Regional da Categoria, no Estado do Paraná;
Providenciar (às expensas do candidato) os exames laboratoriais e complementares necessários à regularização do exame médico a que será submetido, sendo eles:
Para todos os cargos:
Hemograma completo;
E.P.F (Exame Parasitológico de Fezes);
Parcial de Urina;
Gama GGT;
Raio X tórax PA e Perfil;
Raio X de coluna Lombo-Sacra e Bacia;
Audiometria;
Avaliação Oftalmológica;

Para aprovados com idade acima de 40 anos, além dos exames acima descritos:
E.C.G – (Eletrocardiograma com Laudo);

E para os aprovados no cargo de Professor, exame complementar de:
Laringoscopia com laudo.

Submeter-se a exame de higidez física e mental, capacitante ou incapacitante (aptidão ou inaptidão), com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo, atestado por médico/junta médica do trabalho, do Município, em data a ser previamente agendada pela Secretaria Municipal de Saúde.

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA OU REMUNERAÇÃO DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, _____, portador (a) do RG _____ e inscrito (a) no CPF _____, aprovado (a) em Concurso Público no Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no cargo de _____ DECLARO sob as penas da Lei, que não acumulo proventos de Aposentadoria ou Remuneração de cargo, emprego ou Função Pública, estando em conformidade o Art. 37, inciso XXIII, § 10, da Constituição Federal.

Paulo Frontin (PR), em _____de _____ de _____.
_____

ASSINATURA DO (A) SERVIDOR (A)

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Eu, _____, portador (a) do RG _____ e inscrito (a) no CPF _____, aprovado (a) em Concurso Público no Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no cargo de _____ DECLARO sob as penas da Lei, que não acumulo cargo público, até o presente momento, estando em conformidade o Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

DECLARO ainda, sob as penas da Lei, que não sofri penalidades ou sanções administrativas dentro do serviço público, estando em conformidade com a Legislação Federal e Municipal.

Paulo Frontin (PR), em _____de _____ de _____.
_____
ASSINATURA DO (A) SERVIDOR (A)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES

Eu, _____, portador (a) do RG _____ e inscrito (a) no CPF _____, ocupante do cargo provimento efetivo de _____ declaro sob as penas da Lei, que possuo os (as) seguintes dependentes:

NOME	D.NASC	PARENTESCO	Nº DOCUM.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que surta os reais e verídicos efeitos.
Paulo Frontin (PR) _____de _____de _____.
_____
ASSINATURA DO (A) SERVIDOR (A)

ANEXO IV

TERMO DE DESISTÊNCIA DA CLASSIFICAÇÃO ALCANÇADA

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____e inscrito (a) no CPF _____, através desta desisto da classificação alcançada, estando ciente que passarei à última colocação da listagem do cargo, no qual fui aprovado (a) no Concurso Público Municipal n° 01/2012, possibilitando à Prefeitura Municipal de Paulo Frontin convocar o próximo candidato por ordem de classificação, uma única vez, devendo nessa ocasião apresentar toda documentação exigida para o ingresso, sob pena de desclassificação.

Local e data._____
_____
Assinatura

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:14494854

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 049/2013
Nº da Licitação: PP 82/2013
Contratado: **DULCIMARA SCHIER ME**.
CNPJ: 06.715.399/0001-73.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de realização de oficinas de Inglês para os alunos das turmas do 5º ano da Rede Municipal de Ensino, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para a Secretaria de Educação.
Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.0012.2013-3390396599.
Valor R$: 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais).
Pagamento: Em três parcelas.
Prazo de Vigência: ate 31 de dezembro de 2013.
Prazo de Execução: três meses a partir da assinatura
Data de assinatura: 02 de setembro de 2013.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:7D6A5426

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 050/2013
Nº da Licitação: PP 79/2013
Contratado: **SMART POINT LTDA. ME**.
CNPJ: 09.213.371/0001-26.
Objeto: Fornecimento de 15 (quinze) equipamentos de relógio eletrônico de ponto para as Secretarias Municipais.
Dotação Orçamentária: 03.001.04.122.0002.2003-4490529900; 08.0001.12.361.0012.2023-4490529900; 10.001.08.244.0016.2023-4490529900 e 11.001.10.301.0018.2032-4490529900.
Valor R$: 21.000,00 (Vinte e um mil reais) correspondendo ao valor unitário de R$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais) por equipamento.
Pagamento: Em ate 30 dias após a entrega dos itens.
Prazo de Vigência: oito meses.
Prazo de Execução: 10 dias após o recebimento da requisição de empenho.
Data de assinatura: 03 de setembro de 2013.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:C66F3BE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2013

Detentor da Ata: **EGL MAQUINAS E LOCAÇÕES LTDA. EPP**
CNPJ: 03.116.057/0001-49.
Objeto: Registro de Preços da hora de escavadeira hidráulica sobre esteira com operador, para a Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo.
Valor Total: R$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais).
Dotação Orçamentária: 05.001.15.451.0006. 1003-3390392100 e 05.001.15.452.0004.2007-3390392100.
Validade: 12 meses.
Data de assinatura: 29 de agosto de 2013

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretario de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:AFAE2556

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2013

Detentor da Ata: **PANIFICADORA REGIMAR LTDA. ME**
CNPJ: 04.059.566/0001-40
Objeto: Registro de Preços de produtos alimentícios perecíveis, para as Secretarias Municipais.
Valor Total: R$ 83.850,00 (Oitenta e três mil oitocentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: 02.001.04.121.0019.2002-3390300700; 03.001.04.122.0002.2003-3390300700; 04.001.04.123.0003.2004-3390300700; 05.001.15.452.0004.2007-3390300700; 07.001.20.606.0011.2010-3390300700; 08.001.12.361.0012.2013-3390300700; 08.001.12.365.0012.2015-3390300700; 09.001.13.392.0014.2020-3390300700; 09.002.27.812.0015.2021-3390300700; 10.001.08.243.0017.2022-3390300700; 10.001.08.244.0016.2023-3390300700; 10.002.08.243.0017.2024-3390300700; 10.003.08.244.0016.2025-3390300700; 10.003.08.244.0016.2026-3390300700; 11.001.10.301.0018.2032-3390300700 e 11.001.10.301.00182033-3390300700.
Validade: 12 meses.
Data de assinatura: 03 de setembro de 2013.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretario de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:FE4EE7B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2013

Detentor da Ata: **EDUARDO ROCHA SBRISSIA**
CPF: 026.110.109-94
Objeto: Registro de Preços para a execução de exames de ultrassonografia, para a Secretaria de Saúde.
Valor Total: R$ 13.100,00 (Treze mil e cem reais).
Dotação Orçamentária: 11.001.10.301.0018.2032-3390395000; 11.001.10.301.0018.2033-3390395000 e 11.001.10.301.0018.2034-3390395000.
Validade: 12 meses.
Data de assinatura: 03 de setembro de 2013.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretario de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:F6C3DDB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2013

Detentor da Ata: **PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA.**
CNPJ: 03.620.927/0001-12.
Objeto: Registro de Preços de CBUQ para manutenção viária de pavimentos flexíveis, para a Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.
Valor Total: R$ 58.274,00 (Cinquenta e oito mil duzentos e setenta e quatro reais).
Dotação Orçamentária: 05.001.15.451.0006.1002-44.90.51.0202
Validade: 12 meses.
Data de assinatura: 03 de setembro de 2013.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretario de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:7713763D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2013

Detentor da Ata: **MARGEM COMERCIO DE MATERIAIS HIDRALICOS LTDA.**
CNPJ: 04.151.335/0001-61.
Objeto: Registro de Preços de materiais hidráulicos, para a Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo.

Valor Total: R$ 56.770,00 (Cinquenta e seis mil setecentos e setenta reais).
Dotação Orçamentária: 05.001.15.452.0004.2007-3390302400; 05.001.17.511.0008.1005-3390302400 e 05.001.17.512.0008.1007-3390302400.
Validade: 12 meses.
Data de assinatura: 03 de setembro de 2013.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretario de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:378A6B69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 187, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.

NOMEIA ABIMAEL ORTIZ BARROS PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR JURÍDICO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor **Abimael Ortiz Barros**, portador da cédula de identidade civil RG nº 7.835.950-1/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor Jurídico – símbolo CC3,** a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 02 de setembro de 2013.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:8E7DBE30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO EXECUTIVA DO TESTE SELETIVO – PRAZO DETERMINADO – LEI 965/2007 DECRETO Nº 176/2012

EDITAL 36/2013 - CONVOCA CANDIDATO APROVADO PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO MÉDICA E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo – Prazo Determinado - Edital nº 001/2012, homologado pelo Decreto nº 003/2013, de 15 de janeiro de 2013.

RESOLVE:
1.1 Convocar o candidato a seguir relacionado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Praça do Expedicionário, nº 104 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **05 de setembro de 2013,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e realização da avaliação médica pré-admissional.

Emprego: Agente de Serviços Gerais

Classificação	Nome do Candidato
27º	Lucia Helena de Borba

1.2 O prazo para apresentação dos documentos e realização da avaliação pré-admissional é de 5 (cinco) dias úteis.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 03 de setembro de 2013.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:6EBE6271

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 395/2013, DE 05 DE AGOSTO DE 2013

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO.

O Senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 46/2013, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de **05 de agosto a 09 de agosto de 2013**, à servidora pública **Tatiane Andreza Katzer,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.925.371/SC, ocupante do cargo público de **Psicóloga.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 05 de agosto de 2013.

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:FB040CCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 396/2013, DE 05 DE AGOSTO DE 2013

DESIGNA LOTAÇÃO FUNCIONAL DE SERVIDOR EFETIVO.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a alteração de lotação funcional do servidor **João Eraldo Cavalheiro,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 1.492.011-0/PR, ocupante do cargo público de **Motorista,** da Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários para a Secretaria de Educação, a partir de 10 de junho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 10 de junho de 2013.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 05 de agosto de 2013.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:028C7D62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 397/2013, DE 05 DE AGOSTO DE 2013

DESIGNA LOTAÇÃO FUNCIONAL DE SERVIDOR EFETIVO.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a alteração de lotação funcional da servidora **Rosicleia Cavalheiro de Oliveira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.959.436/PR, ocupante do cargo de **Agente de Serviços Gerais,** da Secretaria de Ação Social para a Secretaria de Administração e Finanças, a contar de 25 de junho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 25 de junho de 2013.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 05 de agosto de 2013.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:D2730633

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 398/2013, DE 05 DE AGOSTO DE 2013

DESIGNA LOTAÇÃO FUNCIONAL DE SERVIDOR EFETIVO.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a alteração de lotação funcional da servidora **Iracema Ferreira de Assis,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.365.835-9/PR, ocupante do cargo de **Agente de Serviços Gerais,** da Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários para a Secretaria de Ação Social, a contar de 25 de junho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 25 de junho de 2013.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 05 de agosto de 2013.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:A171D5CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 399/2013, DE 05 DE AGOSTO DE 2013

CONCEDE LICENÇA EM RAZÃO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Angelo Serafim Chiamulera,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 05 de agosto a 12 de agosto de 2013, à servidora pública **Jussara Paiva,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 21/R 3.830.439/SC, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 05 de agosto de 2013.

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:7638EB61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 400/2013, DE 06 DE AGOSTO DE 2013

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 104 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade, no período de 31 de julho de 2013 a 26 de janeiro de 2014, à servidora pública **Flávia Martins de Oliveira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.930.004-7/PR, ocupante do cargo público de **Fiscal.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 06 de agosto de 2013.

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:CE58167E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 401/2013, DE 06 DE AGOSTO DE 2013

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Henrique José Schauz,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 05 de agosto a 18 de agosto de 2013, à empregada pública **Milka Rodrigues Ribeiro,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.096.187-3/PR, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 06 de agosto de 2013.

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:D8472234

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 402/2013, DE 06 DE AGOSTO DE 2013

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Angelo Serafim Chiamulera,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 06 de agosto a 23 de agosto de 2013, à servidora pública **Cari de Fátima dos Santos,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.673.482-4/PR, ocupante do cargo público de **Professora de Educação Infantil.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 06 de agosto de 2013.

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:B922ECE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 403/2013, DE 06 DE AGOSTO DE 2013

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Luiz Roberto Peres Armelin,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 06 de agosto a 07 de agosto de 2013, à servidora pública **Iracilda Maria Zappe,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.217.607-0/PR, ocupante do cargo público de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 06 de agosto de 2013.

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:BB6C1824

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 404/2013, DE 07 DE AGOSTO DE 2013

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Francisco Marques,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 07 de agosto a 21 de agosto de 2013, à servidora pública **Maria Divair Gomes,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.156.848-4/PR, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 07 de agosto de 2013.

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:49A1DEF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 405/2013, DE 07 DE AGOSTO DE 2013

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Giovani C. Mattiola,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 07 de agosto a 09 de agosto de 2013, à servidora pública **Silvane Ronska Taborda,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.299.300-4/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Públicos II.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 07 de agosto de 2013.

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:7956F8EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 406/2013, DE 07 DE AGOSTO DE 2013

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Luiz Roberto Peres Armelin,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 07 de agosto a 16 de agosto de 2013, à servidora pública **Cristiane Grosskopf Machado,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.856.418-0/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 07 de agosto de 2013.

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:D2961BA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 407/2013, DE 07 DE AGOSTO DE 2013

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Douglas Henrique Golox,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 07 de agosto a 08 de agosto de 2013, à empregada pública **Michele Gauer,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.542.593-3/PR, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 07 de agosto de 2013.

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:22A5C2CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 408/2013, DE 07 DE AGOSTO DE 2013

CONCEDE LICENÇA EM RAZÃO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Carlos Gustavo de Castro Wille,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 07 de agosto a 21 de agosto de 2013, à empregada pública temporária **Margarete Pereira Nogueira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.535.737-7/PR, ocupante do emprego público temporário de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 07 de agosto de 2013.

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:7C3E83C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 409/2013, DE 08 DE AGOSTO DE 2013

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. André de Castro Linhares,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 08 de agosto a 22 de agosto de 2013, à servidora pública **Alídia Bail Ferreira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9/R 1.366.495/SC, ocupante do cargo público de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 08 de agosto de 2013.

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:4494F1F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 410/2013, DE 09 DE AGOSTO DE 2013

CONCEDE LICENÇA EM RAZÃO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Douglas Henrique Golox,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 09 de agosto a 23 de agosto de 2013, à servidora pública **Odete Marchelek Soares,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.019.936-0/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 09 de agosto de 2013.

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:27431B36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 411/2013, DE 09 DE AGOSTO DE 2013

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Luiz Roberto Peres Armelin,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 09 de agosto a 10 de agosto de 2013, à servidora pública **Maria Aparecida Ribas Rocha Senn,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.305.266-5/PR, ocupante do cargo público de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 09 de agosto de 2013.

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:5FD61C37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 412/2013, DE 12 DE AGOSTO DE 2013

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Luiz Roberto Peres Armelin,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 12 de agosto a 13 de agosto de 2013, ao servidor público **Jaime Kurovski,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 8.362.778-6/PR, ocupante do cargo público de **Instrutor de Esportes.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 12 de agosto de 2013.

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:CFF1241E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 413/2013, DE 12 DE AGOSTO DE 2013

CONCEDE LICENÇA EM RAZÃO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Luciano Halal Haddad,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 12 de agosto a 14 de agosto de 2013, à servidora pública **Rita de Cássia Trojanovski,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.114.179-8/PR, ocupante do cargo público de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 12 de agosto de 2013.

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:62451A9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 416/2013, DE 12 DE AGOSTO DE 2013

CONCEDE LICENÇA EM RAZÃO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pela Dra. Suiany L. K. de Sá,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 12 de agosto a 15 de agosto de 2013, à servidora pública **Vanessa Raut Ferreira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.039.043-4/PR, ocupante do cargo público de **Enfermeira.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 12 de agosto de 2013.

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:9FE70BBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 414/2013, DE 12 DE AGOSTO DE 2013

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Leandro P. Bazzaneze,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 12 de agosto a 14 de agosto de 2013, à servidora pública **Karin Rank,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.174.327/SC, ocupante do cargo público de **Instrutora de Esportes.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 12 de agosto de 2013.

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:F4F6FF63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 415/2013, DE 12 DE AGOSTO DE 2013

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Luiz Roberto Peres Armelin,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 12 de agosto a 13 de agosto de 2013, à servidora pública **Mariana Alves Martins,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.311.633-0/SC, ocupante do cargo público de **Técnica em Enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 12 de agosto de 2013.

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:08B425AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 430/2013, DE 20 DE AGOSTO DE 2013

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 104 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade, no período de 20 de agosto de 2013 a 15 de fevereiro de 2014, à servidora pública **Maura Pscheidt de Lima,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.785.600-3/PR, ocupante do cargo público de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de agosto de 2013.

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:7F601C25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 417/2013, DE 12 DE AGOSTO DE 2013

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Wilson Paulo dos Santos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 12 de agosto a 26 de agosto de 2013, à servidora pública **Silvane Ronska**

Taborda, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.299.300-4/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Públicos II.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 12 de agosto de 2013.

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:E4EC57B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 418/2013, DE 12 DE AGOSTO DE 2013

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Luiz Roberto Peres Armelin,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 12 de agosto a 13 de agosto de 2013, à servidora pública **Valdirene Honório de Lima Trajanovski,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.019.978-5/PR, ocupante do cargo público de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 12 de agosto de 2013.

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:F4B0F630

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 419/2013, DE 14 DE AGOSTO DE 2013

CONCEDE LICENÇA EM RAZÃO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Angelo Serafim Chiamulera,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 14 de agosto a 20 de agosto de 2013, à servidora pública **Jussara Paiva,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 21/R 3.830.439/SC, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 14 de agosto de 2013.

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:1FAEFD3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 420/2013, DE 14 DE AGOSTO DE 2013

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Luiz Roberto Peres Armelin,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 14 de agosto a 15 de agosto de 2013, à servidora pública **Rosilei de Oliveira Buba,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.922.361/SC, ocupante do cargo de agente honorífica de **Conselheira Tutelar.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 14 de agosto de 2013.

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:7BA57292

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 421/2013, DE 14 DE AGOSTO DE 2013

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Douglas Henrique Golox,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 14 de agosto a 15 de agosto de 2013, à servidora pública **Lucimara Xavier de Assis Ribeiro,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.736.198/SC, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 14 de agosto de 2013.

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:1DFD755B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 422/2013, DE 15 DE AGOSTO DE 2013

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Douglas Henrique Golox,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 14 de agosto a 15 de agosto de 2013, à servidora pública **Valdiceia Santos da Silva,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.627.789-7/SC, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 15 de agosto de 2013.

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:12AFA7E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 423/2013, DE 15 DE AGOSTO DE 2013

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Douglas Henrique Golox,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 15 de agosto a 16 de agosto de 2013, à servidora pública **Maura Pscheidt de Lima,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.785.600-3/PR, ocupante do cargo público de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 15 de agosto de 2013.

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:A59C5FC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 424/2013, DE 16 DE AGOSTO DE 2013

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Adilson Seidl Suguiura,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 16 de agosto a 30 de agosto de 2013, à servidora pública **Bernadete Gertler Vaz de Siqueira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.787.268-8/PR, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 16 de agosto de 2013.

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:89CC665B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 425/2013, DE 19 DE AGOSTO DE 2013

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 104 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade, no período de 19 de agosto de 2013 a 14 de fevereiro de 2014, à servidora pública **Cristiane Grosskopf Machado,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.856.418-0/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 19 de agosto de 2013.

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:1E05B838

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 426/2013, DE 19 DE AGOSTO DE 2013

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pela Dra. Natasha A. Baruffi,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 19 de agosto a 02 de setembro de 2013, ao servidor público **Lauro Olavo Toretti Filho,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 4.071.394/SC, ocupante do cargo público de **Motorista.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 19 de agosto de 2013.

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:420B7588

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 427/2013, DE 19 DE AGOSTO DE 2013

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Eduardo Castanhel,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 19 de agosto a 20 de agosto de 2013, à servidora pública **Neide de Fátima Zanqueta,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.147.859-0/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Públicos II.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 19 de agosto de 2013.

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:3E195E1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 428/2013, DE 20 DE AGOSTO DE 2013

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Ely Augusto Dezzanetti,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 20 de agosto a 21 de agosto de 2013, à servidora pública **Silvania Carvalho Brunnquell,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9/R 2.018.286/SC, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de agosto de 2013.

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:DE077BF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 429/2013, DE 20 DE AGOSTO DE 2013

DESIGNA LOTAÇÃO FUNCIONAL DE SERVIDOR EFETIVO.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a alteração de lotação funcional do servidor **Cristian Kenopik da Cruz,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 9.466.204-4/PR, ocupante do cargo público de **Motorista,** da Secretaria de Administração e Finanças para a Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de agosto de 2013.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:EA13E296

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 456/2013, DE 03 DE SETEMBRO DE 2013

O Prefeito do Município de Piên – Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1110, de 12 de setembro de 2011, e tendo em vista o que consta do processo nº 2013.07.00004P,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder, a partir de 19 de julho de 2013, pensão a que faz jus ELVIRA TOEBE PILZ, viúva, com a cota de 100 % (cem por cento), pelos direitos adquiridos, respectivamente, do ex-servidor EDIMAR PILZ, falecido em 19 de julho de 2013, nos termos dos artigos 64, I da

Lei n° 1110/2011 c/c art. 40, § 7°, inciso I, e § 8°, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 41/2003.

Art. 2° A Revisão da Pensão dar-se-á na forma do art. 75 da Lei n° 1110/2011.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, 03 de setembro de 2013.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:B2E3BD58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 457/2013, DE 03 DE SETEMBRO DE 2013

NOMEIA GESTOR DO CONVÊNIO DO PROJETO DE RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS

O Senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 046/2013, de 01 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor Jozoel Reginaldo Lesniovscki**,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 6.218.966-5/PR, ocupante do cargo de Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, para ser gestor do convênio do Projeto de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 03 de setembro de 2013.

JOSÉ LUIZ DE BARROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:EFFD51BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 186, DE 30 DE AGOSTO DE 2013.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei nº 1136 de Julho de 2.012 e Lei nº 1148 de 14 de Novembro de 2.012.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 550.000,00 (Quinhentos e Cinquenta Mil Reais), conforme discriminação abaixo:

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0012.1012 – MERENDA ESCOLAR
33.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
0.1.00.000107 ..... R$ 50.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0012.2012 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
33.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
0.1.00.000230 ..... R$ 100.000,00

11. SECRETARIA DE SAÚDE
11.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0018.2032 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE
33.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0.1.00.000303 ..... R$ 400.000,00

TOTAL.....R$ 550.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos autorizados no artigo anterior serão utilizados recursos de excesso de arrecadação conforme dotações abaixo descritas:

Conta Receita	Valor	Fonte
17.21.35.01.00.00	R$ 50.000,00	107
17.62.02.10.01.00	R$ 100.000,00	230
17.21.01.02.00.00	R$ 150.000,00	303
17.22.01.01.00.00	R$ 250.000,00	303

TOTAL.....R$ 550.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 30 de Agosto de 2013.

GILBERTO DRANKA
Prefeito municipal

Publique-se e registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:6504CECB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 188, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A FORMALIZAÇÃO, A EXECUÇÃO, A FISCALIZAÇÃO E A PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS DE RECURSOS REPASSADOS PELO MUNICÍPIO DE PIÊN.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta os procedimentos e requisitos para a formalização, a execução, a fiscalização, a prestação de contas e o respectivo encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, das transferências de recursos correntes ou de capital pela Administração Municipal, realizados a qualquer título, inclusive subvenção social e econômica, auxílio e contribuição, mediante convênio, termo de parceria, contrato de gestão, termo de cooperação, ou outro instrumento congênere celebrado em regime de mútua colaboração, que não decorra de determinação constitucional ou legal ou os destinados ao Sistema Único de Saúde, para entidades privadas sem fins lucrativos, inclusive àquelas qualificadas como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP e Organizações Sociais - OS e às pessoas jurídicas de direito público ou privado federal, estadual ou municipal.

Art. 2º A transferência, a execução e a prestação de contas de recursos repassados pelo Município de Piên às pessoas jurídicas de

direito público ou privado, sem fins lucrativos, deverão atender as normas e procedimentos estabelecidos neste Decreto e nos respectivos atos normativos regulamentares das Leis Federais nº 4.320/1964 e 8.666/1993, da Lei Complementar nº 101/2000 e regulamentos expedidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em especial a Resolução nº 28, de 06 de outubro de 2011 e Instrução Normativa nº 61, de 1º de dezembro de 2011, ou outras que vierem a substituir.

DO INSTRUMENTO DO ATO DE TRANSFERÊNCIA

Art. 3º A Administração Pública somente poderá celebrar ato de transferência comprovando a prévia previsão e disponibilidade orçamentária e financeira, devendo apresentar os critérios técnicos estabelecidos para fixação dos tomadores de recursos.

§ 1º As finalidades institucionais do tomador de recursos deverão ser compatíveis com as atividades previstas no objeto do termo de transferência, bem como deverá ser atestado pela Secretaria ou pelo Conselho Municipal afetos à área de atuação da entidade beneficiária que ela dispõe de satisfatórias condições físicas e operacionais de funcionamento.

§ 2º O procedimento administrativo para a formalização, execução, acompanhamento e prestação de contas do ato de transferência deverá ser instruído com a documentação prevista neste Decreto.

§ 3º A transferência será realizada mediante instrumento específico de repasse de recursos, que deve ser sempre firmado entre um único concedente e um único tomador, sendo a responsabilidade pelo encaminhamento da prestação de contas ao Tribunal atribuída sempre ao concedente.

Art. 4º Para formalização de instrumento de transferência de recurso deverá ser confirmada a regularidade do tomador dos recursos mediante processo administrativo, que deverá ser instruído, no mínimo, com o seguinte:
I - requerimento dirigido ao Chefe do Executivo Municipal, pleiteando a transferência voluntária mediante auxílio, contribuição ou subvenção social;
II - o plano de trabalho, a que se refere o art. 8º da Resolução 28/2011, contendo a prévia e expressa aprovação por autoridade competente;
III - ato constitutivo do tomador dos recursos e comprovante de sua inscrição no CNPJ;
IV - comprovação dos poderes de representação daqueles que firmarão o termo de transferência;
V - certidão expedida pelo Tribunal de Contas para obtenção de recursos públicos;
VI - certidão ou documento equivalente, atestando que o interessado está em dia com o pagamento dos tributos, empréstimos e financiamentos devidos ao concedente;
VII - certidão ou documento equivalente, expedido pelo concedente, atestando que o interessado está em dia com as prestações das contas de transferências dos recursos dele recebidos;
VIII - certidão negativa específica emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil quanto à inexistência de débitos perante a seguridade social;
IX - certidão negativa conjunta emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional quanto aos demais tributos;
X - certificado de regularidade com o Fundo de Garantia por tempo de Serviço – FGTS;
XI - certidão negativa de débitos trabalhistas, exigível nos termos da Lei nº 12.440/2011;
XII - título de reconhecida utilidade pública no âmbito do concedente, para as entidades privadas tomadoras de recursos;
XIII - declaração da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) do exercício anterior;
XIV - cadastro junto à Secretaria Municipal de Assistência Social ou ao Fundo Municipal de Assistência Social, em se tratando de entidade de assistência social;
XV – comprovante de criação da Unidade Gestora de Transferência – UGT com vigência para o período de vigência do instrumento de transferência;
XVI – declaração expressa do tomador de recursos que nenhum de seus dirigentes ou controladores é membro do Poder Executivo do Município de Piên ou servidor público vinculado ao Município de Piên, nem seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau.

§ 1º Quaisquer documentos que venham a ser exigidos por legislação específica como condição para o recebimento de recursos públicos passarão automaticamente a fazer parte do rol deste artigo, e deverão complementar o processo para as transferências vigentes.

§ 2º Fica vedada a transferência de recursos para associações de servidores ou a quaisquer entidades de benefício mútuo, destinadas a proporcionar bens ou serviços a um círculo restrito de associados ou sócios.

§ 3º Fica o tomador obrigado a manter, durante a vigência do termo de transferência, todas as condições de regularidade exigidas no caput, inclusive se houver eleição de nova diretoria, quando será feito o processo de substituição.

Art. 5º Quando o objeto da transferência for a construção, reforma ou ampliação de obra, além dos documentos do artigo anterior, deverá ser comprovada a prévia aferição de sua viabilidade, mediante os seguintes documentos:
I - o projeto básico e a respectiva anotação de responsabilidade técnica (ART), instituída pela Lei nº 6.496/1977;
II - orçamento detalhado;
III - certidão atualizada do registro imobiliário, comprovando a titularidade do imóvel;
IV - comprovação pelo tomador de que ele dispõe de recursos próprios para complementar a execução da obra, salvo se o custo total do empreendimento recair sobre o concedente.

Art. 6º Quando o instrumento de transferência se referir a Termo de Parceria ou Contrato de Gestão, celebrados entre o concedente e os tomadores qualificados como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, ou Organização Social – OS, além dos documentos do art. 4º, também deverão constar do processo os seguintes documentos:
I - certificado de qualificação emitido pelo órgão competente;
II - a justificativa do Poder Público para firmar o Contrato de Gestão ou o Termo de Parceria, com a indicação precisa das atividades a serem executadas;
III - o ato administrativo ou concurso de projetos, publicado na imprensa oficial do concedente, comunicando a intenção de formalizar Contrato de Gestão ou Termo de Parceria, bem como os critérios para a escolha de interessados;
IV - relação de todas as entidades que manifestarem interesse na celebração da parceria ou contrato;
V - comprovação da consulta prévia, quanto à celebração do Contrato de Gestão ou do Termo de Parceria, ao Conselho Municipal da área de atuação correspondente;
VI - aprovação do Contrato de Gestão ou do Termo de Parceria pelo Conselho de Administração da entidade tomadora;
VII - os nomes dos dirigentes e dos conselheiros da entidade, valor e forma de remuneração, os cargos ocupados e respectivos períodos de atuação.

Art. 7º Observadas as exigências legais, o termo de transferência deverá conter, no mínimo, o seguinte:
I – as metas a serem alcançadas;
II – os valores da transferência, em reais (R$), e da contrapartida, se houver;
III – o prazo de vigência e a data da celebração;
IV – a indicação da dotação orçamentária completa, na qual se ache vinculada a transferência;
V – a indicação dos agentes públicos, integrantes do quadro de pessoal efetivo do concedente, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização;
VI – a forma de execução do acompanhamento e da fiscalização, que deverá ocorrer por meio de relatórios, inspeções, visitas e emissão de certificado ou relatório, conforme especificado neste Decreto;
VII – as hipóteses de rescisão.

§ 1º As condições do termo de transferência originalmente celebrado entre as partes somente podem ser alteradas mediante a celebração de regular termo aditivo, o qual deverá ser publicado no órgão oficial de imprensa do concedente, observada, sempre, a compatibilidade com o seu objeto inicial.

§ 2º Para dar atendimento ao contido no inciso IV, o concedente deverá utilizar a classificação orçamentária, em estrita conformidade com a Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001, e suas alterações, e demais atos normativos aplicáveis.

§ 3º Os instrumentos de transferência deverão ser referendados pela Câmara Municipal de Piên, nos termos da Lei Orgânica do Município de Piên, ou previamente autorizados em lei específica quando as circunstâncias assim exigirem.

§ 4º A vigência das transferências formalizadas, considerando todas as prorrogações por aditivos, não deverá ultrapassar o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses, ficando restrita à vigência do Plano Plurianual que previu a possibilidade de transferência de recursos, observando-se o art. 35 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias e o art. 165 da Constituição da República.

Art. 8º Constitui parte integrante do termo de transferência o Plano de Trabalho, previamente aprovado pelo concedente do recurso.

§ 1º O plano de trabalho deverá contemplar, no mínimo:
I – a identificação do objeto a ser executado;
II – as razões que justifiquem a formalização do ato de transferência;
III – a definição e detalhamento das metas a serem atingidas;
IV – as etapas ou fases de execução;
V – o plano de aplicação dos recursos;
VI – o cronograma físico-financeiro de desembolso;
VII – a previsão de início e fim da execução do objeto, bem como da conclusão das etapas ou fases programadas.

§ 2 º Para atendimento da exigência do parágrafo anterior, o tomador dos recursos poderá se utilizar do modelo sugerido no anexo I deste Decreto.

Art. 9º É vedada a inclusão, no termo de transferência, sob pena de nulidade, de sustação do ato e de imputação de responsabilidade pessoal ao gestor e ao representante legal do órgão concedente, de cláusulas ou de condições que prevejam ou permitam:
I – realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
II – pagamento, a qualquer título, com recursos da transferência, de servidor ou empregado integrante de quadro de pessoal da administração pública, direta ou indireta, por quaisquer serviços, inclusive de consultoria ou de assistência técnica, ressalvadas as hipóteses previstas em lei;
III – pagamento de profissionais não vinculados à execução do objeto do termo de transferência;
IV – aplicação dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no termo, ainda que em caráter de emergência;
V – realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
VI – atribuição de vigência ou de efeitos financeiros retroativos;
VII – pagamento de taxas bancárias, multas, juros ou atualização monetária, decorrentes de culpa de agente do tomador dos recursos ou pelo descumprimento de determinações legais ou conveniais;
VIII – realização de despesa com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, que esteja diretamente vinculada com o objeto do termo de transferência e da qual não constem nomes, símbolos, imagens ou quaisquer referências que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos;
IX – repasse, cessão ou transferência da execução do objeto do ato de transferência para terceiros que não figurem como partícipes do termo de transferência;
X – transferência de recursos para associações de servidores ou a quaisquer entidades de benefício mútuo, destinadas a proporcionar bens ou serviços a um círculo restrito de associados ou sócios;
XI – a transferência de recursos a título de contribuição, auxílio ou subvenção social a instituições privadas com fins lucrativos e a instituições privadas sem fins lucrativos não declaradas de utilidade pública;
XII – transferência de recursos às entidades privadas sem fins lucrativos que tenham como dirigentes ou controladores:
a) membros do Poder Executivo do concedente dos recursos ou do Legislativo Municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau;
b) servidor público vinculado ao Poder Executivo do concedente dos recursos ou do Legislativo Municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau, salvo se comprovada a inexistência de conflito com o interesse público.

Parágrafo único. Os recursos públicos deverão ser repassados diretamente à entidade executora do objeto do termo de transferência, sendo vedado o repasse intermediado por órgãos ou agentes públicos ou não.

Art. 10. Quando o objeto da transferência consistir na execução de obra ou de serviço de engenharia, deverão ser observadas as Resoluções nº 4/2006 e nº 25/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais normas aplicáveis à espécie.

Parágrafo Único. A aplicação de recursos públicos na construção, ampliação ou reforma de imóvel pertencente à entidade privada sem fins lucrativos somente poderá ocorrer quando o estatuto social da entidade previr, em caso de sua extinção ou de cessação de suas atividades, a destinação do imóvel para outra instituição congênere ou ao Poder Público.

Art. 11. Os equipamentos e demais bens adquiridos com recursos do ato de transferência poderão, a critério do concedente, e na forma da lei, ser doados ao tomador dos recursos quando, depois da execução do objeto, forem necessários para assegurar a continuidade de programa governamental, observado o que tenha sido previsto no termo de transferência.

DO REPASSE DE RECURSOS E DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

Art. 12. A liberação de recursos financeiros deve obedecer ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho e guardar consonância com as fases ou etapas de execução do objeto do ato de transferência voluntária, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

Art. 13. Os recursos repassados e a contrapartida financeira, quando prevista pelo termo de transferência, deverão ser depositados e movimentados na mesma conta corrente específica, em instituição financeira oficial.

§ 1º Enquanto não empregados na sua finalidade, os recursos mencionados no *caput* deverão ser aplicados financeiramente nos termos do art. 116, § 4º, da Lei nº. 8.666/1993 e da legislação própria do concedente, se houver.

§ 2º As receitas financeiras auferidas na forma do parágrafo anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito do termo de transferência e aplicadas exclusivamente no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste.

§ 3º Os recursos da conta específica somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas previstas no plano de aplicação.

§ 4º A movimentação dos recursos somente poderá ocorrer mediante emissão de cheque nominativo, cruzado e não endossável, ordem bancária, transferência eletrônica ou outra modalidade que identifique a destinação dos recursos e, no caso de pagamento, o credor.

Art. 14. A contrapartida, quando houver, deverá ser depositada, no mínimo, proporcionalmente, na mesma data da liberação da primeira ou da única parcela da transferência ou conforme estabelecido no ato da transferência ou no cronograma de desembolso.

Parágrafo único. Nos casos em que a contrapartida do tomador for fixada em bens ou serviços, o respectivo valor deverá ser expresso em reais, devendo constar do termo de transferência cláusula que indique a forma de aferição do valor correspondente em conformidade com os valores praticados no mercado ou, em caso de objetos padronizados, com parâmetros previamente estabelecidos.

Art. 15. O saldo final da conta corrente específica deverá ser recolhido pelo tomador dos recursos à conta do concedente ou de acordo com o estipulado pelo termo de transferência, observada a legislação aplicável.

Parágrafo único. Para determinação do saldo a ser restituído, a comprovação das despesas ocorrerá, primeiramente, sobre o montante da contrapartida financeira.

DA EXECUÇÃO

Art. 16. Salvo motivo de caso fortuito ou de força maior devidamente justificado e comprovado ou, ainda, se expressamente estabelecido de forma diversa pelo plano de trabalho, o gestor deverá iniciar a execução do objeto do termo de transferência dentro de 30 (trinta) dias a partir do recebimento da primeira ou da única parcela dos recursos.

Art. 17. Além das exigências constantes deste Decreto, nos demais atos normativos do Tribunal de Contas do Estado e em outras normas do concedente, cabe ao tomador dos recursos:
I – empregar os recursos exclusivamente para o cumprimento dos objetivos estabelecidos pelo termo de transferência;
II – garantir o livre acesso, a qualquer tempo, dos servidores dos sistemas de controle interno e externo a todos os atos, fatos e documentos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado;
III – atender as recomendações, exigências e determinações do concedente dos recursos e dos agentes dos sistemas de controle interno e externo.

Art. 18. No caso de entidades privadas não sujeitas a regulamento próprio para aquisição de bens e contratação de obras e serviços, o gestor deverá observar os princípios inerentes à utilização de valores e bens públicos, entre os quais o da moralidade, da impessoalidade, da economicidade, da isonomia, da eficiência e da eficácia.

§ 1º O atendimento ao princípio da economicidade deverá ser comprovado mediante prévia pesquisa de preços junto a, no mínimo, 03 (três) fornecedores do ramo do bem ou do serviço a ser adquirido, sob pena de responsabilidade pelos atos de gestão antieconômica.

§ 2º Os orçamentos deverão estar datados e discriminados de maneira que permitam comprovar que foi assegurada a isonomia aos interessados para fornecer o bem ou o serviço cotado.

§ 3º Serão admitidas ofertas de encartes, tabloides, anúncios de internet, ou outras formas de anúncio, que deverão estar impressos para corresponder a uma proposta válida para o item pesquisado.

§ 4º É vedada a contratação de dirigentes da entidade tomadora dos recursos ou de seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau, ou de empresa em que estes sejam sócio cotistas, bem como a contratação de membros do concedente, para prestação de serviços ou fornecimento de bens.

Art. 19. A comprovação das despesas efetuadas dar-se-á por notas fiscais e demais documentos comprobatórios, revestidos das formalidades legais, os quais deverão conter, além da descrição do bem ou do serviço adquirido, expressa menção ao número do termo de transferência, seguido do ano e do nome ou da sigla do órgão concedente.

Parágrafo único. O documento emitido deve ser legível, sem rasuras, e constar certificação do responsável pelo recebimento das mercadorias ou serviços prestados.

DA FISCALIZAÇÃO

Art. 20. A execução do objeto da transferência será fiscalizada pelo concedente, pelo Fiscal Responsável indicado no termo de transferência, pelo Sistema de Controle Interno, pelo tomador dos recursos, por meio de sua UGT, e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 21. Ao celebrar o ato de transferência, o concedente indicará um responsável técnico, o qual será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da transferência e da execução do respectivo objeto, e que será responsável pela emissão dos seguintes documentos destinados a atestar a adequada utilização dos recursos:
I – Termo de Acompanhamento e Fiscalização, emitido sempre que houver alguma verificação ou intervenção do fiscal responsável, onde deverá documentar a atividade ocorrida, bem como a condição em que se encontra a execução do objeto naquele momento, destacando inclusive, a omissão do tomador dos recursos quando não houver a execução do objeto ou divergências deste em relação ao pactuado;
II – Certificado de Conclusão ou de Recebimento Definitivo da Obra: documento circunstanciado emitido ao final do acompanhamento da aplicação dos recursos destinados à execução de obras por intermédio do qual se certifica a adequação do objeto aos termos do termo de transferência;
III – Certificado de Instalação e de Funcionamento de Equipamentos: documento por intermédio do qual se certifica que os equipamentos: (a) foram adquiridos conforme previsto pelo termo de transferência; (b) estão adequadamente instalados; (c) estão em pleno funcionamento nas dependências do tomador dos recursos ou em outro local designado pelo termo de transferência; e (d) em uso na atividade proposta;
IV – Certificado de Compatibilidade Físico-Financeira: documento emitido nos casos em que o objeto ainda não tenha sido concluído, mas a proporção já executada possibilita a colocação do objeto em uso, certificando se o percentual físico executado é compatível ou não com o percentual dos recursos até então repassados;
V – Certificado de Cumprimento dos Objetivos: documento que certifica o cumprimento integral do objeto do termo de transferência.

§ 1º O responsável designado pelo concedente deverá ser profissional detentor de qualificação técnica compatível para a análise da execução do objeto a ser aferido, devendo constar dos termos ou certificados por ele emitidos o seu nome, assinatura, matrícula funcional e número do ato da autoridade que o designou para a fiscalização e acompanhamento da aplicação dos recursos, com a respectiva data de emissão.

§ 2º No caso do termo de transferência atribuir a fiscalização do objeto a um órgão que detenha qualificação técnica institucional para realização deste trabalho, serão emitidos os documentos descritos neste artigo, assinados por profissional técnico habilitado, lotado no órgão fiscalizador, devendo ser claramente impresso o nome e o cargo do emitente, bem como o ato de nomeação que delegou competência para o serviço de acompanhamento e fiscalização.

Art. 22. Compete ao Controle Interno do concedente, no exercício de sua função constitucional, acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da transferência, podendo interferir a qualquer momento, devendo emitir relatório circunstanciado sobre a execução do objeto da transferência, contendo, no mínimo, o seguinte:
I – histórico de acompanhamento da execução do termo de transferência, apontando eventuais suspensões de repasse, a motivação das suspensões e as medidas saneadoras adotadas;
II – manifestação conclusiva do órgão concedente sobre a regularidade da aplicação dos recursos, considerando o cumprimento dos objetivos e das metas, a observância às normas legais e regulamentares pertinentes e às cláusulas pactuadas;
III – a qualidade do serviço prestado ou da obra executada;

IV – a avaliação das metas e dos resultados estabelecidos pelo termo de transferência, contendo um comparativo analítico entre a situação anterior e a posterior à celebração do termo.

Art. 23. O tomador dos recursos deverá instituir uma UGT, com as seguintes atribuições mínimas:
I – controlar a aplicação dos recursos no objeto pactuado;
II – controlar a movimentação financeira a partir do momento da celebração do termo de transferência;
III – aferir as despesas pertinentes à execução do ato de transferência;
IV – acompanhar o cumprimento e avaliar as metas pactuadas com o concedente dos recursos;
V – elaborar parecer ou relatório sobre a execução do termo de transferência;
VI – informar o Tribunal de Contas sobre qualquer ilegalidade ou irregularidade na execução do termo de transferência, sob pena de responsabilidade solidária de seus integrantes pelo ato irregular ou ilegal, nos termos do art. 6º, *caput*, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005.

§ 1º As atividades da UGT deverão ser exercidas de forma concomitante com os atos controlados.

§ 2º A instituição da UGT não exime os gestores e os ordenadores das despesas da responsabilidade pessoal pela execução do termo de transferência.

Art. 24. Os termos e certificados a que alude o art. 21 e o relatório circunstanciado de que trata o art. 22 fazem prova perante o Tribunal de Contas dos fatos e circunstâncias neles reportados, podendo responder os seus signatários nos termos do art. 299 do Código Penal Brasileiro, observado o art. 16, § 4º, da Lei Complementar nº 113/2005.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 25. A prestação de contas será realizada por intermédio do Sistema Integrado de Transferências – SIT, instituído e disponibilizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, para fins de registro e acompanhamento de informações e prestações de contas de transferências financeiras, de forma padronizada e ágil.

Art. 26. A utilização do SIT será obrigatória para todos os órgãos públicos e entidades privadas sujeitas à jurisdição do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, na condição de repassadores ou tomadores de recursos públicos oriundos de transferências.

Parágrafo único. Todas as entidades deverão manter cadastro atualizado, conforme estabelecido no art. 525-B do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, contendo o registro dos gestores e dos servidores encarregados da fiscalização do ato de transferência, inclusive os que compõem a Unidade Gestora de Transferências – UGT, sendo considerado requisito prévio ao ato de transferência, e do exame e julgamento das respectivas prestações e tomadas de contas apresentadas.

Art. 27. Sem prejuízo das informações coletadas pelo SIT, poderá ser exigido que sejam encaminhados ao concedente e ao Tribunal outros documentos relacionados com a concessão dos recursos ou com a execução do ato de transferência.

Parágrafo único. As informações deverão ser prestadas por intermédio do SIT a partir da formalização do termo de transferência, ainda que nenhum recurso tenha sido repassado ou que não se tenha executado.

Art. 28. A prestação de contas deverá ser individualizada por instrumento de transferência.

Art. 29. O tomador dos recursos deverá atualizar as informações no SIT e encaminhar a prestação de contas na forma e nos prazos fixados no ato de transferência.

Art. 30. Além das informações constantes do SIT, ao final da vigência da transferência, o concedente dos recursos encaminhará ao Tribunal o respectivo processo de prestação de contas, para julgamento.

§ 1º Nos casos de repasses continuados para manutenção de projetos que prevejam o pagamento de pessoal com os recursos transferidos, a prestação de contas pelo concedente ao Tribunal, de que trata o *caput*, deverá ser realizada anualmente.

§ 2º A prestação de contas, parcial e final, encaminhada pelo concedente dos recursos ao Tribunal de Contas deverá ser instruída com o relatório circunstanciado, juntamente com outros documentos exigidos por este Decreto.

Art. 31. Não sendo prestadas as contas devidas pelo tomador, nos prazos estabelecidos, o órgão concedente, sob pena de responsabilidade solidária e das demais cominações legais, deverá instaurar, dentro de 30 (trinta) dias, a Tomada de Contas Especial, observados os arts. 233 e 234 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Parágrafo único. Instaurada a Tomada de Contas Especial, o concedente dos recursos deverá comunicar, imediatamente, ao Tribunal de Contas.

Art. 32. Independentemente da apresentação da prestação de contas ou mesmo de sua aprovação, o representante legal do tomador dos recursos deverá preservar todos os documentos originais relacionados com o termo de transferência em local seguro e em bom estado de conservação, mantendo-os à disposição do Tribunal de Contas por um prazo de 10 (dez) anos, contados do encerramento do processo.

Art. 33. A correta aplicação dos recursos na finalidade proposta pelo tomador dar-se-á mediante a mensuração e comprovação das metas previstas, documentando-se os serviços prestados e as atividades desenvolvidas**.**

Art. 34. A regularidade da execução do objeto, pelo tomador, dar-se-á mediante os seguintes documentos:
I - processos de compras realizadas por intermédio de procedimento licitatório ou pesquisa de preços;
II - comprovantes de despesas previstos no art. 19, da Resolução nº 28/2011, em vias originais;
III - informação integral realizada bimestralmente no SIT, das despesas realizadas e respectivos processos de compras;
IV - documentos que comprovem a realização das atividades previstas e o atingimento das metas propostas;
V - manifestação do conselho de municipal da área de atuação correspondente ao objeto firmado, quanto à execução e o cumprimento da finalidade da transferência.

§ 1º Nos casos em que o objeto da transferência compreender execução de obra, reforma ou ampliação, deverão ser observadas, ainda:
I - a prévia inscrição no CEI – Cadastro Específico do INSS, quando assim determinar a legislação;
II - a comprovação do recolhimento das contribuições devidas, com indicação do número de inscrição no CEI;
III - a comprovação de recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – GFIP, ou, quando não houver mão-de-obra própria, GFIP com declaração de ausência de fato gerador;
IV - a emissão da Certidão Negativa de Débitos específica da obra pelo órgão previdenciário.

§ 2º Nos casos em que o instrumento de transferência se referir a Contrato de Gestão celebrado entre o concedente e o tomador qualificado como Organização Social – OS, também farão prova da regular execução os seguintes documentos:
I - regulamento dos procedimentos adotados pela entidade para a aquisição de bens e mercadorias e para a contratação de obras e serviços;
II - relatório apresentado ao Poder Público sempre que solicitado por este, ou no mínimo ao término de cada exercício, sobre a execução do objeto do Contrato de Gestão, contendo comparativo analítico

específico das metas propostas e dos resultados alcançados, levando em consideração a situação anterior e posterior à celebração do acordo;
III - relação dos empregados e dirigentes da OS que atuam nas atividades do Contrato de Gestão, contendo as respectivas remunerações;
IV - relação de eventuais bens imóveis adquiridos com recursos provenientes da execução do Contrato de Gestão.

§ 3º Nos casos em que o instrumento de transferência se referir a Termo de Parceria celebrado entre o concedente e o tomador qualificado como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, também farão prova da regular execução os seguintes documentos:
I - extrato da execução física e financeira publicado na imprensa oficial do concedente;
II - regulamento dos procedimentos adotados pela entidade para a aquisição de bens e mercadorias e contratação de obras e serviços;
III - relatório apresentado ao Poder Público ao término de cada exercício sobre a execução do objeto do Termo de Parceria, contendo comparativo analítico específico das metas propostas com os resultados alcançados, levando em consideração a situação anterior e posterior à celebração do termo;
IV - relação dos empregados da OSCIP remunerados com recursos do Termo de Parceria;
V - relação de eventuais bens imóveis adquiridos com recursos provenientes da execução do Termo de Parceria;
VI - conclusões dos pareceres e relatórios de auditorias independentes, quando exigíveis;
VII - nos casos em que forem prestados serviços de consultoria ou assessoria no âmbito do Termo de Parceria, o órgão supervisor deverá apresentar as conclusões e as recomendações dos consultores, bem como as ações públicas levadas a efeito com base em tais conclusões e recomendações, com ênfase nos resultados obtidos.

Art. 35. O inadimplemento de cláusulas pactuadas no ato de transferência voluntária constitui motivo de sua rescisão por parte do Município, particularmente quando constatadas as seguintes situações:
I – utilização dos recursos em desacordo com o plano de aplicação;
II – falta de apresentação das prestações de contas parcial e final, na forma e nos prazos estabelecidos nas instruções normativas do órgão de controle interno e em demais atos normativos aplicáveis ao caso.

Art. 36. A rescisão do ato de transferência voluntária, na forma do artigo anterior, enseja a instauração da competente tomada de contas.

Art. 37. Quando as entidades que receberem recursos do Município efetuarem pagamentos de serviços prestados por terceiros, deverão reter o valor do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, quando os referidos serviços estiverem sujeitos à incidência, nos termos do Código Tributário Municipal.

Parágrafo único. As entidades que efetuarem pagamentos a prestadores de serviços deverão recolher os valores retidos aos cofres públicos, até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao da retenção, através de guia específica obtida na Secretaria de Finanças do Município, no Departamento de Receitas.

Art. 38. As prestações de contas das transferências voluntárias serão formalizadas de acordo com as normas a serem estabelecidas em instrução normativa e demais atos próprios do órgão de controle interno do Município.

Parágrafo único. A formalização das prestações de contas das transferências voluntárias em desacordo com as normas referidas no caput deste artigo acarretará a inadimplência da entidade perante o Município, conforme o caso, com o consequente impedimento à expedição de certidão liberatória e a instauração de processo de tomada de contas especial, sem prejuízo das demais sanções previstas.

Art. 39. Serão aplicadas ao gestor dos recursos, por inobservância do disposto neste Decreto e normas complementares, conforme o caso, as seguintes penalidades:
I – advertência;
II – obrigatoriedade de devolução do recurso recebido pela entidade;
III – multa;
IV – suspensão temporária de beneficiar-se de transferências voluntárias de recursos públicos por prazo não superior a 02 (dois) anos;
V – declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública.

Parágrafo único. Quando o ato irregular for praticado por servidor público abrir-se-á processo administrativo para apurar os fatos.

Art. 40. As multas administrativas serão devidas independentemente de apuração de dano ao erário e de sanções institucionais, em razão da presunção de lesividade à ordem legal, nos seguintes valores e circunstâncias:
I – no valor de 1 UFM – Unidade Fiscal Municipal, quando:
a) o tomador prestar as contas de convênios, termos de cooperação ou outros instrumentos de formalização de transferências voluntárias com atraso de até 30 (trinta) dias, considerando o prazo fixado em lei ou no ato de transferência;
b) o tomador deixar de encaminhar, no prazo fixado, os documentos ou informações solicitadas pelo Sistema de Controle Interno ou pelo fiscal do concedente, salvo quando houver justificado motivo;
II – no valor de 2 UFM, quando prestar as contas de convênios, termos de cooperação ou outros instrumentos de formalização de transferências voluntárias com atraso de mais de 30 (trinta) dias, considerando o prazo fixado em lei ou ato de transferência;
III – no valor de 3 a 10 UFM, dependendo da gravidade da infração, quando:
a) o tomador deixar de observar, no processo de compra, as formalidades determinadas por esta Lei, incluindo a não exigência de certidões negativas e de regularidade fiscal;
b) retardar, além do prazo fixado, sem motivo justificado, a devolução de documentos e informações solicitados por força de diligência;
c) sonegar processo, documentos ou informações em inspeções in loco ou auditorias realizadas pela fiscalização do concedente e do Sistema de Controle Interno do Município;
d) ficar comprovado desfalque ou desvio de finalidade na aplicação dos recursos recebidos;
e) obstruir o livre exercício de inspeções e auditorias determinadas pelo Sistema de Controle Interno do Município;
f) praticar ato administrativo não tipificado em outro dispositivo deste artigo, do qual resulte contrariedade ou ofensa à norma legal, independentemente da caracterização de dano ao erário;
g) não realizar o objeto de convênio, auxílio, termo de cooperação e subvenção social no prazo e na forma fixados no instrumento próprio;
h) realizar obra de construção civil sem a observância das normas técnicas e legislação específica, de âmbito profissional, fiscal, previdenciária e trabalhista.

§ 1º Não cumpridas as determinações contidas na decisão que impôs a multa, quando houver, deverá o Sistema de Controle Interno do Município, mesmo no caso de recolhimento dos valores, renovar sua imposição como reincidência, até a efetiva regularização.

§ 2º As multas aplicadas, quando não recolhidas, serão inscritas em dívida ativa.

Art. 41. Quando a entidade aplicar o recurso em finalidade diversa do Plano de Aplicação, não comprovar o princípio da legalidade, legitimidade, economicidade e da transparência, adquirir bens ou contratar serviços de terceiros sem a pesquisa de preços, não comprovar a regularidade do fornecedor perante o INSS e o FGTS, a penalidade será a devolução do recurso, cabendo multa diretamente ao gestor do recurso e rescisão do termo de transferência, no caso de reincidência.

Art. 42. Os demais atos normativos referentes à comprovação da regularidade das entidades, aos demais requisitos a serem atendidos para a efetivação da transferência, à forma e aos prazos para prestação de contas dos recursos recebidos e à responsabilidade da entidade e de seus diretores serão estabelecidos em Instruções Normativas pelo órgão de Controle Interno do Município.

Art. 43. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 50/2007.

Piên/PR, 02 de setembro de 2013.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

ANEXO I
MODELOS DIVERSOS PARA FORMALIZAÇÃO DOS TERMOS DE TRANSFERÊNCIAS

1. PLANO DE TRABALHO

ANEXO I

I – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE				
01 – CNPJ	02 - NOME FANTASIA		03 – DATA DE FUNDAÇÃO	
04 - ENDEREÇO COMPLETO		05 - Nº	06 – CADASTRO NA SECRETARIA OU FUNDO	
07 – MUNICÍPIO		08 - CAIXA POSTAL	09 - CEP	10 - UF
11 - DDD	12 - FONE	13 - FAX	14 - E-MAIL	
15 - NOME DO COORDENADOR RESPONSÁVEL PELA TRANSFERÊNCIA	16 - TELEFONE		17 - E-MAIL	
18 – DADOS DA CONTA BANCÁRIA: BANCO:				
AGÊNCIA:				
Nº DA CONTA:				

II – IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE				
19 - NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE				20 - CPF Nº
21 - CARGO OU FUNÇÃO	22 - DATA DA POSSE	23 - DATA DO ENCERRAMENTO DO MANDATO	24 - RG Nº	25 - ÓRGÃO EXPEDIDOR

III – OUTROS PARTÍCIPES			
26 - NOME	27 - CNPJ	28 - CEP	29 - UF
30 - ENDEREÇO	31 - TELEFONE	32 - E-MAIL	

ANEXO II – DESCRIÇÃO DO PLANO

Identificação do Objeto a ser Executado
Justificativa da Solicitação Destinatários do Serviço - População Beneficiada
Estimativas de Metas a Serem Atingidas
Etapas ou Fases de Execução

ANEXO III – PLANO DE APLICAÇÃO

Discriminação	Custo Unitário	Total
DESPESAS CORRENTES:		
Detalhar por subelementos de despesa – Vide Tabela do Tribunal de Contas do Estado do Paraná		
TOTAL R$		
DESPESAS DE CAPITAL:		
Detalhar por subelementos de despesa – Vide Tabela do Tribunal de Contas do Estado do Paraná		
TOTAL: R$		
VALOR TOTAL (Correntes e de Capital)		

Capacidade Instalada

Período de Execução: Início: Após a liberação dos recursos
Fim: Consoante à Cláusula de Vigência do Instrumento Convenial

ANEXO IV - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Meta	1ª parcela	2ª parcela	3ª parcela	4ª parcela	5ª parcela	6ª parcela
	7ª parcela	8ª parcela	9ª parcela	10ª parcela	11ª parcela	12ª parcela

Contrapartida proponente

Meta	1ª parcela	2ª parcela	3ª parcela	4ª parcela	5ª parcela	6ª parcela
	7ª parcela	8ª parcela	9ª parcela	10ª parcela	11ª parcela	12ª parcela

ANEXO V – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, firma o presente e pede deferimento.

Piên/PR, de de
(Local e Data) Assinatura Proponente
(nome do representante legal)

APROVO O PRESENTE PLANO DE APLICAÇÃO

_____
Prefeito Municipal de Piên

Piên/PR, de de

O Plano de Trabalho sempre deverá ser instruído com 3 (três) orçamentos prévios, para justificar os valores requeridos.
INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DO PLANO DE TRABALHO

I — DADOS CADASTRAIS

Identificação do órgão ou entidade - indicar o nome do órgão/entidade interessada na realização do Termo de Transferência.

CNPJ - indicar o número da inscrição do órgão/entidade no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas da Receita Federal.

Endereço - indicar o endereço completo do órgão/entidade proponente (rua, número, bairro, etc.).

UF - mencionar o Estado.

DDD/Tel - registrar o Código DDD e o número do telefone onde esteja situado o órgão/entidade proponente.

Conta corrente - registrar o número da conta bancária do órgão/entidade proponente [Conta que deve ser específica para movimentação dos recursos repassados].

Banco - indicar o código do banco ao qual esteja vinculada a Conta Corrente, o qual deve ser necessariamente em banco oficial (Banco do Brasil, Caixa Econômica).

Agência - indicar o código da agência bancária.

Nome do responsável - registrar o nome do responsável legal pelo órgão/entidade proponente.

CPF - registrar o número da inscrição do responsável no Cadastro de Pessoas Físicas.

RG/Órgão expedidor - registrar o número da Carteira de Identidade do responsável, sigla do órgão expedidor e unidade da Federação.

Cargo - registrar o cargo do responsável.

Endereço - indicar o endereço completo pessoal do responsável (rua, número, bairro, etc.).

DDD/Tel - registrar o Código DDD e o número do telefone onde esteja situado o domicílio do responsável.

II - OUTROS PARTÍCIPES

Preencher quando outros órgãos ou entidades participarem do Termo de Transferência como executor ou intercedente.

III - DESCRIÇÃO DO PLANO

Identificação do Objeto a ser Executado - descrever o nome do projeto e o objeto a ser pactuado entre as partes.

Justificativa da solicitação - colocar a necessidade, o motivo que levou o órgão/entidade proponente a fazer a solicitação.

Destinatários dos serviços - preencher com os dados da população a ser atendida/beneficiada.

Estimativa de Metas a serem atingidas - refere-se à descrição do atendimento a ser prestado pelo órgão/entidade proponente ou unidade executora, se for o caso, com registro do número de pessoas a serem atendidas.

Etapas ou Fases de Execução – Detalhamento das etapas ou fases de execução do objeto do termo de transferência.

IV – PLANO DE APLICAÇÃO

Especificar o tipo de Despesas Correntes e/ou Despesas de Capital - materiais/serviços a serem adquiridos; Equipamentos; Obras; Reformas; Ampliações. Devem constar: valor unitário, quantidade e valor total.
O Plano deverá ser detalhado por codificação dos subelementos de despesas (vide tabela do TCE-PR).

Capacidade Instalada - preencher com os recursos humanos (técnicos e de apoio) especificando as categorias profissionais e o quantitativo por categoria, relacionar os recursos materiais existentes (instalações físicas, máquinas, equipamentos), quantificando-os (Descrição da área física e humana do estabelecimento).

Período de Execução - indicar as datas de início e término do objeto do termo de transferência.

V - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Refere-se ao desenvolvimento da aplicação dos recursos financeiros em parcelas de acordo com a previsão de execução das metas e fases de execução do termo de transferência.

Meta - indicar o número de ordem sequencial da meta.

Concedente - registrar o valor mensal a ser desembolsado pelo concedente, caso o repasse constitua-se em repasse único, preencher apenas no mês do desembolso.

Proponente - registrar o valor mensal a ser desembolsado pelo proponente como contrapartida do termo de transferência.

Obs.: Tratando-se de parcela única, registrar o valor total de previsão para realização do objeto do termo de transferência.

VI - DECLARAÇÃO

Fazer constar o local, a data e a assinatura do representante legal do órgão ou entidade proponente.

Observação:

Não será apreciado o plano de trabalho:
- pouco detalhado;
- com metas insuficientemente descritas, quantitativa e qualitativamente;
- projeto básico incompleto;
- falta de comprovação da existência de contrapartida;
- orçamentos subestimados ou superestimados.

2. OFÍCIO AO PODER EXECUTIVO REQUERENDO A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA

Piên/PR, __ de _____ de 20__.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em obediência às instruções da Prefeitura Municipal de Piên e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a _____(nome da entidade), pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na Rua _____, nº ___, bairro _____, Município de _____/__, fone (__) _____, declarada de utilidade pública municipal pela Lei nº ____/___, de ___ de _____ de 20__, neste ato representada pelo seu _____, senhor(a) _____, (nacionalidade), (profissão), (estado civil), portador do RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº ___, bairro _____, Município de _____/__, encaminha à Vossa Excelência, para apreciação a documentação necessária à celebração de TERMO DE TRANSFERÊNCIA entre a (entidade) e o Município de Piên, a fim de (justificativa).

(A justificativa para o termo de transferência deve ser descrita por meio do relato da importância do repasse no contexto do Município, indicando sua participação na melhoria, bem-estar e qualidade de vida da população).

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

(responsável pela entidade)

A Sua Excelência, Sr.
(nome do Prefeito)
Prefeito Municipal de Piên

3. DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA, GERENCIAL E IDONEIDADE PARA A EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO.

DECLARAÇÃO

A _____(nome da entidade), pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na Rua _____, nº ___, bairro _____, Município de _____/__, fone (__) _____, declarada de utilidade pública municipal pela Lei nº ____/___, de ___ de _____ de 20__, neste ato representada pelo seu _____, senhor(a) _____, (nacionalidade), (profissão), (estado civil), portador do RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº ___, bairro _____, Município de _____/__, DECLARA para os devidos fins e sob as penas da lei, que dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas, conforme documentos anexos.

Piên/PR, __ de _____ de 20__.

(responsável pela entidade)

4. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 9º, VII, DA RESOLUÇÃO Nº 28/2011 DO TCE/PR.

DECLARAÇÃO

..., pessoa jurídica de direito (público ou privado), inscrita no CNPJ nº..., com endereço na Rua ..., nº ..., bairro, município de .../UF, CEP: ...., fone para contato ...., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) ..., portador(a) da Carteira de Identidade nº... e do CPF nº..., DECLARA, para os fins do art. 9º, XII da Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sob as penas da lei, que nenhum dos dirigentes ou controladores da requerente é:
a) membro do Poder Executivo do Município de Piên, nem seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau;
b) servidor público vinculado ao Município de Piên, nem seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau.

Por ser a expressão da verdade, firma o presente.
.....
(Local e data)
.....
Nome e Assinatura do Representante Legal

ANEXO II
FLUXOGRAMA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA CELEBRAÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS

Recebimento no protocolo geral da Prefeitura do oficio/requerimento para celebração do termo de transferência, plano de trabalho e documentos para habilitação.

Encaminhamento do material protocolado para autuação de processo administrativo (pasta e capa) junto ao departamento responsável pelo termo de transferência.

Consulta prévia à contabilidade sobre a possibilidade de aprovação do plano de trabalho e a regularidade da classificação das despesas ou a necessidade de retificação.

Consulta à assessoria jurídica sobre a regularidade da habilitação.

Consulta à Secretaria afeta às atividades do objeto do termo de transferência sobre a concordância de sua concessão, manifestando-se sobre as metas a serem alcançadas, o valor da transferência, o prazo de vigência, a data da celebração, a indicação da dotação orçamentária, a indicação do servidor efetivo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, a forma de execução do acompanhamento e da fiscalização (que deverá ocorrer por meio de relatórios, inspeções, visitas e emissão de certificados).

Consulta à Secretaria vinculada ao termo de transferência sobre o atendimento de satisfatórias condições físicas e operacionais de funcionamento.

Consulta ao Departamento de Orçamento e Contabilidade para comprovar a prévia previsão e disponibilidade orçamentária.

Consulta ao Departamento de Finanças para comprovar a existência de recursos financeiros

Aprovação do Prefeito da concessão do termo de transferência.

Parecer jurídico.

Elaboração do termo de transferência (assinar: representantes legais, fiscal do concedente, testemunhas: o secretário da pasta afeta ao objeto do termo de transferência e o secretário de Finanças).

Publicação do termo de transferência.

Elaboração do projeto de lei.

Lei

Publicação da lei

Encaminhamento para o setor de empenho (encaminhar cópia para a entidade).

Manifestação do conselho de políticas públicas da área de atuação correspondente ao objeto firmado, quanto à execução e o cumprimento da finalidade da transferência.

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:C0C8BF5F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONVÊNIOS

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2013
Conveniado: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIÊN – APAE**
CNPJ: 11.055.458/0001-64
Objeto: Fica acrescido ao objeto do Convênio nº 002/2013 a cessão de mão-de-obra de servidor municipal investido no cargo de professor com pós-graduação em educação especial inclusiva para apoio técnico e operacional junto à APAE com carga horária de 40 horas semanais, acrescendo-se competências aos partícipes e mantendo-se inalteradas das demais cláusulas.
Data de assinatura: 11 de junho de 2013.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

JOSÉ LOIR DREVEK
Secretário de Planejamento, Obras e Urbanismo.

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:E15B748E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONVÊNIOS

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003/2013
Conveniado: **UNISUL ESPORTE CLUBE**
CNPJ: 10.490.416/0001-99
Objeto: Reformulação do Plano de Trabalho vinculado ao presente Convênio, sem alterar o objeto pactuado e o valor do mesmo, alterando as metas qualitativas e quantitativas do convênio e acrescendo competências ao Município de Piên. As demais cláusulas do convênio permanecem inalteradas.
Data de assinatura: 23 de agosto de 2013.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal.

JOSÉ LOIR DREVEK
Secretário de Planejamento, Obras e Urbanismo.

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:4A991AFE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
EXTRATOS DE CONVÊNIOS

TERMO DE CONVÊNIO Nº 006/2013
Conveniado: **ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE PIÊN**
CNPJ: 05.810.774/0001-00
Objeto: Cooperação recíproca entre os partícipes para promover, através da cooperação financeira, o transporte coletivo de estudantes universitários e de cursos técnicos que possuam cadastro regular junto à AUP através de vans, ônibus, micro-ônibus e/ou outros veículos coletivos, até as respectivas instituições de ensino.
Dotação: 08.001.12.364.0012.2014-33.50.41.00.00.
Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais), divididos em 03 (três) parcelas mensais de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Prazo de Vigência: Até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado.
Data de assinatura: 27 de agosto de 2013.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

JOSÉ LOIR DREVECK
Secretario de Planejamento, Obras e Urbanismo

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:0096AFED

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
EXTRATOS DE RESCISÕES DE CONVÊNIOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO Nº 005/2013
Conveniado: **PROVOPAR MUNICIPAL DE PIÊN**
CNPJ: 02.285.592/0001-60
Objeto: Rescisão amigável do Convênio nº 005/2013, celebrado em 07 de maio de 2013, a requerimento justificado da Provopar de Piên aceito pelo Município.
Data de assinatura: 21 de agosto de 2013.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

JOSÉ LOIR DREVEK
Secretário de Planejamento, Obras e Urbanismo

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:E7A58706

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº. 1263/2013

Dispõe sobre a criação do Dia Municipal dos Agentes Comunitários de Saúde no Município de Piraquara e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Piraquara sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o dia 10 de julho como o dia do Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2°- Esta lei ordinária entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 03 de setembro de 2013.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:1436E161

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº. 1270/2013

Denomina de RUA LUIZ FLORENTINO a rua sem denominação conhecida como Rua Nederland localizada no Bairro Holandez, conforme especifica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Piraquara sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a denominar de RUA LUIZ FLORENTINO, a via pública sem denominação localizada no Bairro Holandez, conforme croqui anexo.

Art. 2°- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 03 de setembro de 2013.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:56B00B3B

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº. 1271/2013

Denomina de IRACY COSTA “DONA NENE” o CMEI que especifica.

A Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Piraquara sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a denominar de IRACY COSTA “DONA NENE”, o Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI, localizado na Rua Nilza Gelinski de Faria, nº 670, no bairro Planta Deodoro, neste Município.

Art. 2°- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 03 de setembro de 2013.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:2695CFC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SORTEIO PÚBLICO PARA DEFINIÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA, PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/13, REFERENTES A LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara-PR, no uso de suas atribuições, vem tornar público que, conforme determina o art. 10, §2º. da Lei Federal nº. 12.232/2010, no dia 17 de setembro de 2013, as 09h00, na sala de Licitações, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR, será realizado o sorteio público visando a formação da subcomissão técnica que atuará na licitação em epígrafe. Abaixo, a lista dos profissionais que participarão do sorteio:

1) Profissionais sem vinculo com a Prefeitura Municipal de Piraquara:
a) Bruno César Moretto dos Santos - Formação: Marketing
b) Felipe Thiago Maciel - Formação: Bacharel em Comunicação Social – Publicidade e Propaganda
c) Ramon Torres Zaleski - Formação: Bacharel em Comunicação Social, com habilitação em Publicidade e Propaganda

2) Profissionais vinculados a Prefeitura Municipal de Piraquara:
Marcio Garcia Mainardes - Formação: Bacharel em Comunicação Social – Publicidade e Propaganda
Eduardo Luis Teixeira Furiatti - Formação: Bacharel em Comunicação Social com Habilitação em Jornalismo
Luiz Henrique Kavetski - Formação ou ocupação na área de comunicação: **Desenho Industrial - Programação Visual**
Débora Irene Pereira - Formação ou ocupação na área de comunicação: Comunicação Social – Jornalismo

Sérgio Luis Pinheiro - Formação ou ocupação na área de comunicação: Bacharel em Pintura Artística. Atua com audiovisual.
Tiago Alves - Formação ou ocupação na área de comunicação: Comunicação Visual

INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas pessoalmente junto a Divisão de Compras e Licitações, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR ou pelo telefone (041) 3673-8610, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

Piraquara, 03 de setembro de 2013.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:767DC809

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/13

Contratante: Prefeitura Municipal de Piraquara - **Objeto:** Contratação de empresa para registro de preço para compra de combustíveis automotivos, gasolina comum,etanol comum, diesel comum e diesel S10 para abastecimento da frota municipal pelo período de 12 (doze) meses.
ATA Nº 88/2013 - Contratada: Ciapetro Distribuidora de Combustíveis Ltda, CNPJ sob nº. 01.466.091/004-60, vencedor dos Itens 01, 02, 03, 04 do Lote 01

Prefeitura Municipal de Piraquara, em 03 de Setembro de 2013.

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:1EF0C7AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/13

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei no.8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade Pregão e Decreto nº. 3.931/01, de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **Pregão presencial** nº. 045/13 – **processo** 303/13 – **Objeto**: Contratação de empresa para registro de preço para compra de combustíveis automotivos, gasolina comum,etanol comum, diesel comum e diesel S10 para abastecimento da frota municipal pelo período de 12 (doze) meses.
HOMOLOGA o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado a empresa:
Ciapetro Distribuidora de Combustíveis Ltda, com sede na Rua Lídia Camargo Zampieri, nº 1438 – Sala 01 – Bairro Tindiquera, CEP: 83.708-135 e CNPJ sob nº. 01.466.091/004-60, vencedor dos Itens 01, 02, 03, 04 do Lote 01. Sendo 3,8% o percentual de desconto por item no valor máximo Global de R$ 3.236.450,00 (Três milhões, duzentos e trinta e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Prefeitura Municipal de Piraquara, em 03 de Setembro de 2013.

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:4F7CEED7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 60/2013

Objeto: Registro de preço para contratação de empresa, para confecção de placas de sinalização viária.

Abertura: 18 de setembro de 2013, às 09h00, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Valor Máximo: R$ 647.829,58 (seiscentos e quarenta e sete mil oitocentos e vinte e nove reais e cinqüenta e oito centavos)

Edital: Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura, no endereço acima citado, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 27 de agosto de 2013.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:351E0562

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º. ADITIVO AO CONTRATO Nº. 056/12

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA **Contratado**: CONSBRAG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, com sede na Av. 7 de setembro, 5426 – conj. 205 – Batel – Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.904.868/0001-32. **Do Prazo**: Constitui objeto deste aditivo contratual a prorrogação do prazo de execução e vigência da construção de 01(uma) Escola Municipal na Rua Richard Lickfeld, s/nº. – Lote Colonial 148, Jardim Tarumã, neste Município, com área de 1.341,67 m², em cumprimento ao CONVÊNIO nº. 2920110522 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para até dia 31 de dezembro de 2013. **Data da Assinatura**: 02 de setembro de 2013.

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:9A6C4C4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2013

Objeto: Registro de preços para a contratação de serviço de limpeza e conservação (com fornecimento de materiais e equipamentos) nas dependências dos prédios públicos do município de Piraquara, pelo período de 12 (doze) meses.

Abertura: 17 de setembro de 2013, às 13h30min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR.

Critério de Julgamento: Menor preço global por lote

Valor Máximo Global estimado: R$ 2.879.687,20(Dois milhões, oitocentos e setenta e nove mil, seiscentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).

Edital: Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura, no endereço acima citado, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais **ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.**

Piraquara, 08 de agosto de 2013.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:2450F1EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 7744/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer a função de Gestor de Contrato nas Secretarias nas quais estão lotados, conforme disposto da Normativa 001/08 da Controladoria Geral.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a portaria 7633/2013.

Gilberto Mazon	CPF: 578.315.219-68	RG:4.300.961-3	Controladoria
Emílio José Lapechinski	CPF: 402.269.219-72	RG:154468-1	Sec. Finanças
Rachel de Andrade	CPF: 865.165.15-72	RG:4.462.117-7	Sec. Urbanismo
João Alfredo Mayer Ambos	CPF: 567.196.689-91	RG:3.918.990-9	Sec. Recursos Humanos
Vera Lucia Thomaz	CPF: 877.402.739-53	RG:4.959.056-3	Sec. Recursos Humanos
Claudio Roberto Yahiro	CPF: 075.193.589-17	RG:9.355.725-5	Sec. Cultura e Esporte
Djair Tiera	CPF: 356.750.479-72	RG:2.059.771-2	Sec. Obras
Patricia do Rocio Oliveira	CPF: 960.056.619-49	RG:4.641.821-2	Sec. Obras
Cassio Murilo Caetano Pereira	CPF: 028.527.239-05	RG:7.124.128-9	Sec. Obras
Carlos Aristides Goulart	CPF: 650.475.599-04	RG:4.536.412-7	Sec. Obras
Solange Regina Silva Almeida	CPF: 877.598.109.20	RG:6.249.216-3	Sec. Ass. Social
Cleusa Dias	CPF: 664.127.659-82	RG:4596490-6	Procuradoria
Doralice Tavares	CPF: 316.270.809-53	RG:1.977.442-2	Sec. Administração
Antonio Dias da Cruz	CPF: 914.843.089-72	RG:6.357721-9	Sec. Saúde
Fabiane Mara da Silva Lipski	CPF: 023.631.759-80	RG:623.034-5	Sec. Saúde
Josélia Aparecida Rodrigues	CPF: 778.771.609-68	RG:14452673-5	Sec. Saúde
Josiane Marquardt da Silveira	CPF: 312.033.758-75	RG:87151093	Sec Industria e Comércio
Catia Fernandes de Goes dos Santos	CPF: 058.706.969-41	RG:9340771	Sec. Meio Ambiente
Marcio Garcia Mainardes	CPF: 024.513.559-51	RG:687.094-31	Sec. Comunicação
Maria Cicarelli de Lima	CPF: 027.467.739-37	RG:634.727-60	Sec. Educação
Patricia Arantes da Luz	CPF: 963.321.239-15	RG:562.452-86	Sec. Educação
Sergio Luis Borato	CPF: 942.861.919-15	RG:593.236-79	Sec. Educação
Luciano da Costa Lara	CPF: 006.803.579-98	RG:7218774-1	Ass. Planejamento

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 22 de agosto de 2013.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:3A377899

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 120/2013

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICO AS NORMAS RELATIVAS AO PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA O PROVIMENTO DA VAGA PARA FUNÇÃO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DO CMEI NOSSA SENHORA APARECIDA PARA O PERÍODO DE 01º DE OUTUBRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2013

Edital previsto pelo Art. 6º do Decreto nº 3458/2009, o qual dispõe sobre o procedimento de escolha para a função de Coordenador Pedagógico das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação e dá outras providências.

I – A Secretaria Municipal de Educação realizará um novo processo de seleção para a função de coordenador pedagógico do CMEI Nossa Senhora Aparecida.
II – O período de atuação na coordenação será do dia 01 de outubro a 31 de dezembro de 2013.
III – Serão considerados aprovados no processo seletivo os candidatos que obtiverem na prova escrita nota igual ou superior a 60, 0 pontos.
IV – Excepcionalmente, nesse processo será considerado apenas a classificação dos candidatos na prova escrita, assumindo, portanto, a vaga, o candidato com a maior pontuação na prova.
V – *Local, data, e horário das inscrições:*

a) Local: Secretaria Municipal de Educação
b) Data: De 09 a 13 de setembro de 2013.
c) Horário: Manhã: 8:00 às 12:00

V – *Local, data, e horário da realização da prova:*

a) Local: Sala de Formação Continuada da SMED, localizada a Rua Reinaldo Meira, São Cristóvão, Piraquara; (Anexo ao CMAIE e Escola Extensão Centro).
b) Data: 15/09 (domingo)
c) Horário: 8 h as 12 h
d) Referências bibliográficas para a prova escrita

CRUZ, C. H. C. Conselho de Classe e Participação. **Revista da Educação.** AEC. Ano 24. Nº 94. Jan – mar. P. 111 – 136.

GASPARIN, J. L. **Uma Didática para a Pedagogia Histórico-Crítica**. 3ª ed. Campinas, SP: Autores Associados, 2005.

HOFFMANN, Jussara. Relatórios de Avaliação. IN: HOFFMANN, Jussara. **Avaliação Mediadora.** Uma prática em construção da pré-escola à universidade. 22ª edição. Porto Alegre: Editora Mediação, 2004.

PIRAQUARA, Prefeitura Municipal de Piraquara. Secretaria Municipal de Educação. **Proposta Curricular Municipal da Educação Infantil.** Piraquara: 2012.

Regimento Escolar das Instituições de Ensino de Piraquara.

VASCONCELLOS, C. dos S. **Coordenação do Trabalho Pedagógico** – Do projeto político-pedagógico ao cotidiano da sala de aula. 3ª ed. São Paulo: Libertad, 2002.

VASCONCELLOS, C. dos S. **Planejamento**. Projeto de Ensino-Aprendizagem e Projeto Político – Pedagógico. 10ª ed. São Paulo: Libertad, 2002.

VI – *Relação de documentos:*
a) Declaração que comprove a experiência de dois anos de docência. Este documento deverá ser solicitado à Secretaria Municipal de Educação, com 48 (quarenta e oito horas) de antecedência;

b) Fotocópia autenticada do diploma ou da declaração de conclusão da graduação; certificado ou declaração de conclusão da especialização; ou fotocópia autenticada de declaração que comprove que o candidato está cursando o último ano ou período do curso de graduação (Pedagogia) ou especialização na área de organização do trabalho pedagógico caso já possua Licenciatura Plena.

c) Declaração que comprove a data de ingresso e o cumprimento do estágio probatório na Rede Municipal de Piraquara.

Piraquara, 03 de setembro de 2013.

LOIRECI DALMOLIM DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:586F5DAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS PROFESSORES – EDITAL Nº. 091/2013 PUBLICADO NO JORNAL DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ Nº. 271 DE 26/06/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: KEROLLAINE KAPP DE ARAUJO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSORA
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/08/2013 a 24/06/2014
SALÁRIO: R$ 783,44 (setecentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos) mensal

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CONTRATADO: ANA PAULA DE SOUZA GUSMÃO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSORA
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/08/2013 a 24/06/2014
SALÁRIO: R$ 783,44 (setecentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos) mensal

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: MARISA CAETANO DE ARAUJO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSORA
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/08/2013 a 24/06/2014
SALÁRIO: R$ 783,44 (setecentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos) mensal

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: NOEMI MACENO MATOZO ALMEIDA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSORA
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/08/2013 a 24/06/2014
SALÁRIO: R$ 783,44 (setecentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos) mensal

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: EVELYN MARQUES DE OLIVEIRA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSORA
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/08/2013 a 24/06/2014
SALÁRIO: R$ 783,44 (setecentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos) mensal

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: BIANCA PUPO TOMAZ
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSORA
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/08/2013 a 24/06/2014
SALÁRIO: R$ 783,44 (setecentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos) mensal

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: MARA ELISABETH APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSORA
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/08/2013 a 24/06/2014
SALÁRIO: R$ 783,44 (setecentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos) mensal

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: KARIN BRANCO DOS SANTOS
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSORA
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/08/2013 a 24/06/2014
SALÁRIO: R$ 783,44 (setecentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos) mensal

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: SANDRA REGINA CRUZ
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSORA
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/08/2013 a 24/06/2014
SALÁRIO: R$ 783,44 (setecentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos) mensal

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: GEICIELLY LARISSA SIMÕES DE MEIRA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSORA
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/08/2013 a 24/06/2014
SALÁRIO: R$ 783,44 (setecentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos) mensal

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: MARCIA LUCIA RIQUETA ZUZI
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSORA
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/08/2013 a 24/06/2014
SALÁRIO: R$ 783,44 (setecentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos) mensal

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: SOLANGE PEREIRA PEGO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSORA
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07/08/2013 a 24/06/2014
SALÁRIO: R$ 783,44 (setecentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos) mensal

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: SIMONE CASTRO BARROS DOS SANTOS
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSORA
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07/08/2013 a 24/06/2014
SALÁRIO: R$ 783,44 (setecentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos) mensal

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: IZILDA EFIGENIA DE VASCONSELOS
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSORA
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15/08/2013 a 24/06/2014
SALÁRIO: R$ 783,44 (setecentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos) mensal

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: ANA MARIA DA SILVA GUTIERREZ DA FONSECA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSORA
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15/08/2013 a 24/06/2014
SALÁRIO: R$ 783,44 (setecentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos) mensal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:358D0352

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
EDITAL

COMUNICADO PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO EXERCÍCIO 2012

A Câmara Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná comunica, conforme dispõe o artigo 170, incisos I, II e III do Regimento Interno, que recebeu do Tribunal de Contas do Estado do Paraná o processo n.º 173480/13, autuado em 26/03/2013 e referente à Prestação de Contas do Município de Porto Amazonas, exercício financeiro de 2012, recomendando o julgamento pela regularidade das contas. Informa-se que os documentos digitalizados encontram-se arquivados nesta Casa de Leis e junto á Comissão de Orçamento e Finanças, onde permanecerão pelo prazo de 60 (sessenta) dias à disposição para exame de qualquer do povo, que poderá questionar-lhe a legitimidade. Os referidos arquivos serão disponibilizados para ampla consulta no web site da Câmara Municipal <http://www.cmportoamazonas.
pr.gov.br> em link específico para facilitar o acesso. Informa-se, por fim, que havendo o interesse para a consulta, o horário de expediente da Câmara Municipal, compreende a jornada semanal de segunda a sexta-feira das 8h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, exceto feriados.

Edifício da Câmara Municipal, Estado do Paraná, em 3 de setembro de 2.013.

ALTAIR MARCONDES
Presidente – Gestão 2013

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:0EB9C6A5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO CONTRATUAL N°004

CONTRATO N° 096/2011

O MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J/MF sob o nº 76.179.837/0001-01, com sede a Rua Guilherme Schiffer, n° 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal SR. ADEMIR SCHUHLI portador da cédula de identidade RG n.º 737.461-PR e do CPF/MF 150.279.969-34, residente e domiciliado nesta cidade ora denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa OMC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Vicente Machado, n° 127, CEP: 85.502-340, Jardim Primavera, Pato Branco, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 09.664.904/0001-96, ora denominada CONTRATADA, considerando o permissivo legal contido na Lei Federal n° 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e, as disposições expressas contidas na Licitação Pública sob a modalidade CONVITE Nº 010/2011, AJUSTAM ENTRE SI em PRORROGAR a relação contratual estabelecida através do Contrato de Prestação de Serviços nº 096/2011, formalizado em 29 de setembro de 2011, com vigência até a data de 31/03/2013, terá sua data de vigência prorrogada até 31/12/2013 permanecendo as demais Cláusulas inalteradas.

Assim, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Porto Amazonas, 31 de março de 2013.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal
Contratante

NILTON DE ALMEIDA
Omc Construtora de Obras Ltda
Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:93016C24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 345/06/2013

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal ANDERSON LUIZ BORGO no período de 01/10/2013 á 30/10/2013.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 08/02/2012 á 07/02/2013 ao Servidor público Municipal **ANDERSON LUIZ BORGO**, portador da CI/RG n° 8.341.349-2/PR., inscrito no CPF nº. 037.226.429-81 de conformidade com a Lei Municipal º. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 296 de 02/09/2013, a serem retiradas no período compreendido entre 01/10/2013 à 30/10/2013.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 03 DE SETEMBRO DE 2013.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:11FBAED5

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 346/06/2013

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal ELOISA ALVES LINHARES MACHADO no período de 01/10/2013 á 30/10/2013.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 23/06/2012 á 22/06/2013 a Servidora pública Municipal **ELOISA ALVES LINHARES MACHADO**, portadora da CI/RG n° 10.320.409-7/PR, inscrita na CPF nº. 052.699.269-70 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 297 de 02/09/2013, a serem retiradas no período compreendido entre 01/10/2013 à 30/10/2013.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 03 DE SETEMBRO DE 2013.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:09E27AE0

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 347/06/2013

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal JAIRO NUNES FERNANDES no período de 01/10/2013 á 30/10/2013.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 13/08/2012 á 12/08/2013 ao Servidor público Municipal **JAIRO NUNES FERNANDES** portador da CI/RG n°. 8.148.533-0/PR, inscrito no CPF nº. 037.521.849-14, de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 303 de 03/09/2013, a serem retiradas no período compreendido entre 01/10/2013 à 30/10/2013.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 03 DE SETEMBRO DE 2013.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:A2250548

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 348/06/2013

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal JOSÉ SILVA BARBOSA no período de 01/10/2013 á 30/10/2013.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 17/09/2012 á 16/09/2013 ao Servidor público Municipal **JOSÉ SILVA BARBOSA**, portador da CI/RG n° 4.167.516-0, inscrito no CPF nº. 578.219.259-34 de conformidade com a Lei Municipal º. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 298 de 02/09/2013, a serem retiradas no período compreendido entre 01/10/2013 à 30/10/2013.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 03 DE SETEMBRO DE 2013.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:7790FB0C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 349/06/2013

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal PEDRO DOS SANTOS no período de 01/10/2013 á 30/10/2013.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 02/08/2012 á 01/08/2013 ao Servidor público Municipal **PEDRO DOS SANTOS** portador da CI/RG n°. 3.930.642-5/PR, inscrito no CPF nº. 602.468.049-04, de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº.

299 de 02/09/2013, a serem retiradas no período compreendido entre 01/10/2013 à 30/10/2013.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 03 DE SETEMBRO DE 2013.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:1E022DE7

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 350/06/2013

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal SHEEINA ALVES LIMA no período de 01/10/2013 á 30/10/2013.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 02/04/2012 á 01/04/2013 a Servidora pública Municipal **SHEEINA ALVES LIMA** portadora da CI/RG n° 10.987.322-5, inscrita na CPF nº. 073.516.879-27 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 300 de 02/09/2013, a serem retiradas no período compreendido entre 01/10/2013 à 30/10/2013.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 03 DE SETEMBRO DE 2013.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:31B165D0

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 351/06/2013

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal SONIA MARIA ZANUTO no período de 01/10/2013 á 30/10/2013.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 09/11/2012 á 08/11/2013 a Servidora pública Municipal **SONIA MARIA ZANUTO**, portadora da CI/RG n° 5.940.775-9, inscrita na CPF nº. 844.248.429-91 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 301 de 02/09/2013, a serem retiradas no período compreendido entre 01/10/2013 à 30/10/2013.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 03 DE SETEMBRO DE 2013.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:FCDB49E5

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 352/06/2013

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal SUELI BATISTA ALVES período de 01/10/2013 á 30/10/2013.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 11/09/2012 á 10/09/2013 a Servidora pública Municipal **SUELI BATISTA ALVES**, portadora da CI/RG n° 4.209.685-7/PR, inscrita na CPF nº. 581.739.359-04 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 302 de 02/09/2013, a serem retiradas no período compreendido entre 01/10/2013 à 30/10/2013.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 03 DE SETEMBRO DE 2013.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:3FCA4E78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
PORTARIA Nº 036/2013

A Presidente da Câmara Municipal de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25 do Regimento Interno Cameral,
R E S O L V E:

Oficializar e dar publicidade a prorrogação de prazo por mais 30 (trinta) dias para a Comissão Especial, instituída pela Portaria nº 030, de 03 de junho de 2013, para acompanhar junto à Associação Beneficente São Rafael, os trabalhos desenvolvidos no Hospital São Rafael, bem como em todo o setor da saúde pública municipal

Edifício da Câmara Municipal de Rolândia, aos 02 de Setembro de 2013.

SABINE DENISE GIESEN
Presidente

Publicado por:
Reginaldo Burhoff
Código Identificador:B4B73681

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2013

Concede a Comenda Roland a "APAE de Rolândia", por seus relevantes serviços prestados em favor da coletividade Rolandense.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, APROVOU e eu PRESIDENTE promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Comenda Roland a "**APAE de Rolândia",** por seus relevantes serviços prestados em favor da coletividade Rolandense, especialmente às crianças e adolescentes com necessidades especiais.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Rolândia, em 03 de Setembro de 2013.

SABINE DENISE GIESEN
Presidente

RODRIGO LEOCARDIO JORGE
1º Secretário

Publicado por:
Reginaldo Burhoff
Código Identificador:7DB2D521

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7230/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o que dispõe o artigo 3º da Lei Municipal nº 3.035/2004, de 14/05/2004.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora **CLAUDIA STRASSACAPA**, como presidente, em substituição à servidora **LUCIANA APARECIDA BRUNOZI**, e o servidor **EVERTON MARCOS BALBINO**, como membro titular, em substituição à servidora **CLAUDIA STRASSACAPA**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2013, ficando ratificados e convalidados os atos administrativos praticados pelos servidores a partir daquela data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 de setembro de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Fischer
Código Identificador:0271B009

CHEFIA DE GABINETE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.095/2012

Referente à Concorrência Nº 007/2012

Que entre si celebram o **Município de Rolândia**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **João Ernesto Johnny Lehmann,** portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro, doravante apenas designado **Contratante**, e de outro lado à empresa **CONSVALE - CONSTRUTORA VALE DO IVAI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Avenida Brasil, Nº 40, Centro, na cidade de Ivaiporã, estado do Paraná, CEP 86.870-000, cadastrada no CNPJ/MF sob n° 77.979.490/0001-44, neste ato legalmente representada pelo Senhor **Sidney Botelho**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 10.619.363-0 SSPO/PR e inscrito no CPF/MF sob Nº 327.178.739-53, residente e domiciliado a Rua Jacarezinho, nº 180, centro, na cidade de Ivaiporã - PR, doravante designada como **Contratada**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
Fica aditivada a cláusula terceira, do prazo de execução, estendendo-se o mesmo por mais 6 (seis) meses, com início em 20/08/2013 e término em 20/02/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 de Agosto de 2013.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

CONSVALE - CONSTRUTORA VALE DO IVAI LTDA
Contratada

Testemunhas:

Antonio Celso Chequin
RG n.º 13.093.443-9 – SSP - PR

João Ricardo Campaner
RG n° 4.331.495-5–SSP-PR

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:875AC50B

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7231/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista no artigo 318 da Lei Complementar n° 69/2012.

DECRETA:

Art. 1°. Fica alterado o artigo 2º, do decreto 3.357, de 04 de julho de 2001, do valor da tarifa de utilização do terminal rodoviário para R$ 1,25 (um real e vinte e cinco centavos) que será cobrada juntamente com a passagem do usuário do Terminal Rodoviário.

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente o Decreto n° 3988/2005.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 de Setembro de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Fischer
Código Identificador:79FCE294

CHEFIA DE GABINETE
PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 020/2013

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes,

809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro, doravante apenas designado **Contratante**, e de outro lado à empresa **ITEDES – INSTITUTO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL**, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 00.413.717/0001-65, estabelecida na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 655, Jardim Presidente, na cidade de Londrina – PR, CEP 86.061-335, neste ato legalmente representado pela Professora Doutora **Nilza Aparecida Freres Stipp**, brasileira, casada, portadora do RG 2.102.115 – SSP/PR e do CPF/MF nº 362.461.589.00, residente à Rua Alagoas, 1432, Apto 802, na cidade de Londrina, doravante designada **Contratada**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula quarta, do prazo de execução dos serviços, estendendo-se o prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias, com início em 27/08/2013 e término em 26/10/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 de Agosto de 2013.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

ITEDES – INST. DE TECNOLOGIA E DES. ECONÔMICO E SOCIAL
Contratada

Testemunhas:

Nome: ANTONIO CELSO CHEQUIN
RG n. 13.093.443-9–SSP-PR

Nome: MÁRCIO WILLIAN KOLAROVIC
RG n. 4.993.734-2 - SSP/PR

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:E1AB803C

CHEFIA DE GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº 077/2013

Súmula: Altera o art. 194 e revoga o § 2°, do art. 199, ambos da Lei Complementar n° 17/2006.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica alterado o art. 194 da Lei Complementar n° 17/2006, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 194. *Somente será permitida a circulação de cães em vias e logradouros públicos do Município, incluídas as áreas de lazer e esporte, se presente o responsável e desde que:*

I – sejam conduzidos com guia e enforcador ou guia e peitoral, independente de seu porte;

II – sejam conduzidos com guia, enforcador e focinheira se forem cães com peso superior a 25 kg ou se se tratarem de raça conhecidamente feroz, tais como Pit Bull, Bull Terrier, Pastor Alemão, Rotweiller, Fila Brasileiro, Doberman, Mastin Napolitano, Mastiff, entre outras que possam oferecer riscos para pessoas ou a outros animais;

§ 1°. *Os cães utilizados pela Polícia Civil, Militar ou Federal, e os cães-guias utilizados por deficientes visuais não estão obrigados a cumprir esta lei.*

§ 2°. *Os condutores de animais que passearem com os cães sem o respeito a essas regras terão o animal apreendido, sem prejuízo de multa e taxa de manutenção, nos termos do art. 197.*

§ 3°. *Os danos e perdas causados pelos animais a terceiros ou ao patrimônio público será de total responsabilidade de seus respectivos proprietários.*

Art. 2°. Fica revogado o § 2°, do art. 199 da Lei Complementar 17/2006.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor 30 (trinta) dias contados da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 de Setembro de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

JOÃO RICARDO CAMPANER
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:4606F6BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATA LEILÃO 01/2013

ATA DE JULGAMENTO DO LEILÃO Nº 01/2013

Aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e treze, às nove horas e trinta minutos reuniram-se nas dependências da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**, estado do Paraná, situado na Av. Manoel Ribas, 818 - centro, a Comissão, integrada pelo Leiloeiro **FLORI GUERREIRO CARNEIRO**, designado pela portaria nº 15/2013, a Comissão de Avaliação os senhores **José Aparecido de Oliveira**, **Hamilton Pereira Zanella**, **Rogério Augusto R. da Cruz** e **Osly Carlos de Oliveira**, nomeados pela portaria nº 09/2013 e a comissão Permanente de Licitação os senhores **Karina Izabel Batista, Edimara Ap. da Silva Cruz, Marcio Ribeiro Leme, Claudinei de Melo Maciel, Eliane Moreira Delfino Buachak, nomeados pela portaria nº 01/2013,** para o fim especifico de LEILOAR, conforme Edital de Leilão nº. 01/2013 para venda de bens móveis inservíveis para o Município, com os detalhamentos dispostos no anexo I do edital. Dando inicio ao leilão o Senhor Flori Guerreiro Carneiro - Leiloeiro iniciou os trabalhos obedecendo a ordem dos itens constantes no anexo "I",

VEICULOS

ITEM 01 - Um Veículo modelo IPANEMA AMBULANCIA – Placa BFY 3396 – CHASSI – 9BGKA35GTTB448692 – Lataria avariado, Bancos avariados, Motor Novo, Cambio quebrado, sem bateria, sem distribuidor e sem bobina – valor avaliado R$: 2.500,00; Não houve interesse na primeira rodada e também na segunda rodada.

ITEM 02 - Um Veículo Modelo MAREA – Placa LCY 1867 – CHASSI – 9BD185713Y70227146 – Motor Meia Vida – Cambio bom, bancos ruins, pneus ruins, lataria pouco avariado – valor avaliado R$: 3.000,00; Não houve interesse na primeira rodada e também na segunda rodada.
ITEM 03 - Um veículo Modelo **MONZA** – Placa CIJ 8504 – CHASSI CB027638 – Motor meia vida, Cambio bom, Lataria ruim, sem bancos, pneus ruins Um veículo modelo e **POLO** – Placa CJB 4731 – CHASSI 8AWZZZ6K2VA029940 – Lataria boa, cambio bom, motor meia vida, pneus ruins, banco pouca avariado – Valor avaliado R$: 3.000,00; Não houve interesse na primeira rodada. Tendo sido confirmado por Dionel José Costa Mello, CPF nº 515.199.769-68 na segunda rodada.

ITEM 04 - Um veículo modelo F-1000 – Placa HQP – 5191 – CHASSI 98FEXXL38HDB61838 – Sem motor, caixa 05 marchas boa, pneus ruins, bancos bons, diferencial quebrado – Valor avaliado R$: 5.000,00; Confirmado por Elton Eder Gomes. Portador CPF nº 857.153.799-20.

ITEM 05 - Um veículo modelo GOL – Placa CJU 1558 – CHASSI 9BWZZZ377TP545554, Lataria pouco avariada, motor meia vida, cambio bom, garfo de cambio quebrado, pneus meia vida – Valor avaliado R$: 3.500,00; Confirmado para Dionel José Costa Mello, CPF nº 515.199.769-68.

ITEM 06 – Um veículo modelo GOL – Placa ADF 0199 – CHASSI 9BWZZZ377RTO14118 – Lataria pouco avariado, pneus ruins, banco pouco avariado, motor meia vida, cambio bom – valor avaliado de R$: 3.500,00; Confirmada por Ana Maria Rodrigues Pinheiro – CPF nº 062.683.129-61.

ITEM 07 – Um veículo Modelo KOMBI – Placa AJL 1185 – CHASSI 9BWGBO7X31P000777 – Lataria boa, bancos pouco avariados, motor fundido, cambio ruim, pneus meia vida – valor avaliado de R$: 4.000,00; Antes de iniciar o leilão deste item o Leiloeiro explicou que o veiculo esta sem o recibo e que a prefeitura o providenciará em 15 dias, Vendido por R$ 6.000,00 para Cesar Thomaz dos Santos, CPF nº 796.895.589-00. O comprador esclareceu que somente fará o pagamento após a prefeitura apresentar o recibo.

ITEM 08 – Um veículo modelo GOL – Placa AHE 1397 – CHASSI 9BWZZZ377VP575283 – Motor Meia Vida, Lataria ruim, pneus ruins, bancos ruins e cambio bom – valor avaliado de R$: 2.000,00; Sem interesse na primeira rodada, confirmado na segunda por Dionel José Costa Mello, CPF nº 515.199.769-68.

ITEM 09 – Um veículo modelo GOL – Placa AEV 7534 – CHASSI 9BWZZZ30ZRT128702 – Motor meia vida, cambio bom, pneus ruins, lataria boa, bancos pouco avariados – valor avaliado de R$: 2.500,00; Sem interesse na primeira rodada, confirmado na segunda rodada por Cesar Thomaz dos Santos, CPF nº 796.895.589-00.

ITEM 10 – Um veículo modelo CORSA – Placa KDA 6891 – CHASSI 9BGSJ35PWVC603920 – Lataria pouco avariado, pneus meia vida, motor meia vida, cambio bom e bancos bons – valor de R$: 2.500,00; Vendido por R$ 3.400,00 para Elton Eder Gomes. Portador CPF nº 857.153.799-20.

ITEM 11 – Um veículo modelo CAMINHÃO BASCULANTE MB 1113L – Placa IFJ 8064 – CHASSI 34413212455448, sem motor, sem caixa, lataria ruim, basculante bom, pneus ruins, bancos bons; valor avaliado de R$: 5.000,00; Confirmado por Juliano dos Santos Mendes, portador do CPF nº 044.575.839-28;

SUCATAS DE VEICULOS

ITEM 12 – Carcaça de um veículo Modelo VAN PARAGUAY – lataria ruim, sem bancos, pneus faltando 02, motor ruim, cambio bom – valor avaliado de R$: 500,00; Confirmado por Elton Eder Gomes. Portador CPF nº 857.153.799-20.

ITEM 13 – Carcaça de um veículo modelo Ford - CORRIE Motor meia vida, cambio bom, lataria pouco avariado, bancos ruins, pneus ruins – valor avaliado R$: 1.000,00; Vendido por R$ 1.500,00 para Dionel José Costa Mello, CPF nº 515.199.769-68.

ITEM 14 – Carcaça de um veículo modelo FORD MONDEO – Motor com junta de cabeçote queimada, câmbio bom, pneus ruins, lataria pouco avariado, bancos ruins – valor avaliado de R$: 1.000,00; Sem lances na primeira rodada. Confirmado por Reginaldo Mendes de Oliveira, CPF nº 611.087.668-20 na segunda rodada.

ITEM 15 – Carcaça de um veículo modelo CORSA– Motor meia vida, cambio bom, bancos só o do motorista, lataria boa, pneus ruins – valor Avaliado de R$: 1.000,00; Confirmado por Carlos Eduardo Honorato, portador do CPF nº 043.837.019-81

ITEM 16 – Carcaça de um veículo modelo ESCORT, Motor meia vida, cambio bom, bancos bons, lataria pouco avariado, pneus – Valor de R$: 1.000,00; Confirmado por Carlos Eduardo Honorato, portador do CPF nº 043.837.019-81.

ITEM 17 – Carcaça de veículo modelo Scani k112 CL, lataria em boas condições, sem bancos, com pneus meia vida, motor e cabeçote queimados e caixa de cambio boa – Valor de R$: 15.000,00; Sem interesse na primeira e segunda rodada.

SUCATAS

ITEM 18 – Geladeira (sucata) – valor avaliado de R$: 10,00 (dez) reais. Confirmado por Joel Cordeiro, CPF nº 440.315.489-15.
ITEM 19 – Arquivo de lata – valor avaliado de R$: 10,00 (dez) reais. Confirmado por Cesar Thomaz dos Santos, CPF nº 796.895.589-00.
ITEM 20 – Estufa esterilizadora modelo 311 CG - – valor avaliado de R$: 10,00 (dez) reais. Joel Cordeiro, CPF nº 440.315.489-15.
ITEM 21 – Duas macas - – valor avaliado de R$: 10,00 (dez) reais. Confirmado por Joel Cordeiro, CPF nº 440.315.489-15.
ITEM 22 – Um suporte de pia 03 bocas– valor avaliado de R$: 10,00 (dez) reais. Confirmado por Joel Cordeiro, CPF nº 440.315.489-15.
ITEM 23 – Pedal de Dentista– valor avaliado de R$: 10,00 (dez) reais. Confirmado por Joel Cordeiro, CPF nº 440.315.489-15.
ITEM 24 – Fogão a gás 06 bocas– valor avaliado de R$: 10,00 (dez) reais. Confirmado por Joel Cordeiro, CPF nº 440.315.489-15.
ITEM 25 – Armário de madeira– valor avaliado de R$: 10,00 (dez) reais. Confirmado por Ana Maria Rodrigues Pinheiro – CPF nº 062.683.129-61.
ITEM 26 – Armário de lata– valor avaliado de R$: 10,00 (dez) reais. Confirmado por Joel Cordeiro, CPF nº 440.315.489-15.
ITEM 27 – Balcão de madeira– valor avaliado de R$: 10,00 (dez) reais. Confirmado por Joel Cordeiro, CPF nº 440.315.489-15.
ITEM 28 – Impressora– valor avaliado de R$: 10,00 (dez) reais. Confirmado por Joel Cordeiro, CPF nº 440.315.489-15.
ITEM 29 – Balança hospitalar– valor avaliado de R$: 10,00 (dez) reais. Confirmado por Joel Cordeiro, CPF nº 440.315.489-15.
ITEM 30 – Suporte para Soro– valor avaliado de R$: 5,00 (cinco) reais. Confirmado por Joel Cordeiro, CPF nº 440.315.489-15.
ITEM 31 – Cinco suportes separação– valor avaliado de R$: 10,00 (dez) reais. Confirmado por Joel Cordeiro, CPF nº 440.315.489-15.
ITEM 32 – Camas de ferro– valor avaliado de R$: 10,00 (dez) reais. Confirmado por Joel Cordeiro, CPF nº 440.315.489-15.
ITEM 33 – 06 CPU sucata– valor avaliado de R$: 15,00 (quinze) reais. Confirmado por Joel Cordeiro, CPF nº 440.315.489-15.
ITEM 34 – 04 monitores sucata– valor avaliado de R$: 15,00 (quinze) reais. Confirmado por Joel Cordeiro, CPF nº 440.315.489-15.
ITEM 35 – 01 bloco de motor sucata– valor avaliado de R$: 50,00 (cinquenta) reais. Confirmado por Joel Cordeiro, CPF nº 440.315.489-15.
ITEM 36 – 500 k de sucata de ferro– valor avaliado de R$: 100,00 (cem) reais. Confirmado por Joel Cordeiro, CPF nº 440.315.489-15.
ITEM 37 – Duas sucatas de Monza– valor avaliado de R$: 150,00 (cento e cinquenta) reais. Confirmado por Dionel José Costa Mello, CPF nº 515.199.769-68.
ITEM 38 – Uma sucata de Kombi– valor avaliado de R$: 150,00 (cento e cinquenta) reais. Confirmado por Dionel José Costa Mello, CPF nº 515.199.769-68.

ITEM 39 – Uma sucata de Voyagem– valor avaliado de R$: 150,00 (cento e cinquanta) reais. Confirmado por Joel Cordeiro, CPF nº 440.315.489-15.
Ficou determinado que a liberação dos bens serão entregues após a comprovação do pagamento. Na seqüência o Leiloeiro deu por encerrada a reunião, mandando que fosse lavrado o presente termo de ata. Determinando o prazo estipulado por Lei para que seja colocado o resultado final, e fechamento dos valores, no quadro de editais desta Prefeitura, e determinou a lavratura desta ata, que vai assinada pelo Leiloeiro, bem como pelos membros e licitantes participantes.

_____
FLORI GUERREIRO CARNEIRO

_____
JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

_____
ROGÉRIO AUGUSTO R. DA CRUZ

_____
HAMILTON PEREIRA ZANELLA

_____
OSLY CARLOS DE OLIVEIRA

_____
KARINA IZABEL BATISTA

_____
EDIMARA AP. DA SILVA CRUZ

_____
MARCIO RIBEIRO LEME

_____
CLAUDINEI DE MELO MACIEL

_____
ELIANE MOREIRA D. BUACHAK

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:1B77E5E6

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATA LEILÃO 02/2013

ATA DE JULGAMENTO DO LEILÃO Nº 02/2013

Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze, às nove horas e trinta minutos reuniram-se nas dependências da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**, estado do Paraná, situado na Av. Manoel Ribas, 818 - centro, a Comissão, integrada pelo Leiloeiro **FLORI GUERREIRO CARNEIRO**, designado pela portaria nº 15/2013, a Comissão de Avaliação os senhores **José Aparecido de Oliveira**, **Hamilton Pereira Zanella**, **Rogério Augusto R. da Cruz** e **Osly Carlos de Oliveira**, nomeados pela portaria nº 09/2013 e a comissão Permanente de Licitação os senhores **Karina Izabel Batista, Edimara Ap. da Silva Cruz, Marcio Ribeiro Leme, Claudinei de Melo Maciel, Eliane Moreira Delfino Buachak, nomeados pela portaria nº 02/2013 e o** Senhor Flori Guerreiro Carneiro - Leiloeiro**,** para o fim especifico de LEILOAR, conforme Edital de Leilão nº. 02/2013 para venda de bens móveis inservíveis para o Município, com os detalhamentos dispostos no anexo I do edital. Dando inicio ao leilão o Senhor Flori Guerreiro Carneiro - Leiloeiro iniciou os trabalhos obedecendo a ordem dos itens constantes no anexo "I",

VEICULOS

ITEM 01 - Um Veículo modelo IPANEMA AMBULANCIA – Placa BFY 3396 – CHASSI – 9BGKA35GTTB448692 – Lataria avariado, Bancos avariados, Motor Novo, Cambio quebrado, sem bateria, sem distribuidor e sem bobina – valor avaliado R$: 1.500,00; Confirmado para o Sr. Charles Souza Ribeiro.

ITEM 02 - Um Veículo Modelo MAREA – Placa LCY 1867 – CHASSI – 9BD185713Y70227146 – Motor Meia Vida – Cambio bom, bancos ruins, pneus ruins, lataria pouco avariado – valor avaliado R$: 2.000,00; Confirmado para o Sr. Charles Souza Ribeiro.

SUCATA DE VEICULO

ITEM 17 – Carcaça de veículo modelo Scani k112 CL, lataria em boas condições, sem bancos, com pneus meia vida, motor e cabeçote queimados e caixa de cambio boa – Valor de R$: 10.000,00; Confirmado para o Sr. Charles Souza Ribeiro.
Ficou determinado que a liberação dos bens serão entregues após a comprovação do pagamento. Na seqüência o Leiloeiro deu por encerrada a reunião, mandando que fosse lavrado o presente termo de ata. Determinando o prazo estipulado por Lei para que seja colocado o resultado final, e fechamento dos valores, no quadro de editais desta Prefeitura, e determinou a lavratura desta ata, que vai assinada pelo Leiloeiro, bem como pelos membros.

_____
FLORI GUERREIRO CARNEIRO

_____
JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

_____
ROGÉRIO AUGUSTO R. DA CRUZ

_____
HAMILTON PEREIRA ZANELLA

_____
OSLY CARLOS DE OLIVEIRA

_____
KARINA IZABEL BATISTA

_____
EDIMARA AP. DA SILVA CRUZ

_____
MARCIO RIBEIRO LEME

_____
CLAUDINEI DE MELO MACIEL

_____
ELIANE MOREIRA D. BUACHAK

_____
CHARLES SOUZA RIBEIRO

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:0D062CD3

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO CONTRATO 64-13

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 64/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, o **SRº. *GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, Sapopema – Paraná, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/94, decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 14/2013**.

CONTRATADO: AUTO POSTO DAS ORQUIDEAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rod. PR 090, Km 261 s/n, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.129.280/0001–81, neste ato representado pelo Sr. ***Edson Cezar Larini,*** portador da cédula de identidade RG, sob o n.º 10.514.535 e CPF sob o n.º 952.967.788–04, neste ato denominado simplesmente **CONTRATADO**, mediante as considerações e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª – Na forma da clausula segunda do contrato nº. 64/213 fica prorrogado o Contrato Particular por mais 11 (onze) dias o Contrato para fornecimento de Combustível para os Veículos da Frota Municipal a Findar-se em 10/09/2013.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 28 de agosto de 2013.

Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:5C73A13D

EXECUTIVO MUNICIPAL
D E C R E T O N º. 139/13

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com disposições das leis municipais nos 336, de 10 de março de 1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) , 354/93 e 768/11.

R E S O L V E

Art. 1º. – Exonera o decreto 042/11, que nomeou o Sr. **João Ademir Rodrigues**, portador da cédula de identidade no. 899.412-9/PR e CPF 183.632.539-87, para o cargo de **Diretor de Compras**, do quadro de Cargos de Provimento em Comissão.
Art. 2º. - Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, 02 setembro de 2013.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:AEF095FF

EXECUTIVO MUNICIPAL
D E C R E T O N º. 140/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com disposições das leis municipais nos 336/93 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), 354/93 e 768/11.

R E S O L V E

Art. 1º.– Nomear o Sr. **ROGERIO AUGUSTO RAMOS DA CRUZ**, portador da cédula de identidade no. **9.513.349-5 SESP/PR** e CPF **047.948.639-50** para o cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPTO DE COMPRAS**.
Art. 2º.- Fica exonerado em especial o decreto nº. **073/13 de 08 de maio de 2013**.
Art. 3º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapopema, em 03 de setembro de 2013**.**

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:348F593C

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

(Relativo ao Concurso Público e Cadastro de Reserva no 01/2011)

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Edital de concurso Público e Cadastro de Reserva nº. 01/2011,** em observância ao principio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve** convocar a candidata aprovada no concurso público e Cadastro de Reserva nº. 01/2011, homologado pelo Decreto nº. 159/2011 de 30 de novembro de 2011, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 818, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta feira, no prazo máximo de 05 (dias) a contar da data do recebimento da convocação, para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos nos termos do item 8.3.1 ao item 8.3.7 do Edital de Concurso Público, conforme segue:
a) uma foto 3x4 (recente);
b) cópia autenticada da cédula de identidade, do CPF, do Pis/Pasep, CTPS (carteira de trabalho e Previdência Social), do Titulo de Eleitor (com comprovante de votação na ultima eleição), da Certidão nasc. (se for solteiro), ou de casamento (se for casado), Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir);
c) Atestado de Saúde expedido pelo Órgão Municipal de Saúde, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, comprovante da escolaridade ou requisitos exigidos;
d) Para os cargos de Técnico em Enfermagem o certificado de conclusão de Curso e Carteira Profissional do Órgão de Classe.
Os candidatos aprovados deverão se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

CARGO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM

NOME DO CANDIDATO	COLOCAÇÃO	RG Nº
LUCINEIA DA SILVA CARDOSO DE SOUZA	20º	9.411.829-8

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema/Pr, aos 03 dias do mês de setembro do ano de 203..

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:F5C48F0F

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

(Relativo ao Concurso Público no 01/2012)

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Edital de concurso Público nº. 01/2012,** em observância ao principio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve** convocar o candidato aprovado no concurso público nº. 01/2012, homologado pelo Decreto nº. 180/2012 de 12 de novembro de 2012, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 818, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta feira, no prazo máximo de 05 (dias) a contar da data do recebimento da convocação, para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos nos termos do item 9.3.1 ao item 9.3.7 do Edital de Concurso Público, conforme segue:
a) uma foto 3x4 (recente);
b) Cópia autenticada da cédula de identidade, do CPF, do Pis/Pasep, CTPS (carteira de trabalho e Previdência Social), do Titulo de Eleitor (com comprovante de votação na ultima eleição), da Certidão nascimento (se for solteiro), ou de casamento (se for casado), Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir);
c) Atestado de Saúde expedido pelo Órgão Municipal de Saúde, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, comprovante da escolaridade ou requisitos exigidos;
O candidato aprovado deverá se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

CARGO – MECÂNICO

NOME DO CANDIDATO	COLOCAÇÃO	RG Nº
IVANIL LOPES DE SOUZA	1º	7.414.854-9

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapopema/Pr, aos 03 de setembro de 2013

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:6AEC575D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 56/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 75/2013

Objeto – ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DECORATIVOS PARA ORNAMENTAÇÃO NATALINA***

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria Nº. 1000/2013, de 04 de Abril de 2013, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO ITEM**, tendo por objeto a ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DECORATIVOS PARA ORNAMENTAÇÃO NATALINA***, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 16.542,07 (dezesseis mil quinhentos e quarenta e dois reais e sete centavos)

Data da Realização do Pregão – dia 16 de Setembro de 2013 até 15:00 hr (quinze horas), nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 02 de setembro de 2.013.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Allan Jhones Malentaque
Código Identificador:FDF6B5DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente e os Membros da Comissão de Saúde, Bem-Estar Social e Utilidade Pública, da Câmara Municipal de Teixeira Soares, em atendimento ao § 5.° do artigo 36 da Lei Complementar Federal N.º 141, de 13 de janeiro de 2012, EXPEDEM o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, convidando todos os Cidadãos e Cidadãs para comparecerem na **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada no dia **23 DE SETEMBRO DE 2013**, às **20 horas**, nas dependências desta Câmara Municipal, situada na Praça Manoel Ogero Dias, 26, nesta cidade. Na Audiência Pública o Secretário Municipal de Saúde apresentará nesta Casa Legislativa, Relatório detalhado referente ao segundo quadrimestre de 2013, contendo e demonstrando, dentre outros, dados e informações sobre: I – montante e fonte dos recursos aplicados no período e na execução do Plano de Saúde deste Município; II – auditorias porventura concluídas/realizadas ou iniciadas/em fase de execução no período, e suas recomendações e determinações; III – oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial – própria/contratada/conveniada (cotejando esses dados com os indicadores de saúde da população em seu âmbito de atuação). A Audiência Pública será dirigida pela e realizada perante a Comissão de Saúde, Bem-Estar Social e Utilidade Pública. Na Audiência Pública todos os Cidadãos e Cidadãs que o desejarem, participarão e tomarão conhecimento do Relatório apresentado pelo Secretário Municipal de Saúde.
Expede-se o presente Edital para amplo conhecimento público, esperando a Participação Popular para que se alcancem os fins desejados pela Legislação vigente.
Câmara Municipal de Teixeira Soares, em 02 de setembro de 2013.

ADEMILSON PIRES CARLOS A. GORTE MARIZE E. DE MORAES CECÍLIA DE F. ANTUNES

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:173250A1

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas da Câmara Municipal de Teixeira Soares, nos termos do § 4.º do artigo 9.º da Lei Complementar Federal N.° 101, de 04/05/2000 – "Lei de Responsabilidade Fiscal", EXPEDE o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CONVIDANDO todos os Cidadãos e Cidadãs para comparecerem na **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada em Sessão da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, no dia **30 DE SETEMBRO DE 2013**, às **20 horas,** nas dependências da Câmara Municipal, situada na Praça Manoel Ogero Dias, 26, nesta cidade. Na Audiência Pública o Poder Executivo Demonstrará e Avaliará o Cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias referentes ao Segundo Quadrimestre do Exercício de 2013 perante os Membros da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas da Câmara Municipal. Na Audiência Pública todos os Cidadãos e Cidadãs que o desejarem, participarão e tomarão conhecimento da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias referentes ao Segundo Quadrimestre do Exercício de 2013.
Expede-se o presente Edital para amplo conhecimento público, esperando a Participação Popular para que se alcancem os fins desejados pela Legislação vigente.
Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2013.

CLAUDINEI DE SOUZA,
Presidente.

BARTOLOMEU PEREIRA,
Relator.

CARLOS ALBERTO GORTE,
Membro.

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:87DCF0AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 139/12

LICITAÇÃO: Pregão Presencial 95/2012
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR
CONTRATADA: CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com sede à Rodovia BR - 480, Nº 795, Bairro Centro, CEP: 99.740-000, na Cidade de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no C.N.P.J. sob N° 03.652.030/0001-70.

CLÁUSULA EDITADA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo PRORROGAR o contrato n° 139/2012 até o dia 28/02/2014.
Teixeira Soares, 23 de agosto de 2013.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:15B28684

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 140/12

LICITAÇÃO: Pregão Presencial 95/2012
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR
CONTRATADA: CONCORD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com sede à Rua Anne Frank, 2.900, Bairro Boqueirão, CEP: 81.650-020, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob N° 07.031.976/0001-70.
CLÁUSULA EDITADA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo PRORROGAR o contrato n° 140/2012 até o dia 28/02/2014.
Teixeira Soares, 23 de agosto de 2013.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:8A71A597

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 141/12

LICITAÇÃO: Pregão Presencial 95/2012
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR
CONTRATADA: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, com sede à Rua Prof. Leônidas Ferreira da Costa, 847, Bairro Vila Parolin, CEP: 80.220-410, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob N° 81.706.251/0001-98.
CLÁUSULA EDITADA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo PRORROGAR o contrato n° 141/2012 até o dia 28/02/2014.
Teixeira Soares, 23 de agosto de 2013.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:2EC98FA7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 142/12

LICITAÇÃO: Pregão Presencial 95/2012
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR
CONTRATADA: WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com sede à Rodovia Perimetral Norte, 591, Bairro Padre Ulrico, CEP: 85.601-971, na Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob N° 04.372.020/0001-44.
CLÁUSULA EDITADA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo PRORROGAR o contrato n° 142/2012 até o dia 28/02/2014.
Teixeira Soares, 23 de agosto de 2013.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:BA1EBF75

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 124/11

LICITAÇÃO: Pregão Presencial 84/2011
OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO RECICLÁVEL RESIDENCIAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR
CONTRATADA: ALTAMIR DA CRUZ RODRIGUES ME, com sede à Rodovia PR 438 João Reno Neves Km 17 – Boa Vista – Cep: 84.530-000, na cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, inscrita no CNP.J.: sob nº 12.309.044/0001-87.
CLÁUSULA EDITADA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo PRORROGAR o contrato n° 124/2011 até o dia 28/08/2014.
Teixeira Soares, 28 de agosto de 2013.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:711D9795

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N°33/13

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pelas portarias n° 004/13 e n° 142/13, publicadas no órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Ivanor Luis Müller, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei n° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO NA GARANTIA EM VEÍCULO FIAT UNO DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE, DE PLACA AWE4568, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL**.

CONTRATADA: CVL AUTOMÓVEIS COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA, **inscrita no CNPJ n°77.025.708/0001-21, com sede Av. Visconde de Maua, 1950, Oficinas. CEP.: 84.045-000**, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

VALOR: R$408,35 (Quatrocentos e oito reais e trinta e cinco centavos).

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso XVII da Lei n° 8.666/93.

Teixeira Soares, 03 de setembro de 2013.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

SÉRGIO NERI DE ANDRADE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:1E650502

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2013

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

DATA: 17/09/2013 **HORA:** 09:40 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42)-3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 04 de setembro de 2013.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:90387404

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
DECRETO184/2013

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.612 de 28 de agosto de 2013.
DECRETA
Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$101.396,68 (cento e um mil, trezentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos), destinado a cobrir despesa do corrente exercício não prevista no orçamento, conforme discriminação abaixo:
03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
03.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0021-1-121 – Complementação da Obra de Construção da Academia Ampliada Central

3053 - 334 - 4490.51.0000 – Obras e Instalações	R$101.396,68
T o t a l	R$101.396,68

Art. 2.º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, referido no Art. 1.°, nos termos do Art. 43, § 1.º, I e II , da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, R$65.396,68 (sessenta e cinco mil, trezentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos) por superávit financeiro e R$36.000,00 (trinta e seis mil reais) por excesso de arrecadação na fonte 334.
Art. 3.° Fica incluída a referida meta no Plano Plurianual – PPA e LDO, para o exercício de 2013.
Art. 4.º Revogadas as disposições em contrário, a presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 03 de setembro de 2013.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:BA320208

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
LEI Nº1.613

Súmula: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR ÁREA DO MUNICÍPIO PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE DO FÓRUM ELEITORAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1.º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal proceder doação de terreno urbano medindo 1.277,73m2, matrícula 5.848, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, situado na Rua João Negrão Júnior, nesta cidade, à União Federal, representada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, inscrito no CNPJ/MF n.º 03.985.113/0001/81, com sede na Rua João Parolin, Município de Curitiba, Estado do Paraná.
Art. 2.º A doação destina-se, única e exclusivamente, à construção da sede do Fórum Eleitoral, cujas despesas correrão por conta da dotação orçamentária própria da União.
Art. 3.º O imóvel fica gravado com cláusula de inalienabilidade e de reversão automática, incluindo-se as construções acessadas, caso não seja atendido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para o início das obras e o prazo máximo de 02 (dois) anos para a sua conclusão, a contar da data de publicação desta lei.
Art. 4.º Por ocasião da lavratura da escritura pública de doação, cujas despesas correrão por conta do donatário, poderão ser estipuladas outras obrigações convencionadas entre as partes.
Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2013.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:40B72774

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
LEI Nº 1.614

Súmula: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR BENS MÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar bens móveis de propriedade do Município, conforme discriminação abaixo:
I – um automóvel Gol, ano 2001, placas DDW 5696, cor vermelha, combustível gasolina;
II – uma Patrola Caterpillar 140B, ano 1988, cor amarela, combustível diesel;
III – uma Patrola Caterpillar 120B, ano 1979, cor amarela, combustível diesel;
IV – um Fiat Uno, ano 1998, combustível gasolina, placas AHV 0570, cor preta;
V – um Caminhão Mercedes Benz, modelo 1313, ano 1987, placas AAG 8767, cor verde, basculante 6m3;
VI – um Caminhão Mercedes Benz 608, ano 1976, placas AEO 4036, cor branca;
VII – um Ford Mondeo, ano 1996, placas BMW 7188, cor prata, combustível a gasolina.
Art. 2.º A receita oriunda da alienação dos referidos bens, destinar-se-á à aquisição de veículos, máquinas e equipamentos, materiais permanentes e/ou em contrapartidas de obras e instalações.
Art. 3.º Os bens objetos da presente lei, serão negociados através de Leilão, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, por valor não inferior ao atribuído no laudo da Comissão de Avaliação, especialmente constituída para essa finalidade.
Art. 4.º Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2013.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:A5154A2B

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
LEI Nº 1.615

Súmula: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A.

A Câmara Municipal de Teixeira soares, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A. operação de crédito, até o limite de R$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).
Parágrafo único. O valor da operação de crédito está condicionado à obtenção pela municipalidade de autorização para a sua realização em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas do Senado Federal e pela Lei Complementar n.º 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
Art. 2.º Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S. A.
Art. 3.º Os recursos oriundos da operação de crédito autorizada por esta Lei, serão aplicados na execução do seguinte bem:
I – Uma Pá Carregadeira.
Art. 4.º Em garantia da operação de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A., as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.
Art. 5.º Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes da operação referida nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A., mandato pleno, para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.
Art. 6. º O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre a operação financeira, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.
Art. 7.º Anualmente, a partir do exercício financeiro subsequente ao da contratação da operação de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios da dívida contratada.
Art. 8.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2013.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:7FAC20D4

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
LEI Nº 1.616

Súmula: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL REAJUSTAR O VALOR DOS PLANTÕES MÉDICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1.º Fica o Executivo Municipal de Teixeira Soares autorizado a reajustar para R$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) o valor mensal a ser despendido com plantões médicos criados através da Lei Municipal n.º 1.361, de 17 de fevereiro de 2009.
Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2013.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:D203746A

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
LEI Nº. 1.617

Súmula: Dispõe sobre concessão de diárias no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º O agente político e o servidor público da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Teixeira Soares, que eventualmente se deslocar da sede, por motivo de serviço, para representação do Poder ou Entidade, para participação em eventos ou para participação em cursos de capacitação profissional, fazem jus à percepção de diária de viagem para fazer face às despesas com hospedagem, alimentação, deslocamento urbano, pedágio e estacionamento.
§ 1.º As diárias serão concedidas antecipadamente e por dia de afastamento.
§ 2.º A solicitação de diárias deve ser feita com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data da realização da viagem, em formulário próprio fornecido pela Administração, salvo em caso de emergências.
§ 3.º Não se incluem no valor das diárias os gastos com transporte entre o Município e a localidade de destino, que serão pagos à parte pelo Município.
§ 4.º A diária de viagem será devida também aos seguintes agentes, observadas as mesmas condições previstas nesta Lei para os servidores públicos efetivos:
I – aos servidores públicos cedidos ao Poder Executivo Municipal por qualquer órgão da Administração Estadual, Federal ou Municipal;
II – aos membros de Conselhos Municipais, inclusive do Conselho Tutelar, que eventualmente se deslocarem da sede, por motivo de serviço e o desempenho de suas funções.
Art. 2.º A concessão de diária fica condicionada, sempre, à existência de disponibilidade orçamentária e financeira na respectiva unidade administrativa.
Art. 3.º As despesas com transporte e combustíveis para veículo oficial serão custeadas pelas dotações próprias previamente fixadas.
Parágrafo único. As despesas com combustíveis, peças, pneus e serviços, realizadas fora do Município, durante viagens, em caráter excepcional, serão ressarcidas mediante apresentação de cupom ou nota fiscal, o qual será anexado ao Relatório de Viagem.
Art. 4.º Os valores das diárias de viagem são os constantes no Anexo I, desta Lei.
Parágrafo único. Diárias com pernoite não serão pagas, caso a cidade de destino apresente distância inferior a 80 km.
Art. 5.º São competentes para autorizar a concessão de diária e uso do meio de transporte a ser utilizado na viagem, o Prefeito Municipal, Secretários Municipais e os Diretores de Departamento, dentro da respectiva competência.
Art. 6.º A diária integral é devida sempre que for necessário o pernoite oneroso do agente político ou do servidor público em outro município, a cada período de vinte e quatro horas de afastamento, tomando-se como termo inicial e final da contagem dos dias, respectivamente, a hora da partida e da chegada na sede do Município de Teixeira Soares.
§ 1.º Quando não houver despesa com hospedagem ou não for necessário o pernoite do agente político ou servidor, e o afastamento for superior a seis horas, o mesmo fará jus à diária sem pernoite, cujo valor será aquele fixado no Anexo I desta Lei.

§ 2.º Casa o viagem ultrapasse a quantidade de diárias solicitadas e pagas antecipadamente, ocorrerá o ressarcimento das diárias correspondentes ao período prorrogado, mediante justificativa fundamentada do agente político ou servidor solicitante e autorização do Prefeito, ao Secretário Municipal ou do Diretor do Departamento competente.
Art. 7.º Fica autorizada a concessão de adiantamento de numerário destinado ao pagamento de passagens e transporte para o destino, devendo ser anexados ao Relatório de Viagem os comprovantes legais das respectivas despesas.
Art. 8.º Não será concedida diária nas seguintes hipóteses:
I – no período de trânsito, ao servidor que, por motivo de remoção ou transferência, tiver que mudar de sede;
II – no deslocamento para localidade onde o servidor ou agente político possua residência;
III – cumulativamente com outra retribuição de caráter indenizatório de despesas com alimentação;
IV – ao agente político ou servidor que estiver em falta com a apresentação da prestação de contas de diária anterior.
Parágrafo único. Constitui infração disciplinar grave, punível na forma da Lei, conceder ou receber diária indevidamente.
Art. 9.º O agente político ou servidor que receber diárias é obrigado a apresentar Relatório de Viagem e a respectiva prestação de contas, acompanhado de cópia do diário de bordo, bem como o prontuário de encaminhamento da viagem, no prazo de três dias úteis subsequentes ao seu retorno à sede, devendo, para isso, utilizar o formulário fornecido pela Administração e restituir os valores relativos às diárias recebidas em excesso.
§ 1.º A restituição de que trata este artigo deverá ser feita por meio de depósito bancário em conta específica informada pela Tesouraria.
§ 2.º O favorecido deverá apresentar, junto ao Relatório de Viagem, os comprovantes legais de passagem ou tíquete de embarque e, no caso de veículo oficial, a autorização para saída de veículo.
§ 3.º Quando houver pagamento de diária com pernoite, deverá o favorecido apresentar também, junto ao Relatório de Viagem, o comprovante de pagamento da hospedagem, e nos demais casos deverá apresentar qualquer documento que comprove sua presença no local de destino informado, tais como atestados ou certificados de participação, comprovantes de gastos com alimentação ou outros documentos idôneos.
§ 4.º O descumprimento do disposto neste artigo sujeitará o agente político ou servidor ao desconto integral e imediato em folha de pagamento dos valores recebidos, sem prejuízo de outras sanções legais.
§ 5.º A responsabilidade pelo controle das viagens e da prestação de contas é, respectivamente, do solicitante e da autoridade concedente, sem prejuízo da fiscalização a ser exercida pelo Controle Interno.
Art. 10. As despesas de viagens do Prefeito e do Vice-Prefeito serão pagas com a adoção de um destes critérios:
I – mediante pagamento de diárias, pelos valores indicados no Anexo I desta Lei;
II – pelo sistema de indenização dos valores gastos (reembolso), mediante apresentação dos documentos legais comprobatórios de sua realização.
Art. 11. Os valores das diárias estabelecidas no Anexo I desta Lei serão reajustados anualmente, mediante decreto do Prefeito, nos mesmos índices, percentuais e datas das revisões gerais de vencimentos que forem concedidas aos servidores públicos municipais.
Art. 12. Fica instituído o seguinte anexo a fim de possibilitar o cumprimento das disposições desta Lei: Anexo I - Tabela de Valores de Diárias.
Art. 13. Aplicam-se subsidiariamente naquilo que esta Lei não contrariar os artigos 79, 80 e 81 da Lei Municipal N.º 1.609.
Art. 14. Esta Lei aplica-se aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo Municipal – Câmara Municipal, equiparando-se para todos os efeitos no Anexo I:
I – o Vereador Presidente da Câmara Municipal ao Prefeito e Vice-Prefeito;
II – os demais Vereadores aos Secretários Municipais;
III – os Servidores do Poder Legislativo aos Servidores do Poder Executivo.
§ 1.º No âmbito do Poder Legislativo Municipal ficam revogadas quaisquer Proposições e disposições contrárias a presente Lei.
§ 2.º Desde que não contrarie as diretrizes gerais desta Lei, fica facultado ao Poder Legislativo Municipal estabelecer atos e procedimentos próprios, *interna corporis*, para a concessão de diárias previstas no Anexo I, em substituição aos atos e procedimentos estabelecidos nos artigos anteriores.
§ 3.º Fica facultado ao Poder Legislativo Municipal, após a publicação desta Lei, apresentar Projeto de Lei de sua iniciativa visando dispor sobre a concessão de diárias (valores e procedimentos) no âmbito exclusivo do Poder Legislativo.
Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 03 de setembro de 2013.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
Estado do Paraná
LEI N.º 1.617
Súmula: Dispõe sobre concessão de diárias no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.
ANEXO I – TABELA DE DIÁRIAS
Tabela A – Prefeito e Vice-Prefeito:
- Diária com pernoite: R$350,00
- Diária sem pernoite: R$150,00
Tabela B – Secretários Municipais, Diretores de Departamento, Assessor Jurídico, Assessor de Comunicação, Chefe de Gabinete, Chefes de Setor e Chefes de Serviços e Assemelhados:
- Diária com pernoite: R$250,00
- Diária sem pernoite: R$75,00
Tabela C – Servidores efetivos, servidores contratados e demais ocupantes de cargos em comissão (não incluídos na Tabela B):
- Diária com pernoite: R$170,00
- Diária sem pernoite:
Até 50 km – R$25,00
De 50 a 100 km – R$30,00
De 100 a 250 km – R$40,00
Acima de 250 km – R$70,00
Tabela D – Prefeito, Vice-Prefeito, Servidores Efetivos, Servidores Comissionados e Assemelhados:
- Diária para Brasília: R$700,00
- Diária para demais viagens à cidades com distância acima de 400 km: R$500,00
Edifício da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 03 de setembro de 2013.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:565CC660

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
PORTARIA 162/2013

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CNPJ 75.845.511/0001-03
PORTARIA Nº 162/2013

Súmula: Determina o cancelamento de empenhos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e visando restabelecer créditos orçamentários utilizados indevidamente, ou seja, em duplicidade
RESOLVE
ART. 1º - DETERMINAR o cancelamento dos empenhos constantes do anexo que fica fazendo parte desta portaria.

Lupionópolis, 3 de setembro de 2013.

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito Municipal

PRAÇA Pe. ANTONIO POZZATO, 880-FONE/FAX (43) 3660-1100 - CEP 86635-000

ANEXO – PORTARIA 162/2013							
RELAÇÃO DE EMPENHOS A SEREM CANCELADOS CONFORME DETERMINA A PORTARIA Nº 162 DE 3 DE SETEMBRO DE 2013							
EMPENHO		NATUREZA DA DESPESA				CREDOR	VALOR
Nº	DATA	FUNCIONAL	CONTA	ELEMENTO	FONTE		
241	30/01/2013	03.001.14.122.0003.2003	130	3.1.90.13.02.00	0	63-9 – INST. NAC. SEG. SOCIAL	6.878,36
373	31/01/2013	09.003.08.244.0008.2062	2070	3.1.90.13.05.05	0	63-9 – INST. NAC. SEG. SOCIAL	2.943,46
387	31/01/2013	10.002.12.365.0010.2080	2810	3.1.90.13.05.05	101	63-9 – INST. NAC. SEG. SOCIAL	52,54
397	31/01/2013	12.001.20.606.0015.2091	3135	3.1.90.13.05.05	0	63-9 – INST. NAC. SEG. SOCIAL	712,22
399	31/01/2013	13.001.04.122.0018.2095	3175	3.1.90.13.05.05	0	63-9 – INST. NAC. SEG. SOCIAL	617,14
806	28/02/2013	02.001.04.122.0002.2001	15	3.1.90.13.05.05	0	63-9 – INST. NAC. SEG. SOCIAL	374,95
1458	28/03/2013	03.001.04.122.0003.2003	130	3.1.90.13.02.00	0	63-9 – INST. NAC. SEG. SOCIAL	2.961,59
3158	31/05/2013	05.001.04.122.0006.2018	635	3.1.90.13.05.05	0	63-9 – INST. NAC. SEG. SOCIAL	4.815,22
3163	31/05/2013	06.001.15.452.0012.2025	785	3.1.90.13.05.05	0	63-9 – INST. NAC. SEG. SOCIAL	4.502.57
3181	31/05/2013	09.003.08.243.0007.6061	2020	3.1.90.11.01.07	0	63-9 – INST. NAC. SEG. SOCIAL	778,64
7879	19/12/2012	03.001.04.122.0003.2009	RP	3.1.90.13.02.00	0	63-9 – INST. NAC. SEG. SOCIAL	66,00
						TOTAL	24.702,69

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:530B89DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES - 2013

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE EXECUÇÃO / ENTREGA
088/2013	PREGÃO PRESENCIAL	15/08/2013	02/09/2013 02/09/2013	REGISTRO DE PREÇOS DE UNIFORMES ESPORTIVOS PARA AS ESCOLINHAS DE FUTEBOL, PARA A SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER.	HARMONIZE INDÚSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA. ME.	17.623,00	12 (DOZE) MESES

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:7692B92E

